



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022

Edição 27

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 26.892, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prorroga cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Major da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092984, BRUNO COSTA DOS SANTOS para exercer função de natureza policial-militar, na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, no policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis ao seu Posto.

Art. 2º O Oficial continuará agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, em concordância ao estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Major encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n. 09-A, de 1982, concomitante com o § 1º do art. 45 da Lei nº 4.302, de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022713167

DECRETO Nº 26.893, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Prorroga cedências de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares, abaixo relacionados, para exercerem funções de natureza policial-militar, na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11726>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2022, às 13:02

- I - Primeiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100043674, APARECIDO ALEXANDRE DO ESPÍRITO SANTO;
- II - Primeiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100049721, ALBERTO JORGE VALLE;
- III - Segundo Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100061913, JOSÉ AUGUSTO PEREIRA SANTANA;
- IV - Segundo Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100062010, DIRLEY FEITOSA BEZERRA;
- V - Segundo Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100059362, MAURO SÉRGIO SANTOS SILVA;
- VI - Terceiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100064991, SINEMAR LUIZ DE SOUZA;
- VII - Terceiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100063662, JADSON ANDRÉ CRUZ DE MELO;
- VIII - Terceiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100074972, RAFAEL ALVES PALOMO NETO;
- IX - Terceiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100071217, ALESSANDRA ALVES DA SILVA DE CARVALHO;
- X - Terceiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100072065, JOEL GOMES BERNARDO;
- XI - Terceiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100069197, FRANCINEUDO MOREIRA DOS SANTOS;
- XII - Terceiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100072132, LEANDRO MARQUES;
- XIII - Terceiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100068179, DOUGLAS GUIRADO SUCKOW BARBOSA;
- XIV - Terceiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100072170, MÁRCIO LEANDRO BEZERRA SALTON; e
- XV - Terceiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100085517 JAIRO LOPES DUARTE.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º Os Praças permanecerão agregados ao Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, conforme o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Os Policiais Militares continuarão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, em concordância ao estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Sargentos encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, em consenso ao art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, concomitante com o § 2º do art. 45 da Lei nº 4.302, de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022713393

DECRETO Nº 26.894, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prorroga cedências de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada as cedências dos Policiais Militares, abaixo relacionados, para exercerem funções de natureza policial-militar, junto à Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018:

- I - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100094061, ELCIO RAASCH;
- II - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092845, TERESLENO DE SOUZA FERREIRA;
- III - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092468, ISMAEL MENDES VIANA;
- IV - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092907, WANDSON LIRA DE BRITO;
- V - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100094088, ÉRIQUE RODRIGUES MARQUES;
- VI - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100094484, RODRIGO GAGO DA SILVA;
- VII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100091613, DANIEL LAMARÃO ALVES;
- VIII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100094363, MANOEL RODRIGO DOURADO LUZ;
- IX - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100082704, CEZAR AUGUSTO PEIXOTO DE LIMA;
- X - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100090471, CÉLIO JÚNIOR CETANO PESSOA SALES LOPES;

- XI - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100074130, PAULO FIRMINO ROSA JÚNIOR;
- XII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092360, FELIPE SOUZA CARVALHO;
- XIII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092389, FERNANDO CELESTINO DA SILVA;
- XIV - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092763, ROMULO GUIMARÃES FERREIRA;
- XV - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100091764 DIÓGINO FERREIRA VASCONCELOS;
- XVI - Soldado da Polícia Militar, Registro Estatístico 100096267, FERNANDO DE ALMEIDA GÓES;
- XVII - Soldado da Polícia Militar, Registro Estatístico 100095272, DANILO LOPES NUNES;
- XVIII - Soldado da Polícia Militar, Registro Estatístico 100095514, RAFAEL DOS REIS OLIVEIRA;
- XIX - Soldado da Polícia Militar, Registro Estatístico 100095996, MAICON ROBERTO ROMANO DE SOUZA; e
- XX - Soldado da Polícia Militar, Registro Estatístico 100096112, PEDRO BASILIO DE SOUSA JÚNIOR.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º Os Praças permanecerão agregados ao Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, conforme o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Os Policiais Militares continuarão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de suas cedências, em concordância ao estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Praças encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, em consenso ao art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, concomitante com o § 2º do art. 45 da Lei nº 4.302, de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022713968

DECRETO Nº 26.895, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH, para o biênio 2022/2024 e revoga Decreto nº 23.800, de 4 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH, para o biênio 2022/2024, nos termos da Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, os seguintes representantes:

I - representante do Poder Executivo do Estado de Rondônia:

a) Deiziane de Souza Barreto Pinheiro, Titular; e

b) Natália Barros da Silva, Suplente;

II - representante da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO:

a) Tais Macedo de Brito Cunha, Titular; e

b) Paulo Adriano da Silva, Suplente;

III - representante da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO:

a) Eduardo Guimarães Borges, Titular; e

b) Adelino Cataneo, Suplente;

IV - representante da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU:

a) Charles da Cunha, Titular; e

b) Gilmara Cristina Batista, Suplente;

V - representante da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

a) Ana Carolina Marques de Amorim Gondim Assunção, Titular; e

b) Débora de Almeida Volpi, Suplente;

VI - representante da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR:

a) Thais Bernardes Maganhini, Titular; e

b) Rosalina Alves Nantes, Suplente;

Art. 2º Ficam nomeados para comporem o CONSEDH, os seguintes representantes da Sociedade Civil Organizada:

I - representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Rondônia - OAB/RO:

a) Cássio Esteves Jaques Vidal, Titular; e

b) Rodolfo de Freitas Jacaranda, Suplente;

II - representante da Associação do Observatório Ambiental Jirau de Estudos e Desenvolvimento Sustentável:

a) Sirley Camacho Ramos, Titular; e

b) Sumaia de Souza Yonezawa, Suplente;

III - representante da Associação de Trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento Madre Cristina - ASPROMADRE:

a) Verônica Sousa Portugal, Titular; e

b) Maria Barbosa dos Reis, Suplente;

IV - representante da Associação de Proteção a Assistência aos Condenados - APAC - Ji-Paraná:

a) Leopoldina Veiga Guimarães Ferreira, Titular; e

b) Maria Aparecida Bernardo de Aguiar, Suplente;

V - representante da Associação de Proteção a Assistência aos Condenados - APAC - Cacoal:

a) Mateus Carckeno do Carmo, Titular; e

b) Antonio Masioli, Suplente;

VI - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vilhena e Chupinguaia - STTR:

a) Clarinda Maximino da Silva, Titular; e

b) Adilson Alves Machado, Suplente;

VII - representante da Faculdade Católica de Rondônia - FCR:

a) Cleverton Reikdal, Titular; e

b) Pedro Abib Hecktheuer, Suplente.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 23.800, de 4 de abril de 2019, que "Nomeia membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023384417

DECRETO Nº 26.888, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 25.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			25.000,00
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	25.000,00
TOTAL				R\$ 25.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			25.000,00
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	25.000,00
TOTAL				R\$ 25.000,00

Protocolo 0023706180

DECRETO Nº 26.887, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 72.272,25, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 72.272,25 (setenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), em favor da Unidade Orçamentária Procuradoria-Geral do Estado - PGE, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no caput decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			72.272,25
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	72.272,25
TOTAL				R\$ 72.272,25

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			72.272,25
11.003.03.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	72.272,25
TOTAL				R\$ 72.272,25

Protocolo 0023707647

DECRETO Nº 26.890, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

Desvincula Receita e abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 31.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 69 da Lei nº 5.073, de 22 de julho de 2021 e artigo 15 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica Desvinculada a Receita/despesas na Fonte 0228 - Recursos Destinados ao Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, para a Fonte 0248 - Recursos de desvinculação de Receita - EC nº 93/2016, conforme as dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos provenientes dispostos no **caput** decorrerão de desvinculação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e vinculados conforme o Anexo II nos valores especificados, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para atendimento de despesas correntes e de capital, especificadas no Anexo IV.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo III e nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR DESVINCULAÇÃO DESVINCULA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			31.000.000,00
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0228	19.000.000,00
		339039	0228	7.000.000,00
		449051	0228	5.000.000,00
TOTAL				R\$ 31.000.000,00

ANEXO II
CRÉDITO POR DESVINCULAÇÃO VINCULA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			31.000.000,00
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0248	19.000.000,00
		339039	0248	7.000.000,00
		449051	0248	5.000.000,00
TOTAL				R\$ 31.000.000,00

ANEXO III
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			31.000.000,00
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0248	19.000.000,00
		339039	0248	7.000.000,00
		449051	0248	5.000.000,00
TOTAL				R\$ 31.000.000,00

ANEXO IV
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			31.000.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	339030	0248	7.000.000,00
		339039	0248	3.000.000,00
		339014	0248	600.000,00
		444042	0248	14.500.000,00
		449051	0248	5.900.000,00
TOTAL				R\$ 31.000.000,00

DECRETO Nº 26.889, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 572.804,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 572.804,00 (quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos e quatro reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON e Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			18.000,00
11.004.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	18.000,00
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			25.000,00
11.026.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	25.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			2.000,00
13.009.16.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	2.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			227.804,00
17.032.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0110	227.804,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA			300.000,00

17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0110	300.000,00
TOTAL				R\$ 572.804,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			18.000,00
11.004.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	18.000,00
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			25.000,00
11.026.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	25.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			2.000,00
13.009.16.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	2.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			227.804,00
17.032.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0110	227.804,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA			300.000,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0110	300.000,00
TOTAL				R\$ 572.804,00

Protocolo 0023867868

DECRETO N° 26.891, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 22.783.604,72, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1° do artigo 8° da Lei n° 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 22.783.604,72 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia -

FHEMERON, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			22.606,38
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0229	22.606,38
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			650.000,00
15.001.06.181.2075.2249	ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	449051	0100	650.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			16.030.957,50
15.020.06.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339039	0240	9.389.880,00
15.020.06.181.2002.2000	REALIZAR OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339039	0240	2.700.000,00
15.020.06.181.2110.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	0240	3.941.077,50
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			525.000,00
16.001.12.361.2124.2377	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339032	0112	525.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			5.054.538,84
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0110	38.400,00
		339014	0110	65.727,56
17.012.10.301.2049.4542	APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	339039	0110	17.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0110	4.933.411,28
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			3.000,00
17.032.10.302.2105.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339030	0240	3.000,00

	FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA - PROLEITE			70.000,00
19.017.20.608.2004.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	335041	0240	70.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			60.000,00
21.001.14.128.2102.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	335036	0100	30.000,00
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339047	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			367.502,00
27.001.15.451.2057.2469	FISCALIZAR OBRAS	339014	0100	367.502,00
TOTAL				R\$ 22.783.604,72

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			22.606,38
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339047	0229	22.606,38
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			650.000,00
15.001.06.181.2075.2249	ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	339030	0100	550.000,00
		339039	0100	100.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			16.030.957,50
15.020.06.122.1015.2803	PROMOVER CAMPANHA INSTITUCIONAL	339039	0240	498.000,00
15.020.06.181.2002.2276	CONFECCIONAR E EMITIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	339039	0240	4.972.112,00
15.020.06.181.2110.1020	PROMOVER A GESTÃO DE PROCESSOS	449052	0240	4.919.768,00
15.020.06.181.2110.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449040	0240	4.941.077,50
15.020.28.846.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	339091	0240	200.000,00
15.020.28.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/ PRECATÓRIOS	339091	0240	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			525.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	334041	0112	195.000,00
		445042	0112	330.000,00

	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			5.054.538,84
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0110	38.400,00
		339015	0110	65.727,56
17.012.10.301.2049.4542	APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	339014	0110	17.000,00
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	339039	0110	2.250.155,20
17.012.10.302.2034.2446	CUSTEAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, COMBATE E MITIGAÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19 (LEI COMPLEMENTAR Nº 173)	339039	0110	1.431.283,64
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339092	0110	1.251.972,44
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			3.000,00
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0240	3.000,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA - PROLEITE			70.000,00
19.017.20.608.2004.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	449052	0240	70.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			60.000,00
21.001.14.128.2102.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339036	0100	30.000,00
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339147	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			367.502,00
27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	367.502,00
TOTAL				R\$ 22.783.604,72

Protocolo 0023924763

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GILSON CASTRO DE MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador do PAC, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023751802

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSÉ ARNALDO PINHEIRO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023751839

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JANAIR DE MORAIS BARBOZA TRINDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023751820

Decreto de 01 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ERICK WILLYAN DE PAULA VIEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023770702

Decreto de 01 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA FLORACI MACHADO DOMINGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023771529

Decreto de 01 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FLAVIA APARECIDA MINA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de

Assessor XII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023771582

Decreto de 01 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, WYGNA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023771655

Decreto de 01 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, VITOR EMANOEL DE JESUS E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023771878

Decreto de 01 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ADAN UESLEI DA SILVA SETE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023772043

Decreto de 01 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SAIMON CARVALHO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023772158

Decreto de 01 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LEANDRO REIS BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023772094

Decreto de 01 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MACSON ALAN BARROS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023772223

Decreto de 01 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, RAIMUNDO JOAQUIM SANTOS NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023772318

Decreto de 01 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JESSICA DANTAS PEREIRA PINHEIRO JAMIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023772463

Decreto de 01 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA SALETE MAURO DE ARRUDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023772538

Decreto de 01 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, PAOLA DARIANE CARVALHO COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023772410

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, VANESSA PASSOS RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023834260

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SARA JESSICA SANTOS BACA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023834602

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LEONARDO NATAN NUNES QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023834518

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELTEMIRIAN FELINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023834780

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MAXWEL CAVALCANTE LACERDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023834664

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Carteira de Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023835013

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MICHEL FADOUL CACHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Informação e Conferência de Folha de Pagamento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023835318

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, IONE BRAGA FARAGE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Cadastro, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023835438

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seleção, Provimento e Desenvolvimento de Pessoal, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023835622

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 13 de janeiro de 2022, MARCELO DOS SANTOS FROTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855451

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDILANE IBIAPINA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023751377

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, RENATO MALTA DE MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023751453

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELIZA ELIS HENZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855421

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOAO VITOR AZEVEDO MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855424

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LEONARDO MESQUITA ARAGÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855436

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de novembro de 2021 publicado no diário oficial nº.230 de 23 de novembro de 2021 que nomeou, a partir de 1 de dezembro de 2021, ALEXANDRE PAULINO SEABRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855441

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ODAIR JOSE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenadoria de Logística, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855331

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, RENATA VALDEVINA GONZALEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855336

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855334

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, THEODORO ABU SAMRA RAHAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Transportes, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023751293

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SAIURI NATORI BRASIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855304

Decreto de 02 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROGERIO LEME RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023796401

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2022, IGOR MARCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Desenvolvimento de Sistemas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855309

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JONAS SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Financeiro, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855254

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ADAMIR FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855252

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SILVIA YOLITA LIMEIRA DE SÁ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855256

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, POLLIANE QUEIROZ RAVANI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855261

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANA PAULA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855268

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LEONARDO LUAN BARROS MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855271

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de janeiro de 2022, SINDOVALDO FERREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855564

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 11 de janeiro de 2022, ELIZEU BARBOSA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855568

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de janeiro de 2022, MARCIO DA SILVA MATEUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855576

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, NATALIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023751509

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de janeiro de 2022, LUCILENE DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855641

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CARLOS RICARDO GOEBEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855869

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ADEILSO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadoria de Operações e Fiscalização, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855863

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855865

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a contar de 17 de janeiro de 2022, LILIAN LOPES OLIVE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855878

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2022, JACSON MILER VIDAL DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023884476

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2022, GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023884550

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SEBASTIÃO CARDOSO LEMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente da Usina de Microrrevestimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855884

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, THAIS DE CASTRO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Setor de Contabilidade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023751741

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2022, JULIANE CAMPOS FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II do Gabinete da Procuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023868536

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, BIANCA RODRIGUES CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor de Suprimento de Fundos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023751720

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FELIPE COSTA MANUSSAKIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Execução de Pagamento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023751687

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CARLOS ANDRE DA SILVA MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023859842

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 12 de janeiro de 2022, CARINE DE SOUZA BRASIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023868998

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de janeiro de 2022, EVELIN THAINARA RAMOS AUGUSTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023870012

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, IRVING BORGES VITORINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Gabinete, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023859836

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, WANDER GOMES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Gabinete, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023859833

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023870936

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, VANESSA PASSOS RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Gestão de Pessoas - CGP, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023871182

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSE ALVES MAGALHAES NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023871612

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2022 publicado no diário oficial nº.7 de 12 de janeiro de 2022 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2022, ÂNDERSON LUÍS DE SOUZA OPPELT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023870345

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LEONARDO NATAN NUNES QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023880873

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SARA JESSICA SANTOS BACA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023880908

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, DENISE VASQUEZ UCIPALEZ HOLANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023880937

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MICHEL FADOUL CACHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Carteira de Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023881040

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023881004

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALECSANDER AZEVEDO FRAZAO DAS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023880979

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LETÍCIA RAYARA BARROSO CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023874753

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, HADRIELLEN FERNANDES QUEIROZ NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023912038

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, BRENO SANDERLEY NONATO CAMPELLO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023936918

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Cadastro, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023881082

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, IONE BRAGA FARAGE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seleção, Provitamento e Desenvolvimento de Pessoal, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023881108

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MAXWEL CAVALCANTE LACERDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Informação e Conferência de Folha de Pagamento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023881188

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2022, FELIPE TORRES VELOZO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023929447

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ADAMIR FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023881319

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de janeiro de 2022, DANILO RAMOS DA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023936686

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JONAS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente Financeiro, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023881340

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de janeiro de 2022, DIACIRA DOS SANTOS GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023936733

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023881389

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, DIEGO BRASIL DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023912023

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de janeiro de 2022, DANILO RAMOS DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023936836

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, AILTON DE ARAÚJO VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023912011

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, FELIPE COSTA MANUSSAKIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023881426

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2022, CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023937251

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LACIO OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023911997

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, RENIANE DE OLIVEIRA MALTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023881442

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de janeiro de 2022, VERA LÚCIA SILVA DE CARVALHO BARRETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023937397

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SILVIA YOLITA LIMEIRA DE SÁ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023881470

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALEX DE SOUZA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Planejamento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023881503

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2022 publicado no diário oficial nº.9 de 14 de janeiro de 2022 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2022, DIEGO SCHARNOWSKI, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300098762, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023938251

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, THAIS DE CASTRO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Contabilidade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023881529

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANA PAULA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Planejamento Orçamentário, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023881570

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, BIANCA RODRIGUES CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023881589

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, THALISSON GOMES NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Licitação, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023881612

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALISSON MIQUEIAS MAGALHAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023881634

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LEONARDO LUAN BARROS MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023882745

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2022, CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023937646

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MAJ BM RE 200005531 PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador Aeroportuária, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023882455

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROGERIO LEME RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Operações Aeroportuária, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023882681

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2022, VERA LÚCIA SILVA DE CARVALHO BARRETO, para exercer o Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023937767

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, THEODORO ABU SAMRA RAHAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023882958

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de janeiro de 2022 publicado no diário oficial nº.5 de 10 de janeiro de 2022 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2022, BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023930440

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SAIURI NATORI BRASIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023882888

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOELSON DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023934969

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2022, DENISE GONZALEZ PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023883316

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico Nutricionista, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023883776

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ODAIR JOSE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Logística, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023883885

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDILANE IBIAPINA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023897045

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELIZA ELIS HENZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras - CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023894964

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOAO VITOR AZEVEDO MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Gabinete, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023895063

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSE SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023935126

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CINTIA RAFAELA SILVA MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023895242

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LEONARDO MESQUITA ARAGÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023896159

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, IVON SILVA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-

07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023935222

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SHARLENE RIBEIRO PICOLOTTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023935474

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, HANNAH MARIA NOBRE AMORIM DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023935878

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MISSIANE CARDOSO TRINDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023896428

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, RENATO MALTA DE MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023897166

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de janeiro de 2022, ALEXANDRE PAULINO SEABRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023896661

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, NATALIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023900832

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CAIO SOUZA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023911987

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, DANILO DOMINGOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023911866

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, FLÁVIA REGINA ANDRADE JUNQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023911852

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2022, JAILSON DA SILVA TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023901840

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, KAIQUE SOUZA FLAVIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023905003

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2022, SINDOVALDO FERREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023901308

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SIRLANDES MARINHO CHAVES LELIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023905670

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ADEILSO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Operações e Fiscalização, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023905341

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, KAIQUE SOUZA FLAVIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023905583

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023911839

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ADEILSO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Operações e Fiscalização, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023905701

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LEONARDO BENTO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023911828

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Regional, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023905728

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CARLOS RICARDO GOEBEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Regional, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023905743

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLAUDIO HELIO DE SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Ações Urbanísticas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023752221

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DIEGO BRASIL DO CARMO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023752194

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2022, PATRICIA SOARES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023906202

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SEBASTIÃO CARDOSO LEMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023910841

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023910965

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, IRVING BORGES VITORINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023911374

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CAIO SOUZA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023752185

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CARLOS ANDRE DA SILVA MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023911322

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, RENATA VALDEVINA GONZALEZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Gabinete, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023911274

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, AILTON DE ARAÚJO VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023752140

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LACIO OLIVEIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023752091

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MAJ BM RE 200005531 PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023882319

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DANILO DOMINGOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe

de Grupo - GAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023752062

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELTEMIRIAN FELINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023911501

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LEONARDO BENTO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Fiscalização de Transportes, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023751896

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, HADRIELLEN FERNANDES QUEIROZ NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe Regional de Posto de Pesagem, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023752033

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FLÁVIA REGINA ANDRADE JUNQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe Regional de Posto de Pesagem, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023752018

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe Regional de Posto de Pesagem, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023751942

CASA MILITAR

ATO Nº 1/2022/CASAMILITAR-SEPLAI

RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO INTERNO – PSI PARA O CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 16 (023643310) de 25 de janeiro de 2022, e em consonância com o EDITAL Nº 4/2021/CASAMILITAR-SEPLAI (0022323154), de 13 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado do recebimento e análise da documentação dos candidatos ao PSI Curso de Segurança de Autoridades da Casa Militar, conforme abaixo:

1. Candidatos que apresentaram as documentações necessárias, e preenchem os requisitos editalícios, sendo considerados APTOS na inscrição:

CASA MILITAR					
ITEM	OPM	POSTO/ GRAD	RE	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
01	CASA MILITAR	1º SGT	100058930	RATICLEI DA SILVA CARVALHO	APTO
02	CASA MILITAR	1º SGT	100063777	JOÃO FERREIRA MARINCK	APTO
03	CASA MILITAR	1º SGT	100092632	MARCUS VINICIUS CORDELIER DOS SANTOS	APTO
04	CASA MILITAR	2º SGT	100063985	LAÉRCIO SANTOS MENDONÇA	APTO
05	CASA MILITAR	2º SGT	100073643	EDGAR FERREIRA DE SOUZA	APTO
06	CASA MILITAR	3º SGT	100069800	CHARLISSON DOS SANTOS SILVA	APTO
07	CASA MILITAR	3º SGT	100086153	ENISSON MENDES DE ARAÚJO	APTO
08	CASA MILITAR	3º SGT	100070536	JARBAS LOPES DA SILVA	APTO
09	CASA MILITAR	3º SGT	100076047	EMERSON SANCHES TEIXEIRA	APTO
10	CASA MILITAR	3º SGT	100086688	SERGINEI CAMILO DE OLIVEIRA	APTO
11	CASA MILITAR	3º SGT	100071580	ADEMIR VIEIRA RIBEIRO	APTO
12	CASA MILITAR	3º SGT	100080042	DAVI GALDINO RAMOS	APTO
13	CASA MILITAR	3º SGT	100071932	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE FARIAS	APTO
14	CASA MILITAR	3º SGT	100089613	VIVIANE CÂNDIDO DE FREITAS	APTO
15	CASA MILITAR	3º SGT	100077764	MAYKON PEÇANHA DE JESUS	APTO
16	CASA MILITAR	3º SGT	100088486	EFFERSON ALVES PAIXÃO	APTO
17	CASA MILITAR	3º SGT	100088799	DEIVIDSON CAVALCANTE SEIXAS	APTO
18	CASA MILITAR	3º SGT	100077946	MARCIO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	APTO
19	CASA MILITAR	3º SGT	100077300	OSCAR MUNHOZ MARQUES JÚNIOR	APTO
20	CASA MILITAR	CB	100094218	JAIR MAIA FERREIRA	APTO
21	CASA MILITAR	CB	100092602	LOURIVAL ALVES GONDIM JUNIOR	APTO
22	CASA MILITAR	CB	100094254	JOÃO ADONIS LIMA ROCA	APTO
23	CASA MILITAR	CB	100092663	MARCUS ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA	APTO
24	CASA MILITAR	CB	100095017	MANUEL BARRETO JUNIOR	APTO
25	CASA MILITAR	CB	100094976	JOSIANE UMBELINO QUINTO	APTO
26	CASA MILITAR	CB	100093935	ANTONIO WELLINTON DA SILVA	APTO
27	CASA MILITAR	CB	100095224	ANDRÉ LACERDA QUEIROZ COSTA	APTO

28	CASA MILITAR	CB	100092640	MARCEL SALES HERON	APTO
29	CASA MILITAR	CB	100091173	CEZAR AUGUSTO DE LIMA	APTO
30	CASA MILITAR	CB	100078744	ALEX PEREIRA DE SOUZA	APTO
31	CASA MILITAR	CB	100091148	CARLOS DE SOUZA LIMA	APTO
32	CASA MILITAR	CB	100095011	ELIETE LIMA LOBATO COSTA	APTO
33	CASA MILITAR	CB	100094122	FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTTI	APTO
34	CASA MILITAR	CB	100094263	JOÃO PAULO ARAÚJO DE QUADROS	APTO
35	CASA MILITAR	SD	100096056	JANI LUCIA MACHADO SANCHES	APTO
36	CASA MILITAR	SD	100096071	JUCA ARAÚJO DA SILVA	APTO

POLICIA MILITAR/ CBM/OUTRAS FORÇAS DE SEGURANÇA

ORD	OPM	POSTO/ GRAD	RE	NOME	SITUAÇÃO
01	SESDEC/ NOA	TCPM	100092971	BRUNO RANCONI BEZERRA	APTO
02	9 BPM	3º SGT	100070017	MARCELO ATANÁZIO DE OLIVEIRA MONTEIRO LIMA	APTO
03	9 BPM	3º SGT	100078133	WELLINGTON DE BRITO LEMOS	APTO
04	BOPE	3º SGT	100089491	ROBSON LOUREIRO HERMÍNIO	APTO
05	5 BPM	CB	100094400	MAXDEINER SOUSA CASTRO	APTO
06	BPA	CB	100095593	WELINGTON DE LIMA ARRUDA	APTO
07	BPCHOQUE	CB	100095541	ROMENIQUE ALVES DOS SANTOS ARAÚJO	APTO
08	BPCHOQUE	CB	100095323	EUDES JÚNIOR ARRUDA DA SILVA	APTO
09	5 BM	CB	100095189	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	APTO
10	9 BPM	CB	100095236	BRUNO ALMEIDA DE SOUSA	APTO
11	1 BPM	CB	100095520	RATICLEI DA SILVA CARVALHO FILHO	APTO
12	1 BPM	SD	100096414	JHONATAN BARROS PADIA	APTO
13	1 BPM	SD	100096101	LEANDRO MARINHO DA SILVA PACÍFICO	APTO
14	1 BPM	SD	100096447	MÍLON SALAZAR GRAMINHOLI OS SANTOS	APTO
15	1 BPM	SD	100096031	ALEX NOBRE DE LIMA	APTO
16	CBM	CB	8947	MARCOS PAULO AVILA BORTOLOTTI	APTO
16	FAB	3º SGT	XXXX	JEFERSON AMORIM MAMED	APTO

ASSESSORIA MILITAR - MPRO

ORD	OPM	POSTO/ GRAD	RE/ CADASTRO	NOME	SITUAÇÃO
01	Gabinete de Segurança Institucional - GSI/ MPRO	3º SGT PM	100082299	KATIELLE PEREIRA MARTINS DA SILVA	APTO
02	Gabinete de Segurança Institucional - GSI/ MPRO	Oficial de Segurança Institucional	44517	GUSTAVO DE SÁ MACIEL	APTO

ESTRANGEIROS

ORD	OPM	POSTO/ GRAD	RE/ CADASTRO	NOME	SITUAÇÃO
01	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ	1º TEN QOPMC	1142348	HUGO LEONARDO FRANÇA SANTOS	APTO

2. Candidatos considerados INAPTOS ao PSI, por contrariarem norma editalícia:

Candidatos considerados INAPTOS ao PSI, por contrariarem norma editalícia

ORD	OPM	POSTO/ GRAD	RE	NOME	SITUAÇÃO
1	CASA MILITAR	3º SGT PM	100088320	ELI CARLOS ANUNCIAÇÃO PEREIRA	INAPTO (Item 6.1, Alínea "h" . Não ter sido punido disciplinarmente, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de início do curso, por transgressão disciplinar, publicado em B.I., caracterizadora de ofensa à ética, conforme previsto no Estatuto e Regulamento Disciplinar da PMRO;).

Art. 2º. Determinar a publicação do presente ato administrativo em Diário Oficial do Estado e disponibilizá-lo no Portal da Casa Militar RO, através do endereço eletrônico: <http://www.rondonia.ro.gov.br/casa-militar/>.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Quartel em Porto Velho, RO, 09 de Fevereiro de 2022.

RODRIGO SILVA NUNES – MAJ QOPM

Presidente da Comissão do PSI

ERVERTON PAIXÃO ALVES - CAP QOPM

Membro da Comissão do PSI

FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR - 2º SGT PM

Membro da Comissão do PSI

Protocolo 0023888384

PGE

Portaria nº 166 de 09 de fevereiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.054867/2022-61, e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ANTONIO JOSE DOS REIS JUNIOR**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula funcional nº 300022791, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 01 a 20.01.2022, com conversão de 1/3 em abono pecuniário no período de 21 a 30.03.2022, referente ao exercício de 2022.1, a qual fica transferida para fruição no período de **14.02.2022 a 05.03.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023928154

Portaria nº 165 de 09 de fevereiro de 2022

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011, especialmente as previstas no seu art. 12, parágrafo único, e a Portaria nº 49 de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor de Programas relativamente à atualização, monitoramento e avaliação do PPA 2020/2023, exercício 2022, do **Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE**.

COMITÊ GESTOR

Nome: **Maxwel Mota de Andrade**

Procurador-Geral do Estado

Matricula: 300011789

Coordenador do Comitê

Nome: **Uelerson Oliveira da Silva**

Cargo: Diretor de Planejamento e Finanças

Matricula: 300160625

Membro do Comitê

GERENTE DE PROGRAMAS:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11726>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2022, às 13:02

Nome: **Franciele Soares da Costa**

Cargo: Coordenadora Financeira

Matricula: 300092538

Gerente do Programa – 2085 – Fortalecimento da estrutura física da PGE/RO

Gerente do Programa – 2110 – Modernização da gestão pública

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 250, de 04 de março de 2021, (0016575113), publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 62, de 23/03/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0023925428

Portaria nº 164 de 09 de fevereiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei complementar nº 620, de 20 de junho de 2011, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 11 da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado e Decreto de 22/12/2020;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, para atualização, monitoramento e avaliação do PPA 2020/2023, exercício 2022, desta **Procuradoria Geral do Estado de Rondônia**.

COMITÊ GESTOR

Nome: **Tiago Cordeiro Nogueira**

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Matricula: 300136921

Cargo: Coordenador do Comitê

Nome: **Uelerson Oliveira da Silva**

Cargo: Diretor de Planejamento e Finanças

Matricula: 300160625

Membro do Comitê

GERENTE DE PROGRAMAS:

Nome: **Franciele Soares da Costa**

Cargo: Coordenadora Financeira

Matricula: 300092538

Gerente do Programa: 0000 - Operações Especiais

Gerente do Programa: 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo

Gerente do Programa: 2092 – Representação Judicial e Consultoria do Estado de Rondônia

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 249 de 04 de março de 2021, (0016574241), publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 62, de 23/03/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023923477

ERRATA

ERRATA AO CONVÊNIO nº 050/2021/FITHA (0020933991)

Processo nº 0009.277266/2021-00

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Convênio **Nº 050/2021/FITHA** e o município de Jaru/RO, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSEADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

Leia-se:

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0023728649

SUGESP

Decreto de 09 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0023813955 a viagem do servidor **HILDEBRANDO ALVES DE LIMA JÚNIOR**, Diretor, lotado(a) na Corpo de Bombeiros Militar - CBMRN, à cidade Porto Velho/RO, no período de 15 de fevereiro de 2022 a 27 de fevereiro de 2022, com finalidade de exercer suas funções no grupamento de operações aéreas do CBMRO, para operacionalização da aeronave supracitada e instrução para os pilotos de asas rotativas, com ônus para afonte 0226 PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023925339

ERRATA

AVISO DE ERRATA GAB/SUGESP

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA: A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.503353/2021-11**, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro com fornecimento de material** para atender as necessidades a Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM e órgãos vinculados, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, por um período de 12 (doze) meses, publicado no DOE/RO do dia 07 de fevereiro de 2022, em favor da empresa: A L DE PAULA (SHALOM CHAVES & CARIMBOS - ME), CNPJ: 21.019.247/0001-20.

Onde se lê:

[...] **Processo Administrativo nº 0042.045190/2022-11**, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro com fornecimento de material**, para atender as necessidades a Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM e órgãos vinculados, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: A L DE PAULA (SHALOM CHAVES & CARIMBOS - ME) CNPJ: 21.019.247/0001-20, no valor de R\$26.188,70 (Vinte e seis mil, cento e oitenta e oito reais e setenta centavos), conforme parecer acostado aos autos. [...].

Leia-se:

[...] **Processo Administrativo nº 0042.503353/2021-11**, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa

especializada na prestação de serviço de **confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro com fornecimento de material**, para atender as necessidades a Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM e órgãos vinculados, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, por um período de 12 (doze) meses, publicado no DOE/RO do dia 07 de fevereiro de 2022, em favor da empresa: A L DE PAULA (SHALOM CHAVES & CARIMBOS - ME), inscrita através do CNPJ: 21.019.247/0001-20, no valor total de R\$26.188,70 (Vinte e seis mil, cento e oitenta e oito reais e setenta centavos) referente aos Lote I e II, conforme parecer acostado aos autos.[...].

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho 08 de fevereiro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP

Matrícula: 300167104

Protocolo 0023899354

Portaria de férias nº 612 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CALIEL RITSE DE ALMEIDA SILVA**, AUXILIAR DE OPERAÇÕES III, matrícula 300165820, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 10/01/2022) e (23/08/2022 a 11/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2022 a 14/01/2022) e (31/08/2022 a 19/09/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC2255

Portaria de férias nº 613 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA WENDLING**, ASSESSOR, matrícula 300169224, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(23/02/2022 a 04/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Portaria de férias nº 614 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUCIELEN RAMOS COELHO**, ASSISTENTE TÉCNICO I, matrícula 300164617, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 01/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC2257

Portaria de férias nº 615 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUDITE GOMES ESTEVAO ARRUDA VALES**, ASSESSOR, matrícula 300130896, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(17/01/2022 a 26/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/01/2022 a 09/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC2258

Portaria de férias nº 616 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARLA GIANNINA GALVAO FERNANDES**, GERENTE DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, matrícula 100092584, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(05/01/2022 a 14/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 10/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC2259

Portaria de férias nº 617 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAIZA DA SILVA CARVALHO**, ASSISTENTE I, matrícula 300161322, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(07/03/2022 a 05/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 10/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/11/2022 a 20/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC2260

Portaria de férias nº 618 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA**, SUPERVISOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, matrícula 300136065, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(03/01/2022 a 17/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2022 a 17/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC2261

Portaria de férias nº 619 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIVANI FERREIRA**, ASSESSOR, matrícula 300159220, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2022 a 03/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC2262

Portaria de férias nº 620 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIGRIDE ALICE DE SOUZA**, ASSESSOR TÉCNICO I, matrícula 300149503, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(18/04/2022 a 02/05/2022) e (01/09/2022 a 15/09/2022)** referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/05/2022 a 10/06/2022) e (16/09/2022 a 30/09/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC2263

Portaria de férias nº 621 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BEZANETH DA SILVA SICSU VOLKWEIS, ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL**, matrícula 300148214, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2022 a 10/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC2264

Portaria de férias nº 622 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA, SUPERVISOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, matrícula 300136065, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2022 a 17/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC2265

Portaria de férias nº 623 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/2020, publicada no DOE n.219, de 11/11/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SARA BELARMINO DA SILVA, ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I**, matrícula 300148186, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2022 a 01/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

SEPOG

Portaria nº 83 de 08 de fevereiro de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei Orçamentária Anual, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			20.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	20.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			15.000,00
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	15.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			500.000,00
15.020.06.181.2110.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449052	0240	500.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			79.327,50
17.034.10.304.2023.2946	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	339039	0207	46.800,00
		339014	0209	32.527,50
TOTAL				R\$ 614.327,50

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			20.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	0100	20.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			R\$ 15.000,00

13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	15.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			R\$ 500.000,00
15.020.06.181.2110.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449040	0240	500.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			R\$ 79.327,50
17.034.10.304.2023.2946	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	339032	0207	46.800,00
		339030	0209	20.527,50
		339032	0209	12.000,00
TOTAL				R\$ 614.327,50

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023914122

SEGEP

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 40, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando, Requerimento (0018485186) e a Informação n. 3923/2021/SEGEP-ASTEC (0021329940), constante no Processo n. 0029.248080/2021-05,

RESOLVE:

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de **14 de Junho de 2021**, a servidora **ANGELICA GAMBARTE ROSA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113682, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de Fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023928183

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando, Relatório SEGEP-1ªCSPAD (0017912898), Parecer nº 397/2021/SEGEP-CAR (0021776390), Parecer nº 380/2021-PGE-PCDS (0022419668) e Nota Técnica nº 132/2021/GOV-NPAD (0022800405), constante no Processo n. 0031.059629/2021-31,

RESOLVE:

Demitir, o servidor **ANTONIO GORGE DE ARAUJO**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016953, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Hospital Regional de Buritit/HRB/Buritit.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de Fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023931124

Portaria nº 1033 de 09 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.006340/2022-09,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 336, de 11.1.2022, que **DESIGNOU**, a servidora **JOSETE TAVARES DE QUEIROZ**, Siap -500000781, para responder pelo **Núcleo de Atendimento ao Servidor- SAS**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, em virtude da ausência da Titular **DOMINGAS PEREIRA BENTO**, matrícula n. 300122503.

Onde se lê: no período de **11.1.2021 a 20.1.2022**,

Leia-se: no período de **13.1.2022 a 23.1.2022**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023919603

Portaria nº 1034 de 09 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0026.003112/2022-48,

RESOLVE:

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora **VÂNIA MARIA DA SILVA**, Assistente Social, matrícula n. 300138406, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no período de **3.3.2022 a 10.3.2022**, por **doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 19.3.2019, 10.7.2019 e 6.3.2020, no total de 3 (três) doações.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023919855

Portaria nº 973 de 08 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0021142370, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n.0029.460541/2021-16;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n.0029.243958/2019-93

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **ROSILDO CASTROBEZERRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300013668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 8 de fevereiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023888839

Portaria nº 985 de 08 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0022150656 constante nos autos do Processo Administrativo SEI n.0029.375967/2021-67;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n.0029.375846/2021-15;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **NAZARÉ DILMA ALVES DA SILVA MENEZES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300017299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 8 de fevereiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023893438

Portaria nº 1068 de 09 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando a Decisão do Mandado de Segurança nos autos n. 7069765-15.2021.8.22.0001 da MMª 2ª Vara da Fazenda Pública de Porto Velho - RO ID-0023557013, constante no Processo SEI n.0031.032357/2022-11;

Considerando o Requerimento ID-0017854126, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n.0029.199707/2021-89;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n.0029.199628/2021-78;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ANA LUCIA RONI FRINHANI BOLONINI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300027572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 9 de fevereiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023939067

Portaria nº 659 de 25 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0021014889, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n.0029.449822/2021-18;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n.0029.049737/2021-45;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **DALVA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300018468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023644816

Portaria nº 681 de 26 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0023261102, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n.0019.006902/2022-74;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0019.006832/2022-54;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **EVETE REVAY DA COSTA**, ocupante do cargo de Polícia Civil, matrícula n. 300060127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Polícia Civil - PC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0023668266

Portaria nº 696 de 26 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-00200915894, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.441864/2021-01;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.441867/2021-36;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARLUCE FERRAZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300022136, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0023678923

Portaria nº 732 de 01 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0017480872, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0052.170899/2021-54;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0052.270757/2020-13;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **GENI POSSA DAMO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300028389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 1º de fevereiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023755669

Portaria nº 881 de 03 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0022056447, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0049.533001/2021-12;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0049.532987/2021-11;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ROSILENE DA SILVA DUTRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300017620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de fevereiro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023828939

Portaria nº 882 de 03 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0020677557, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n.0029.424374/2021-31;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n.0029.329671/2021-74;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300020644, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de fevereiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023829224

Portaria nº 904 de 04 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0018892377, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n.0029.280837/2021-47;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n.0029.278116/2021-77;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **VERA NILZA SECONELLI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300014391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 4 de fevereiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023844205

Portaria nº 910 de 04 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0021970785, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n.0029.527115/2021-61;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n.0029.463101/2020-21;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ZIDINHA MARIN DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 20 horas, matrícula n. 300027902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 4 de fevereiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023845107

Portaria nº 928 de 07 de fevereiro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Despacho ID-0023433390, constante nos autos do Processo Administrativo n.0029.371530/2021-54;

Considerando Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.237060/2021-09

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, os termos da Portaria n. 10971 de 15 de dezembro de 2021, publicada no DOE-RO n. 247, de 16/12/2021 ID-0022885206 que concedeu o Afastamento remunerado para aguardar a homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LIZETE APARECIDA NAVES BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300014051, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no que concerne ao nome da servidora.

ONDE SE LÊ:

LIZETE APARECIDA NAVES BARBOSA

LEIA-SE:

LIZELE APARECIDA NAVES BARBOSA

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de fevereiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023862871

Portaria nº 957 de 07 de fevereiro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0016089364, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n.0029.054032/2021-40

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.054137/2021-07;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA EUZITA LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300017393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de fevereiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023877063

Portaria nº 1032 de 09 de fevereiro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0030.027337/2022-21,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, da servidora abaixo relacionada:

Nome:MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Matrícula: 300033637

Cargo:51845 - Agentede Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEFIN

Os efeitos financeiros decorrentesdesta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023918995

Portaria nº 1041 de 09 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCRH (0023873336), constante nos autos doProcesso n. 0050.524477/2019-17,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 10211/2019/SEGEP-NCSR de 09 de agosto de 2019, publicada no DOE n. 152 de 16 de agosto de 2019, de progressão funcional da servidora ADJANE MAIA UCHOA SCHERCH:

ONDE SE LÊ:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
20/ 01/2016 a 19/05/2019	A02	20/ 01/2019

LEIA-SE:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
21/ 01/2016 a 20/01/2019	A02	21/ 01/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023922996

Portaria nº 1029 de 08 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCRH (0023453387) constante nos autos doProcesso n. 0036.279614/2019-23,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 9981/2019/SEGEP-NCSRde 06 de agosto de 2019, publicada no DOE nº. 147 de 9 de agosto de 2019, que concedeu progressão funcional ao servidor ADEMIR PEREIRA, em razão do desligamento.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023904553

Portaria nº 1015 de 08 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n.0038.567482/2021-99;

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5ºda Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, à servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300145156	SARA LOPES RIBEIRO DE ARAUJO	Analista Contábil	21/ 11/2020 a 20/11/2021	03	21/ 11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023899965

Portaria nº 1045 de 09 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0002.523858/2021-61,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS

Matrícula: 300142852

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: AGEVISA/SESAU

Período de Avaliação: 04/08/2020 à 03/08/2021

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 04/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023924247

Portaria nº 1010 de 08 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR (0023864353), constante nos autos do Processo nº 0031.391904/2021-17,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 8491/2021/SEGEP-NCSR de 27 de setembro de 2021, publicada no DOE n. 194 de 28 de setembro de 2021, de progressão funcional da servidora MARIA ELVA EGUEZ AYALA, matrícula n. 300034737:

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
28.3.2013 a 27.3.2015	CLASSE:A REF: 8	28.3.2015

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
28.3.2013 a 27.3.2015	CLASSE:CREF: 8	28.3.2015

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023897086

Portaria nº 949 de 07 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.142889/2021-27,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de

dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300145137	Deise Lucena dos Santos	Agente em Atividade Administrativa	COGES	13/ 11/2017 a 12/11/2020	102	13/ 11/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023869945

Portaria nº 1062 de 09 de fevereiro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 84/2022/SEGEP-1CSPAD, de 8 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 038/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 7 de fevereiro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0023937069

Portaria nº 1057 de 09 de fevereiro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 52/2022/SEGEP-3CSPAD, de 8 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 074/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 4 de fevereiro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0023933288

Portaria nº 1064 de 09 de fevereiro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 86/2022/SEGEP-1CSPAD, de 8 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 088/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 7 de fevereiro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0023937768

Portaria nº 1065 de 09 de fevereiro de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 164/2022/SEGEP-4CSPAD, de 9 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrículaSIAPE n. 2392000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 087/PAD/SEAGRI/2021, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0023938412

Portaria nº 1074 de 09 de fevereiro de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HB-GENF 0023353093, ERRATA HB GENF 0023444209, Despacho SESAUCR-0023777976, que consta nos autos do Processo n. 0049.366996/2021-08,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8039/SEGEF-NCSR, de 20.09.2021, à servidora **DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300126672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2021 a 30.11.2021, **1.2.2022 a 28.2.2022 e 1.8.2022 a 30.8.2022**, referente ao 1º quinquênio de 7.10.2013 a 6.10.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2021 a 30.11.2021, **1.1.2023 a 31.1.2023 e 1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 1º quinquênio de 7.10.2013 a 6.10.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0023942492

Portaria nº 1069 de 09 de fevereiro de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 491 (0023745202), Desp. SEGEF-CGRH 0023751168, Desp SEGEF-NAPF 0023794192, que consta nos autos do Processo n. 0028.049855/2022-44,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, a contar de **01.02.2022**, a servidora **WANDA CRISTINA DE NORONHA**, SIAPE nº 2311715, Agente de Atividades em Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0023940271

Portaria nº 1073 de 09 de fevereiro de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 78 (0023727590), Desp. SEGEF-CGRH 0023749977, Desp SEGEF-NAPF 0023763901, que consta nos autos do Processo n. 0012.048837/2022-14,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas à Pesquisa do Estado de Rondônia/ FAPERO /Porto Velho, a contar de **01.02.2022**, o servidor **FRANCISCO ROCHA GONÇALVES**, SIAPE nº 3041448, Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0023941540

Portaria nº 1051 de 09 de fevereiro de 2022

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PM-CTPMVSECRETARIA 0021854672, Despacho SEDUC-GLOT 0022443783, que consta no Processo n. 0021.502003/2021-78,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELAINE RIBEIRO DE CARVALHO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300022917, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 4º quinquênio de 15.7.2012 a 14.7.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0023925956

Portaria nº 1054 de 09 de fevereiro de 2022

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo (0023765044), Despacho SEDUC-GLOT 0023815218, que consta nos autos no Processo n. 0029.051921/2022-36,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **26.1.2022**, os termos da Portaria n. 5508/2019/SEGE-PCSR de 03.05.2019, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 3.5.2019, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ELIZANGELA MOURA DA FONSECA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300129387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0023932361

Portaria nº 1060 de 09 de fevereiro de 2022

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023764727), Desp. SEDUC-GLOT 0023815218, que consta nos autos do Processo n. 0029.051921/2022-36, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **26.01.2022**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora **ELIZANGELA MOURA DA FONSECA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300129387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

SUPEL**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 834/2021/AGEVISA/RO Processo nº 0002.397174/2021-05/AGEVISA/RO

OBJETO: Aquisição de motores geradores de energia conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A aquisição dos geradores de energia visa estruturar as centrais de rede de frio do estado para implantação do plano de contingência da vacinação contra a COVID-19.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº N.º 35/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 31 de março de 2021, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que foi ratificado novo TERMO DE REFERENCIA e SAMS, anexos ao ADENDO MODIFICADOR I, e em consequência o Anexo II – Quadro comparativo - que sofreu alteração. O inteiro teor do ADENDO MODIFICADOR I será publicado e poderá ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 24/02/2022 às 10h00min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 09 de fevereiro de 2022. **MARIA DO CARMO DO PRADO. Pregoeira ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839.**

Protocolo 0023935573

AVISO DE LICITAÇÃO**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº. 747/2021/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0037.326726/2021-95

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de blindagem parcial com NÍVEL DE PROTEÇÃO III e III-A para 3 (três) veículos da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil do Estado de Rondônia (CORE) incluindo garantia pelo período mínimo de 05 (cinco) anos para as partes opacas e para as partes transparentes, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, incluso transporte de ida e vinda, da cidade de Porto Velho/RO para a unidade de implementação, inclusive com cobertura de seguro. **Valor Estimado: R\$ 215.400,00. Data de Abertura: 17/02/2022 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069)3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 03 de fevereiro de 2022.

ANA VIANA DE SOUZA

Pregoeira Substituta- ALFA/SUPEL

Mat. 300138121

Protocolo 0023816883

AVISO

Pregão Eletrônico Nº. 668/2021/SIGMA/SUPEL/RO

Processo administrativo: 0057.441495/2020-20

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte inter-hospitalar terrestre de pacientes, com remoção através de **Ambulância de Suporte Básico TIPO "B" adulto** com motorista/socorrista e Técnico de Enfermagem para atender nos limites do município de Porto Velho, conforme as necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira condutora da licitação epigrafada, **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Ato Convocatório que a Unidade requisitante realizou algumas alterações no Termo de Referência, que foram transcritas no Edital, em virtude dos questionamentos suscitados e Decisão Monocrática do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia n.0012/2021-GCVCS – Processo n. 02213/21.

Desta forma, foi elaborado o Adendo Modificador II, e os ajustes necessários no Novo Edital que está disponível no site www.supel.ro.gov.br, bem como no Comprasnet.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se

aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para dia **03.03.2022 às 10h00min (horário de Brasília)** no sistema www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3212-9271 ou e-mail: sigma.supel@gmail.com

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2022.

Nilseia Ketes Costa

Pregoeira/SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0023934171

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **077/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Com aplicação de cota para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP

Processo Administrativo: **0036.308067/2019-09**

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Hospitalares para atender as necessidades da Policlínica Oswaldo Cruz - POC.

Valor Estimado: R\$ 274.353,31. Data de Abertura: **24/02/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9271.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2022

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0023928984

AVISO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. **819/2021/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: 0036.342539/2020-88

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Locação de Módulo/Central de Compressores de Ar Medicinal**, para atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a data de abertura do certame anteriormente prevista para o dia 10/02/2022 foi **ADIADA** para o **dia 15/02/2022 às 10hs00** (horário de Brasília) para análise e resposta da Unidade requisitante quanto aos questionamentos suscitados. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0023938607

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **572/2021/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.429385/2020-38**. Objeto: Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo MATERIAIS DO GRUPO

DE APRESENTAÇÃO "AVENTAIS" - (Materiais Médico- Hospitalares/Penso - Avental não estéril uso hospitalar 50g, avental não estéril uso hospitalar 30g, avental cirúrgico estéril 50g, avental impermeável fechado longo de pvc (vinil) laminado e outros)- EXERCÍCIO 2021. Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, **PARA TODOS OS ITENS**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP, Método De Disputa: ABERTA. Valor Estimado: **R \$ 12.580.015,20**. Data de Abertura: **23/02/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2022.

NATHÁLIA VERONEZI R. DA SILVA

Pregoeira Substituta - Equipe DELTA/SUPEL

Mat. 300167750

Protocolo 0023871532

AVISO REABERTURA

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Processo Nº: 0037.326726/2021-95

Pregão Eletrônico Nº. 747/2021/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de blindagem parcial com NÍVEL DE PROTEÇÃO III e III-A para 3 (três) veículos da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil do Estado de Rondônia (CORE) incluindo garantia pelo período mínimo de 05 (cinco) anos para as partes opacas e para as partes transparentes, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, incluso transporte de ida e vinda, da cidade de Porto Velho/RO para a unidade de implementação, inclusive com cobertura de seguro.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 7/2022/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 17 de janeiro de 2022, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **17/02/2022 às 09h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, devido as alterações ocorridas, **foi REAGENDADO a data de ABERTURA do certame para o dia 24/02/2022, às 09h00min (horário de Brasília)**. Maiores informações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfasupel@hotmail.com. Publique-se. Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

ANA VIANA DE SOUZA

Pregoeira Substituta- ALFA/SUPEL

Mat. 300138121

Protocolo 0023956306

ADENDO ESCLARECEDOR

Pregão Eletrônico Nº. 844/2021/SIGMA/SUPEL/RO

Processo administrativo: 0046.309419/2021-31

Objeto: Registro de Preço para futura Aquisição de EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS de Alta Complexidade para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia – LACEN/RO, com equipamentos que possam contribuir na realização de exames de pacientes acometidos pela COVID-19, e de outros exames de notificação compulsórias, assim como o armazenamento das amostras biológicas entre outros por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas constantes em Termo de Referência

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Pregoeira condutora do certame presta alguns esclarecimentos acerca da aquisição pretendida, considerando os questionamentos suscitados e a manifestação da Unidade requisitante, da seguinte forma:

1. No caso de ausência do módulo de pipetagem de 96 ou 384 é possível a utilização de cabeçotes de 8 canais, considerando que o mesmo terá a capacidade de pipetagem de uma placa de 96 poços, executando assim a mesma função final.

2. As empresas interessadas na participação deverão desconsiderar dos itens: "05 (cinco) Placas de 96 poços, de aço inoxidável, reutilizáveis (autoclavável), para fixação da bactéria em matriz" e "Deverá acompanhar Matriz (ácido orgânico) para fixação do micro-organismo com volume suficiente para aproximadamente 2.000 (duas mil) análises", constantes como complementos e/ou acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento, descritos no Termo de Referência, parte integrante do Edital, pois essas informações fazem parte dos critérios necessários para a aquisição do item 04 - Espectrometria de Massa.

3. Considere-se ainda que o robô pipetador terá a finalidade na preparação de placas para rt-qPCR para algumas testagens que a Unidade requisitante já tem implantadas e papel fundamental na expansão do escopo do Lacen na área de Biologia Molecular.

Considerando os esclarecimentos prestados, permanece inalterada a data de abertura do certame prevista para:

DATA: 15.02.2022

HORÁRIO: 10hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0023956358

TERMO

AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 747/2021/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0037.326726/2021-95

OBJETO: Resposta a Pedido de esclarecimento

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 7/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 17 de janeiro de 2022, vem, neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Em 08/02/2022 foi recebido através do e-mail alfasupel@hotmail.com, pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada, regendo a licitação as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, dos Decretos Estaduais nº. 10.898/2004, nº. 26.182/2021 nº. 16.089/2011 e nº 15.643/2011, com a Lei Federal nº. 8.666/93 com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações vigentes onde as mesmas contemplam aspectos relativos ao procedimento e prazos efetivos para a tutela pretendida.

O prazo e a forma do pedido de esclarecimento ao edital, bem como a legitimidade da peticionante estão orientados no art. 23 do Decreto Estadual nº 26.182/2021, e no item 4 do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado.

Em síntese, respectivamente quanto às normas aqui citadas, o prazo é de até três dias (úteis) da data fixada para abertura da sessão, neste caso marcada para o dia 17/02/2022, portanto, consideramos a mesma **TEMPESTIVA**.

III – DO MÉRITO

Considerando, o questionamento quanto as prazos divergentes na numeração e na escrita, descritos no termo de referência, os autos foram encaminhados a Pasta Gestora, a qual fez as seguintes adequações:

Quanto a definição dos prazos corretos, deverá prevalecer a escrita em algarismos, ou seja:

Onde se lê:

90 (sessenta) dias corridos e,

20 (trinta) dias.

Leia-se:

90 (noventa) dias corridos e,

20 (vinte) dias.

CONCLUSÃO

Após essas considerações, encaminhamos o processo para a equipe SUPEL-ALFA, para fins de resposta ao pedido e prosseguimento do certame.

FELIPE CÂNDIDO DA SILVA

Assistente

JACKSON ROBLEDO DA SILVA

Gerente de Convênios

III – DO MÉRITO

Em decorrência dos esclarecimentos realizados, bem como as alterações ocorridas, informamos que, houve alteração na data de abertura do certame, o qual foi agendado sua reabertura para o **dia 24/02/2022, às 09:00 horas, horário de Brasília-DF.**

Dado os esclarecimentos, dê ciência ao peticionante, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e do sítio oficial desta SUPEL.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

Ana Viana de Souza

Pregoeira Substituta - ALFA/SUPEL-RO

Mat. 300138121

Protocolo 0023959222

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 722/2021/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033.341495/2021-80

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos usb (token) com certificado digital e-cpf tipo a3 e renovação de certificados digitais e-cpf tipo a3, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça.

VALOR: R\$ 69.713,83. **DATA DE ABERTURA:** 25 de fevereiro de 2022, às 09h30min. **(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) -**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 09 de fevereiro de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0023960246

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 125 de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 15/10/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 206/2021/SUPEL/RO.** Tipo **MENOR**

PREÇO POR LOTE, sob Regime de Execução Indireta método de disputa **ABERTO. Processo Administrativo: Nº.**

0030.211360/2020-30. **Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada nos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado e centrais de ar, incluso o fornecimento de peças, insumos, acessórios, assistência técnica, mão-de-obra, instalação e desinstalação, visando atender as necessidades desta

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, na Capital e interior do Estado, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado:** R\$ 1.369.529,58. **Data de Abertura:** 24 de fevereiro de 2022, às 09h00min. **(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela

Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0023950775

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2022/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.588855/2021-11

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de tachões refletivos em resina sintética para execução de serviços de sinalização horizontal em rodovias estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO: R \$ 847.834,66. (Oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)** DATA DE ABERTURA: **24 de fevereiro de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 08 de fevereiro de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0023895703

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º. **85/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0036.177227/2020-97**

Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar (Ultrassom Diagnóstico), visando atender o Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, pertencente a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, item deserto no Pregão Eletrônico PE 134/2020.

Valor Estimado: R\$128.629,49.

Data de Abertura: **25/02/2022 às 11h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9271.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0023959715

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETORNO À FASE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 186/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0029.010418/2021-40/SEDUC/SEI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Alta Floresta D'Oeste, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, por um período de 200 dias (40 semanas)

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, designada na Portaria nº 35/GAB/SUPEL, de 31.03.2021, vêm através desta **NOTIFICAR** aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que haja vista pedido de desclassificação da detentora da ata de registro de preço, **retornaremos às fases de negociação/aceitação/adjudicação**, para os **itens 5 e 19**, no dia 17 de fevereiro de 2022, às 10h00min (Horário de Brasília). Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022. **Maria do Carmo do Prado. Pregoeiro - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839.**

Protocolo 0023955740

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11726>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2022, às 13:02

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I**Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 713/2021/SEDUC/RO Processo nº 0029.067226/2021-13/SEDUC/RO**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente “mobiliário escolar” (conjunto aluno, conjunto professor, mesa com acessibilidade e carteira universitária com prancha lateral), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no termo de referência. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº N.º 35/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 31 de março de 2021, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Quadro Estimativo de Preços, sofreram alterações conforme **ADENDO MODIFICADOR I**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 25/02/2022 às 10h00min (horário de Brasília – DF)**, endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 10 de fevereiro de 2022. MARIA DO CARMO DO PRADO - Pregoeira ÔMEGA/SUPEL - Mat. 300131839.

Protocolo 0023958929

SEFIN

Portaria nº 111 de 09 de fevereiro de 2022

Estabelece a composição do Núcleo Laboratório Fiscal no âmbito da Gerência de Tributação

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o servidor Heleno Meira da Silva comporá o Núcleo Laboratório Fiscal (Art. 78, Decreto nº 25.424/2020) no âmbito da Gerência de Tributação, nos termos do artigo 78 do Decreto n. 25.424. de 24 de setembro de 2020, cumulativamente ao estabelecido por meio da Portaria nº 74 de 20 de janeiro de 2022 (0023583905).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Gerente de Tributação

Protocolo 0023923400

Portaria nº 105 de 07 de fevereiro de 2022

Altera o Art. 2º e inclui dispositivo na Portaria nº 994, de 30 de Dezembro de 2021, para inclusão de novos integrantes no Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e execução de programa de treinamento visando capacitação de servidores do grupo TAF.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020, e

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º da Portaria nº 994, de 30 de Dezembro de 2021, passa a vigorar, com a seguinte redação:

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I – Marcos Barbieri, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - NIF, que o coordenará;

II – Cristiano Petrolli, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - GEFIS;

III – Cerque Pereira Junior, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - GEFIS;

IV - Iemeton Gleison de França, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - GEFIS;

V - José Luis Horn, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - NIF;

VI - Victor Hideo Nita, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - GEAR;

VII - Euceir Henrique Roos, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - GEAR;

VIII - Flaudemir Reis de Oliveira, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - GEFIS;

IX - Ângelo Eduardo Palmezano de Veloso Vianna, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - GEFIS;

X - Cristian Cleverson de Campos Tupan, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - GEFIS;

XI - Jorge Luiz Mees, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - GEFIS; e

XII - Renato José Valente Pereira, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - GEFIS";

Art. 2º O grupo de Trabalho poderá utilizar-se de plataformas de comunicação para auxiliar na transmissão de conhecimento e saneamento de dúvidas relativas aos conteúdos abordados nos programas de capacitação.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0023864697

SESDEC

Portaria nº 156 de 09 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Despacho SESDEC-CAF(0023925665).

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão com a finalidade de conferir o recebimento de bens doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública-MJSP, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública- SENASP ao Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESDEC, bem como adotar providências legais visando a inclusão dos bens no acervo patrimonial desta Secretaria, sendo a doação de **Computadores Tipo Desktop**, para atender o Projeto de Modernização da Gestão Logística para as Instituições de Segurança dos Estados e do Distrito Federal - PROLOG, conforme descrito no OFÍCIO Nº 943/2022/GAB-SENASP/SENASP/MJ(0023824387).

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão de Recebimento de Bens:

- Representante da Polícia Militar, conforme Ofício nº 10969/2022/PM-DAALDPAT(0023886546)

INSTITUIÇÃO	GRADUAÇÃO	NOME	CPF	TELEFONE	E-MAIL
Polícia Militar	2º TEN QOAPM	MANOEL LEITÃO DA SILVA	585.271762-20	(69) 98441 2794	g.h.braga@hotmail.com
Polícia Militar	3º SGT PM	OSMAR BARROSO DE OLIVEIRA	683.069.542-20	(69) 99229 5377	osmarpedrofilho@gmail.com

- Representante da Polícia Civil, conforme Ofício nº 3327/2022/PC-DGPC(0023860890)

INSTITUIÇÃO	GRADUAÇÃO	NOME	CPF	TELEFONE	E-MAIL
POLÍCIA CIVIL	não informado	TIAGO ALVES DA SILVA	518.060.372-20	69.3216-5576 e 69.99909-3537	tiagoalves.br@gmail.com

- Representante da Corpo de Bombeiro, conforme Ofício nº 1598/2022/CBM-GABCMD(0023857044)

INSTITUIÇÃO	GRADUAÇÃO	NOME	CPF	TELEFONE	E-MAIL
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	2ºSGT BM	JOÃO BOSCO GONÇALVES DO NASCIMENTO	687.425.682-34	99277-0571	oneil_exe@hotmail.com

- Representante da Politec, conforme Ofício nº 390/2022/POLITEC-GAB(0023861693)

Instituição	Nome completo do técnico	CPF	Cargo	Telefone para contato	e-mail
POLITEC	David Emanuel Gomes Bremide	03061496211	Assessor TI	(69) 9 8472-8996	davidbremide@politec.ro.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023933570

Portaria nº 148 de 08 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 965, de 20.12.17, e artigo 18 do Decreto nº 19.281 de 29.10.2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento em favor da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

SERVIDORES	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
ALEX FERNANDES DA SILVA	741.881.512-34	1º TEN BM	GETEC/ SESDEC
CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	499.408.052-68	2º SGT PM	GAEX/ SESDEC
DAMIÃO ALVES DA SILVA	220.241.152-68	Assistente I	GLOG/ SESDEC
EVANILSO CALIXTO FERREIRA	632.327.742-53	Delegado de Polícia Civil	NOA/ SESDEC
PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	692.556.282-91	MAJ PM	GEPLAN/ SESDEC
JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA	625.137.612-00	2º SGT BM	GEPLAN/ SESDEC
HELDEMARIO LEITE OLIVEIRA	386.370.902-06	Praça PM	GLOG/ SESDEC
NILTON ETSUO UEDA	422.413.752-68	Praça PM	GABINETE/ SESDEC
ELIETE RIBEIRO DE LIMA	420.511.342-00	2º SGT PM	GEI/ SESDEC
JOANA GOMES DA SILVA	686.837.402-00	3º SGT PM	GEI/ SESDEC
JONES BONAYS BARROS DA ROCHA	408.483.292-87	Chefe de Núcleo I	GETEC/ SESDEC

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº10.851 de 29.12.2003, que Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

Art. 3º Os Servidores designados pela Gerência de Inteligência, deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº 20.365 de 14.12.2015 que estabelece os critérios de concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos destinados a despesa com operações de inteligência dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública - SEISP.

Art. 4º Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 79 de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 12, de 19/01/2022;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC em Substituição

Protocolo 0023900641

Portaria nº 155 de 09 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento SESDEC-GEI (0023450059), Memorando 17 (0023458607), Ofício nº 9858/2022/PM-CP2 (0023808426) e Certidão nº 22 (0023877708), do Processo SEI nº 0037.024197/2022-79.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **3º SGT PM RE 100082597 JOANA GOMES DA SILVA**, lotado (a) na Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEI, referente ao exercício de 2016, para o período de **21.02 a 02.03.2022 (10 dias)**, anteriormente interrompida no mês de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023932360

Portaria nº 157 de 09 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e

fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 42, Seção II.

Considerando o Memorando nº 36/2022/SESDEC-GCI (0023940598) e Memorando nº 36/2022/SESDEC-GCI do Processo nº 0037.572951/2021-00;

Considerando o Adendo Resultado e Atestado Médico (0023905063) do Processo nº 0037.063669/2022-17;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA JÚNIOR**, matrícula 300154490, para responder pela Gerência de Controle Interno - SESDEC-GCI, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição da titular **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**, Controladora Interna, nos períodos de 08 a 17.02.2022, em razão de Afastamento por licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos, a contar de 08.02.2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 12/2019/SESDEC-GAB, de 10.01.2019 (0023916160)

Protocolo 0023947551

Portaria nº 152 de 09 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento SESDEC-GLOG (0023772303), Memorando nº 69/2022/SESDEC-GLOG (0023785131) e Errata SESDEC-GLOG (0023926882), do Processo SEI nº. 0037.052623/2022-64.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **2º SGT PM RE 100062668 CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI**, lotado (a) na Gerência de Logística da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/GLOG, do período de 09 a 18.08.2022 (10 dias) e de 22.11 a 01.12.2022 (10 dias), referente ao exercício 2021, para o período de **22 a 31.08.2022 (10 dias)** e de **01 a 10.09.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023923074

Portaria nº 147 de 08 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 38/2022/SESDEC-GETEC (0023649847).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO 436/PGE-2019 (8508591), PROCESSO Nº 0037.383297/2019-39, firmado com a Empresa OI MÓVEL S/A, que visa a Contratação de serviço de comunicação móvel de dados, franquia mínima de 10GB mensal, tráfego ilimitado, com fornecimento de Chip Nano SIM 4G e 3G, compatíveis com os dispositivos móveis, tipo Tablet e Smartphone, de propriedade dos Órgãos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC para atividade operacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (4869528) de Termo de Adjudicação (5999118).

FISCAL DO CONTRATO:

ALEX FERNANDES DA SILVA, RE 20000267-0;

SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO:

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula nº 300160389.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados,

devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO436/PGE-2019 (8508591), PROCESSO Nº 0037.383297/2019-39, firmado com a Empresa OI MÓVEL S/A, que visa a Contratação de serviço de comunicação móvel de dados, franquia mínima de 10GB mensal, tráfego ilimitado, com fornecimento de Chip Nano SIM 4G e 3G, compatíveis com os dispositivos móveis, tipo Tablet e Smartphone, de propriedade dos Órgãos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC para atividade operacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (4869528) de Termo de Adjudicação (5999118).

MEMBROS:

IGOR DA SILVA CRUZ, Matrícula nº 100082082;

GABRIEL ALVES DA SILVA, Matrícula nº 300160861;

GABRIEL AGUIAR DE SOUZA, Matrícula nº 300160591.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 557 de 09 de julho de 2021 (0019238734), DOER nº 139 de 12 de julho de 2021, página 60/61.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de janeiro de 2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0023894731

Portaria nº 146 de 08 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 38/2022/SESDEC-GETEC (0023649847).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO nº 453/PGE-2019 (8679296), PROCESSO Nº 0037.383297/2019-39, firmado com a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A que visa a contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de dados móveis, sob demanda, através da tecnologia 4G e 3G, nos termos das especificações técnicas do Termo de Referência ID nº 4869528., para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

ALEX FERNANDES DA SILVA, RE 200002670;

SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO:

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula nº 300160389.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO nº 453/PGE-

2019 (8679296), PROCESSO Nº 0037.383297/2019-39, firmado com a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A que visa a contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de dados móveis, sob demanda, através da tecnologia 4G e 3G, nos termos das especificações técnicas do Termo de Referência ID nº 4869528., para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

MEMBROS:

IGOR DA SILVA CRUZ, Matrícula nº 100082082;

GABRIEL ALVES DA SILVA, Matrícula nº 300160861;

GABRIEL AGUIAR DE SOUZA, Matrícula nº 300160591.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 556 de 09 de julho de 2021 (0019238685), DOER nº 139 de 12 de julho de 2021, página 60.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de janeiro de 2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0023894473

Portaria nº 145 de 08 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 38/2022/SESDEC-GETEC (0023649847).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO435/PGE-2019 (8508589), Errata SESDEC-ASSESS (8539222) e Errata SESDEC-ASSESS (8688588), PROCESSO Nº 0037.383297/2019-39, firmado com a Empresa CLARO S.A, contratação de serviço de comunicação móvel de dados, franquia mínima de 10GB mensal, tráfego ilimitado, com fornecimento de Chip Nano SIM 4G e 3G, compatíveis com os dispositivos móveis, tipo Tablet e Smartphone, de propriedade dos Órgãos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC para atividade operacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (4869528) de Termo de Adjudicação (5999118).

FISCAL DO CONTRATO:

ALEX FERNANDES DA SILVA, RE 20000267-0;

SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO:

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula nº 30016038-9.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO435/PGE-2019 (8508589), Errata SESDEC-ASSESS (8539222) e Errata SESDEC-ASSESS (8688588), PROCESSO Nº 0037.383297/2019-39, firmado com a Empresa CLARO S.A, contratação de serviço de comunicação móvel de dados, franquia mínima de 10GB mensal, tráfego ilimitado, com fornecimento de Chip Nano SIM 4G e 3G, compatíveis com os dispositivos móveis, tipo Tablet e Smartphone, de propriedade dos Órgãos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC para atividade operacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (4869528) de Termo de Adjudicação (5999118).

MEMBROS:

IGOR DA SILVA CRUZ, Matrícula nº 10008208-2;
GABRIEL ALVES DA SILVA, Matrícula nº 30016086-1;
GABRIEL AGUIAR DE SOUZA, Matrícula nº 30016059-1.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 555 de 09 de julho de 2021 (0019238652), DOER nº 139 de 12 de julho de 2021, página 59/60.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar 19 de janeiro de 2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0023892011

Portaria nº 149 de 08 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014 e, considerando o Despacho SESDEC-NDES (0023889122).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor RONAN ROBLEDO P. MAGALHÃES, Matrícula nº 300099232, como **FISCAL DO CONTRATO**, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos abaixo relacionados, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

- 01 - Contrato nº 426/PGE-2016 - SEI 0037.026386/2017-19 - OI S/A - Serviço Telefônico Fixo Comutado;
- 02 - Contrato nº 001/SESDEC/2020 - SEI 0037.384632/2019-16 - CAERD - Serviço de Água Potável e Esgotos;
- 03 - Contrato nº PSA/809/2017-CUSD - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;
- 04 - Contrato nº PSA/809/2017-CCER - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;
- 05 - Contrato nº PSA/817/2017-CCER - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;
- 06 - Contrato nº PSA/817/2017- CUSD - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;
- 07 - Contrato nº PSA/30/2017-CUSD - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;
- 08 - Contrato nº PSA/30/2017-CCER - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica.

Art 2º Nomear o servidor ALEX GADELHA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300151248 para atuar na condição de **SUPLENTE DE FISCAL** em caso de impedimentos e afastamentos legais;

Art. 3º O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Constituir Comissão de Recebimento que tem como função conferir e receber os serviços avançados nos Contratos acima relacionados, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 6º Designar as servidoras a seguir nominadas para comporem a referida Comissão:

MEMBROS:

ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHÊDE, Matrícula nº 300150933;
DALILA ARAÚJO SILVA, Matrícula nº 300133139;
ELISANDRA SOLI SILVA, Matrícula nº 300166911.

SUPLENTE PARA COMISSÃO:

ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR, Matrícula nº 300166798.

Art. 7º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 23 de 11 de janeiro de 2021 (0015651541), DOER nº 06 de 12 de janeiro de 2021, página 120.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de janeiro de 2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0023910434

Portaria nº 150 de 08 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Despacho SESDEC-NDES(0023889752).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 622/PGE-2018, PROCESSO Nº 0042.288956/2018-74 - CONSORCIO "CONTRATO SEGES - MT SMP PE 031/2017", neste ato representado pelas empresas: OI MÓVEL S/A, que visa a "contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para atender as necessidades do Núcleo de Gastos Essenciais/NDE, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.", a qual atenderá também a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

RONAN ROBLEDO P. MAGALHÃES, Matrícula nº 300099232;

SUPLENTE DE FISCAL:

ALEX GADELHA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300151248.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO Nº 622/PGE-2018, PROCESSO Nº 0042.288956/2018-74 - CONSORCIO "CONTRATO SEGES - MT SMP PE 031/2017", neste ato representado pelas empresas: OI MÓVEL S/A, que visa a "contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para atender as necessidades do Núcleo de Gastos Essenciais/NDE, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.", a qual atenderá também a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

MEMBROS:

ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHÊDE, Matrícula nº 300150933;

DALILA ARAÚJO SILVA, Matrícula nº 300133139;

ELISANDRA SOLI SILVA, Matrícula nº 300166911

SUPLENTE DE COMISSÃO:

ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR, Matrícula nº 300166798.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Fica revogado a Portaria nº 22 de 11 de janeiro de 2021 (0015651587), publicada no DOER Nº 6 de 12 de janeiro de

2021, página 119.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0023912502

PM

Portaria nº 992 de 04 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Designação de Praça na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Considerando a Ofício nº 8336, de 31 de janeiro de 2022 (0023708945), constante no Processo SEI nº 0021.046882/2022-25

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100094621 ZENILTON DÓSSIMO FERREIRA, na função de motorista no âmbito do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, a contar de 01 de janeiro de 2022, conforme artigo 2º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SEGEP para inclusão em folha de pagamento da gratificação de motorista, conforme § 2º do artigo 1º da Lei nº 2462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 01 de janeiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023833217

Portaria nº 9564 de 17 de novembro de 2021

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando o constante do processo nº 0021.197952/2020-41, em especial a Informação nº 2/2021/PGE-SESDEC,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter a 3º SGT QPPM RE 100064094 LUCIANA SOARES REGO, ao Quadro Organizacional da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Classificar a 3º SGT QPPM RE 100064094 LUCIANA SOARES REGO no 2º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, conforme inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0022103868

Portaria nº 571 de 18 de janeiro de 2022

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o

inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar a **2º SGT QPPM RE 100063583 HILDNÉIA FEITOZA MONTEIRO NOBRE** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial a **2º SGT QPPM RE 100063583 HILDNÉIA FEITOZA MONTEIRO NOBRE**, conforme o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Coordenador de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o imediato afastamento das funções da Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023524122

Portaria nº 1043 de 07 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre Reversão e Classificação de Praça da Polícia Militar e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Considerando a Ata de Homologação para Fins de Agregação da Sessão nº 008 (0023874168), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 01 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **2º SGT QPPM RE 100064719 ROMÁRIO GOMES DA SILVA**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **27 de janeiro de 2022**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, estando **CAPAZ** para exercer as atividades previstas nos Grupos II e III do Anexo Único do Regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 9.564, de 25 de junho de 2001, em conformidade com a Ata de Homologação para Fins de Agregação da Sessão nº 008 (0023874168), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 1º de fevereiro de 2022, concomitante com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Classificar o **2º SGT QPPM RE 100064719 ROMÁRIO GOMES DA SILVA**, no 2º Batalhão de Polícia Militar - **2º BPM** (Ji-Paraná/RO), a contar da data de sua reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023875491

Portaria nº 1077 de 08 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

Considerando a Portaria nº 920, de 01 de fevereiro de 2022 (0023777708), que transfere o **MAJ QOPM RE 100092986 RODRIGO ARIVABENE COELHO**, da sede do Batalhão de Polícia de Choque – BPChoque (Porto Velho/RO) para a Coordenadoria de Planejamento Operacional – CPO (Porto Velho/RO), a contar de 15 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende, a contar de 15 de fevereiro de 2022, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica, a que faz jus o **MAJ QOPM RE 100092986 RODRIGO ARIVABENE COELHO**, por cessar, a contar da data em comento, o seu trabalho em contato constante com substância tóxica ou radioativa, haja vista a sua dispensa da função, a partir da data em apreço, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do Adicional de Compensação Orgânica, cujo pagamento tem fundamento no *caput* do artigo 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, atentando-se à data de dispensa da função.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023911944

Portaria nº 851 de 31 de janeiro de 2022

Dispõe sobre agregação de Praça PM e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar a **2º SGT QPPM RE 100063117 ELISANGELA FERREIRA COIMBRA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial a **2º SGT QPPM RE 100063117 ELISANGELA FERREIRA COIMBRA**, conforme o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, que proceda ao imediato afastamento das funções da Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao Sistema da Folha de Pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023735929

Portaria nº 1138 de 09 de fevereiro de 2022

Designa Policiais Militares para procederem com a certificação e emissão de Laudos Técnicos (pareceres) das aquisições de bens e serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (como hardwares, softwares, consultoria e conectividade)

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

Considerando a necessidade de conferência *in loco*, mais confiável e mais detalhada de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros prestados para atendimento da Polícia Militar do Estado de Rondônia, cujas aquisições se dão através do FUMRESPOM; e

Considerando ser de inteira responsabilidade do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar a regulamentação do recebimento e entrega de materiais de consumo (diversos), equipamentos e serviços de terceiros.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para procederem com a certificação, emissão de Laudos Técnicos (pareceres) e elaboração do Termos de Recebimentos das aquisições de bens e serviços na área de tecnologia da informação das Unidades Gestoras 15015 - FUMRESPOM e 15005 - Polícia Militar do Estado de Rondônia:

POSTO/ GRAD	MATRÍCULA	NOME
MAJ PM	100080375	DOUGLAS MARINK DE MIRANDA
3º SGT PM	100067876	EVANDRO DE MELO FERREIRA
3º SGT PM	100085764	JOSICLEI RAMOS DE SOUZA
3º SGT PM	100091037	ALESSANDRO DE CARVALHO
CB PM	100092371	FABIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
CB PM	100092500	JAYSSON DE LIMA CRUZ
CB PM	100094314	KRISOFFERSON DOS SANTOS MARINI
CB PM	100094004	DENIS AUGUSTO MACEDO DE SOUSA
SD PM	100096570	MARCOS COSTA AVELINO DA SILVA
SERV. CIVIL	300158110	ELIAS BRAGA

Art. 2º Caberá aos policiais militares designados procederem às análises (inclusive prévia de amostras) e conferência, remetendo, em seguida, os Laudos Técnicos (pareceres) à Unidade Gestora solicitante para posterior encaminhamento à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para fins de tombamento e registro contábil, se for o caso e no que couber.

Art. 3º Quando, durante o recebimento de materiais e equipamentos, for constatado que a demanda exige notório conhecimento técnico, a Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e elaboração de parecer técnico e certifico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o encerramento do exercício financeiro do ano de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0023944963

PC

Portaria de férias nº 558 de 09 de fevereiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALAN LEITAO DE ABREU**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300060130, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2022 a 30/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC2234

Portaria de férias nº 575 de 09 de fevereiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WAYNIVAN DE FREITAS ALVES**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300138554, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(24/01/2022 a 12/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 20/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC2235

Portaria de férias nº 574 de 09 de fevereiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALTER TIAGO SALES**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300138360, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 10/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/04/2022 a 18/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/04/2022 a 28/04/2022) e (03/11/2022 a 12/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC2236

Portaria de férias nº 573 de 09 de fevereiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO RICARDO BUENO FUZARI**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300098780, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 20/04/2022) e (21/04/2022 a 30/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 10/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC2237

Portaria de férias nº 572 de 09 de fevereiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MEREGILDO HELKER**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300060193, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC2238

Portaria de férias nº 571 de 09 de fevereiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS BONFA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300098911, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(02/12/2022 a 11/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2022 a 31/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2022 a 21/12/2022) e (22/12/2022 a 31/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC2239

Portaria de férias nº 570 de 09 de fevereiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIO ANDRE KASPER DA SILVA**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula 300103992, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(22/04/2022 a 01/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/05/2022 a 27/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2022 a 20/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC2240

Portaria de férias nº 569 de 09 de fevereiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUAREZ DE MORAES LOURENCO**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300059699, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 10/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2022 a 10/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC2241

Portaria de férias nº 568 de 09 de fevereiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA ALMEIDA DE MOURA FROTA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300103853, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(12/07/2022 a 21/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/04/2022 a 30/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC2242

Portaria de férias nº 567 de 09 de fevereiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRIZIA ELIAS SOARES ALVES**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300104039, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(03/03/2022 a 12/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/04/2022 a 14/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC2243

Portaria de férias nº 566 de 09 de fevereiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA BRAGUIN**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300105799, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 18/07/2022) e (12/12/2022 a 26/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2022 a 20/04/2022) e (18/07/2022 a 27/07/2022) e (26/12/2022 a 04/01/2023)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC2244

Portaria de férias nº 565 de 09 de fevereiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERASMO AFONSO DE MESQUITA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300021193, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(02/05/2022 a 31/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2022 a 10/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2022 a 30/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC2245

Portaria de férias nº 564 de 09 de fevereiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINI CASTRO DE LIMA FREGONA**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300103859, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(14/03/2022 a 23/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2022 a 17/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC2246

Portaria de férias nº 563 de 09 de fevereiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA CRISRRANE FAE DE OLIVEIRA MAGALHAES**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300148435, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(02/05/2022 a 31/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC2247

Portaria de férias nº 562 de 09 de fevereiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO SERGIO BRAZ**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300059897, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(15/07/2022 a 29/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 15/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC2248

Portaria de férias nº 561 de 09 de fevereiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRIELLY PRISCILA NUNES DE SOUZA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300138385, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/05/2022 a 05/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/06/2022 a 25/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC2249

Portaria de férias nº 559 de 09 de fevereiro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE RIBEIRO DE ARAUJO FERREIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300100975, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(10/07/2022 a 19/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2022 a 29/07/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2022 a 10/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2022 a 20/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC2250

Portaria nº 102 de 10 de fevereiro de 2022

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 23, § 2º da Portaria nº 18-DLOG, de 19/12/2006; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.067560/2022-69 gerado em 10/02/2022.

RESOLVE:

Autorizar o transporte e Determinar o REGISTRO na Polícia Civil do Estado de Rondônia, em livro próprio, sob nº 20220201, do colete balístico com as seguintes características e sinais de identificação: Lote- OC0003314 Nº de série: OC0003314.0004, Data de fabricação: 02/06/2021, Validade: 6 anos, Composição do material: Polietileno (UHMW-PE), Nº do CA: 43.312 Tamanho: único, Nível de proteção: Tipo III A, marca COLETE PROTECTA COMPETITION, nota fiscal de compra nº 000883, empresa Harpy Vision, de propriedade de GILBERTO ESTRELA DOMINGUES, Policial Rodoviário Federal, matrícula nº 3265422, lotado na 1ª Delegacia da PRF em Porto Velho/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME/PC

Protocolo 0023950809

Portaria nº 103 de 10 de fevereiro de 2022

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 23, § 2º da Portaria nº 18-DLOG, de 19/12/2006; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.067558/2022-90 gerado em 10/02/2022.

RESOLVE:

Autorizar o transporte e Determinar o REGISTRO na Polícia Civil do Estado de Rondônia, em livro próprio, sob nº 20220202, do colete balístico com as seguintes características e sinais de identificação: Lote- OC0003314, Nº de série: OC0003314.0003, Data de fabricação: 02/06/2021, Validade: 6 anos, Composição do material: Polietileno (UHMW-PE), Nº do CA: 43.312, Tamanho: único, Nível de proteção: Tipo III A, marca COLETE PROTECTA COMPETION, nota fiscal de compra nº 000886, empresa Harpy Vision, de propriedade de DOUGLAS FARIAS DE MORAES, Policial Rodoviário Federal, matrícula nº 3266913, lotado na 1ª Delegacia da PRF em Porto Velho/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME/PC

Protocolo 0023952693

Portaria nº 104 de 10 de fevereiro de 2022

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 23, § 2º da Portaria nº 18-DLOG, de 19/12/2006; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.067556/2022-09 gerado em 10/02/2022.

RESOLVE:

Autorizar o transporte e Determinar o REGISTRO na Polícia Civil do Estado de Rondônia, em livro próprio, sob nº 20220203, do colete balístico com as seguintes características e sinais de identificação: Lote- OC0003314, Nº de série: OC0003314.0005, Data de fabricação: 02/06/2021, Validade: 6 anos, Composição do material: Polietileno (UHMW-PE), Nº do CA: 43.312, Tamanho: único, Nível de proteção: Tipo III A, marca COLETE PROTECTA COMPETION, nota fiscal de compra nº 000885, empresa Harpy Vision, de propriedade de LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Policial Rodoviário Federal, matrícula nº 3266428, lotado na 1ª Delegacia da PRF em Porto Velho/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME/PC

Protocolo 0023953190

SEJUS

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO E AVISO DA VENCEDORA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades das Unidades Prisionais de Guajará Mirim pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, ininterruptos e improrrogáveis.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **REVOGAÇÃO DO AVISO**, publicado no DIOF/RO nº 8, em 07/02/2022 da DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, objetivando a Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas para atender as necessidades do Sistema Prisional de Guajará Mirim, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, objetivando a Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas para atender as necessidades do Sistema Prisional de Guajará Mirim, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, por um período de 180

(cento e oitenta) dias, e opta pela desclassificação da empresa Sabor a Mais Comércio de Alimentos EIRELLI-EPP, CNPJ N.º 08.113.612/0005-26, referente ao LOTE ÚNICO no valor total de R\$ 1.088.756,08 (Um milhão, oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), que, embora tenha oferecido o menor preço, não é, com base no Parecer nº 1/2022/SEJUS-ASTEC id. 0023338517 PGE-PA, Parecer nº 99/2022/PGE-PA id. 0023538783, Parecer nº 138/2022/PGE-PA id. 0023741194 e Despacho SEJUS-ASTEC id. 0023804894, a mais vantajosa para a administração pública.

Com base nas informações técnicas e jurídicas colacionadas nos autos deste processo, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, torna público que realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, objetivando a Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas para atender as necessidades do Sistema Prisional de Guajará Mirim desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, e convoca a segunda colocada no certame, a empresa **R.B.DA S. PINHEIRO-ME**-CNPJ: 01.956.573/0001-56, referente ao LOTE ÚNICO no valor total de R\$1.337.667,80 (Um milhão trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) apresentando portanto os pressupostos de Proposta mais vantajosa para a administração pública, sobretudo pela capacidade técnica apresentada até o presente momento, bem como pelos preços praticados estarem em conformidade com o mercado atual.

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2022

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0023934539

ERRATA

Em atenção ao 1º Termo de Apostilamentode JARU (id0023703046), onde se lê:

Cláusula Segunda - Para o novo período de fornecimento (vigente a contar de 18/04/2021 até 17/04/2022) de que trata este termo de Apostilamento, os valores máximos permitidos serão aqueles da tabela abaixo, conforme cálculos demonstrados pela Controladoria Geral do Estado conforme (id.0018187450).

Leia-se:

Cláusula Segunda - Para o novo período de fornecimento (vigente a contar de **18/04/2021 até 17/03/2022**) de que trata este termo de Apostilamento, os valores máximos permitidos serão aqueles da tabela abaixo, conforme cálculos demonstrados pela Controladoria Geral do Estado conforme (id.0018187450).

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023883617

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.574055/2021-15**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 0033.574055/2021-15 e Despacho SEJUS-ACI (0023314068), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Walace Lira de Brito e Girlene Ferreira Nascimento Yamagishi**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Walace Lira de Brito e Girlene Ferreira Nascimento Yamagishi**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 26 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023665780

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.577727/2021-36**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 19/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Monique Traiscove Guillen Monteiro, Marcel da Silva Fabrício, Luiz Claudio Pereira Gomes, José Davi de Oliveira Loreto, Dhonata Brasil Brissow.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Monique Traiscove Guillen Monteiro, Marcel da Silva Fabrício, Luiz Claudio Pereira Gomes, José Davi de Oliveira Loreto, Dhonata Brasil Brissow**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 26 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023669132

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.589867/2021-57**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1467/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Jhones Alves Gondim, Lidiomar Gonçalves e Geovan Pereira Farel.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Jhones Alves Gondim, Lidiomar Gonçalves e Geovan Pereira Farel**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 26 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023669934

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.579405/2021-21**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 14/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elisangela dos Santos Martins Gines, Israel Garcia de Lima, Izaías Lopes da Silva Teixeira, Nereu de Souza.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elisangela dos Santos Martins Gines, Israel Garcia de Lima, Izaías Lopes da Silva Teixeira, Nereu de Souza**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 26 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023671120

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.590893/2021-28

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 15/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Helio Costa Lima, Jose Edmar Ferreira Viana, Cleilson Faustino de Freitas, Sandoval José de Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Helio Costa Lima, Jose Edmar Ferreira Viana, Cleilson Faustino de Freitas, Sandoval José de Oliveira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 26 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023673206

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.334184/2021-64

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1421/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Wagner Barreto da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Wagner Barreto da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 26 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023676006

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.510809/2021-09

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 17/2022/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0023315110), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Adisson Tavares Pinto, Yury Bezerra Carvalho da Silva, Reginaldo Barbosa Lima, Franciele Chaves dos Santos, José Maicon Gomes da Silva, Isaías de Oliveira Rodrigues, Mário Araujo da Hora, Marcos Antônio Guarate de Queiroz, Uagiton Ferreira Maciel, Flavia Lianny Silva Araujo, Amilton Serafim de Souza, Cleudson Bento Larceda, Luciano Alexandre Fabricio, Lauro Pereira da Silva, Maurício José Naveca de Lima, Nei Januis Batista Reis, Meice Luciene Pereira de Souza, Mailson Pinto Boida, Elton Jone Pires Arirama, Rodrigo Lins de Oliveira Zeed, Ariclei Garcia Lima de Melo, Tiago de Souza Luna, Claudio Márcio da Silva Fernandes, Ícaro Miranda Pereira de Souza.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adisson Tavares Pinto, Yury Bezerra Carvalho da Silva, Reginaldo Barbosa Lima, Franciele Chaves dos Santos, José Maicon Gomes da Silva, Isaías de Oliveira Rodrigues, Mário Araujo da Hora, Marcos Antônio Guarate de Queiroz, Uagiton Ferreira Maciel, Flavia Lianny Silva Araujo, Amilton Serafim de Souza, Cleudson Bento Larceda, Luciano Alexandre Fabricio, Lauro Pereira da Silva, Maurício José Naveca de Lima, Nei Januis Batista Reis, Meice Luciene Pereira de Souza, Mailson Pinto Boida, Elton Jone Pires Arirama, Rodrigo Lins de Oliveira Zeed, Ariclei Garcia Lima de Melo, Tiago de Souza Luna, Claudio Márcio da Silva Fernandes, Ícaro Miranda Pereira de Souza**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 26 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023678532

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.588551/2021-48

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 22/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Taiana Mendonça Miranda de Queiroz e Anderson Souza Vieira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Taiana Mendonça Miranda de Queiroz e Anderson Souza Vieira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 26 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023679691

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.596390/2021-66

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 18/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores

Adilson da Silva, Renimercio Lopes da Silva, Wilson Batista Jordão, Robson Christino da Silva.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adilson da Silva, Renimercio Lopes da Silva, Wilson Batista Jordão, Robson Christino da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 26 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023679834

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.588168/2021-90

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 20/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Alexsandro Alves De Souza**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Alexsandro Alves De Souza**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 27 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023686995

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.545474/2021-31

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 21/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Pedro Nascimento Vieira, Fábio Rodrigo da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Pedro Nascimento Vieira, Fábio Rodrigo da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 27 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023687528

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.555492/2021-21

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 4/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Leandro Nascimento Delgado**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Leandro Nascimento Delgado**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 27 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023687533

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.582894/2021-07

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 5/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Wallace Lira de Brito, Girlene Ferreira Nascimento Yamagishi**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Wallace Lira de Brito, Girlene Ferreira Nascimento Yamagishi**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 27 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023689361

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.571295/2021-50

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 2/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Rogério de Oliveira Mendonça, Elisangela A.M. Duarte**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Rogério de Oliveira Mendonça, Elisangela A.M. Duarte**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 27 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023689835

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.593885/2021-33**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 8/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Rogério de Oliveira Mendonça e Elisangela Aparecida de Mattos Duarte**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Rogério de Oliveira Mendonça e Elisangela Aparecida de Mattos Duarte**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 27 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023689852

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.575495/2021-81**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Pedro Nascimento Vieira, Mauricio Silva da Costa**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Pedro Nascimento Vieira, Mauricio Silva da Costa**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 27 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023690252

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.505883/2021-03**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 3/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Wilson Martins Biscola, Hilda lanes de Assis Oakes e Walace Lira de Brito**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Wilson Martins Biscola, Hilda lanes de Assis Oakes e Walace Lira de Brito**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 27 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023692126

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.552458/2021-03**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 6/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Emerson Ferreira Silva, Gilvan Vieira de Oliveira, Robson Christino da Silva, Wilson Batista Jordão, Sônia Oenning de Oliveira, Valdiney da Costa Gomes**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Emerson Ferreira Silva, Gilvan Vieira de Oliveira, Robson Christino da Silva, Wilson Batista Jordão, Sônia Oenning de Oliveira, Valdiney da Costa Gomes**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 27 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023694103

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.600971/2021-18**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 69/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Hermes Barbosa Avelino**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Hermes Barbosa Avelino**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 04 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023837422

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.537189/2021-47

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 16/2022/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0023675290), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Francisco Alyson Da Silva Cruz, Francisco de Assis De Menezes, Odair José Souza Condaqui, Vladimir Raimundo Pereira, Ataizu Pinto Fonseca, Jivanilde Rufino de Souza.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Francisco Alyson Da Silva Cruz, Francisco de Assis De Menezes, Odair José Souza Condaqui, Vladimir Raimundo Pereira, Ataizu Pinto Fonseca, Jivanilde Rufino de Souza**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 04 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023845550

Portaria nº 223 de 21 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.550890/2019-37**.

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº **1191/2021/SEJUS-GGP**, publicada no Diário Oficial de **17.05.2021**, que **DESIGNA** a servidora **KARINA GERHARDT SILVA BIANCO**, Odontóloga, matrícula nº **300115635**, para atuar, excepcionalmente, na ausência da Gerência de Saúde, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito desta Gerência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023614051

Portaria nº 186 de 20 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.615187/2021-04**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando

homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **13.01.2022** á **16.01.2022** e **27.02.2022** á **02.03.2022**, ao servidor **EVERTON LIBORIO DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula **300137127**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **14.12.2020**, **29.03.2021**, **26.08.2021**, **14.12.2021**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023580321

Portaria nº 198 de 21 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.615894/2021-92**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **21.12.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, o servidor **MARCELO REBOUÇAS DA COSTA**, matrícula **300097544**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula **157586 01 55 2021 2 00006 238 0001738 92**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023593880

Portaria nº 204 de 21 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.001884/2022-56**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **VALDEIR PEREIRA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula **300137141**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Cacoal, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **19.12.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023597973

Portaria nº 208 de 21 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme

processo SEI **0033.256272/2021-18**.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 1799 (0018676809), que **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, por 06 (seis) dias, sendo os dias **12.07.2021, 13.07.2021, 14.07.2021, 15.07.2021, 16.07.2021 e 19.07.2021**, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **LUCAS MATEUS SILVA XAVIER**, Assistente de Núcleo, matrícula **300164332**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria Geral do Sistema Penitenciário, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS.

ONDE SE LÊ: 12.07.2021, 13.07.2021, 14.07.2021, 15.07.2021, 16.07.2021 e 19.07.2021.

LEIA-SE: 24.02.2022, 25.02.2022, 03.03.2022, 04.03.2022, 10.10.2022, 11.10.2022.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023600843

Portaria nº 213 de 21 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.003473/2022-03**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **15.04.2022 á 22.04.2022**, ao servidor **GILLIARD ARAUJO RAPOSO**, Policial Penal, matrícula nº **300087370**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a **HEMOCENTRO REGIONAL DE ARIQUEMES**, nos dias **11.03.2021, 11.06.2021, 22.09.2021, 31.12.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023605266

Portaria nº 214 de 21 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.002543/2022-06**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **03.01.2022**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, o servidor **MARCELO SILVA RODRIGUES**, Policial Penal, matrícula **300094381**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **095729 01 55 2022 4 00043 195 0014590 05**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023607599

Portaria nº 220 de 21 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.316772/2021-16**.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 1905 (0018820191), que **DESIGNOU**, o servidor **JOSE MAICON GOMES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300140698, para responder pelo cargo de **Gerente de Patrimônio e Logística**, em substituição ao servidor **ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR**, matrícula 300039231, no período de **22.06.2021 à 30.06.2021**, .

ONDE SE LÊ: 22.06.2021 à 30.06.2021.

LEIA-SE: 22.06.2021 à 29.06.2021.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023611579

Portaria nº 234 de 25 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.012648/2022-65**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **MÁRCIO BENEDITO DOS ANJOS**, Policial Penal, matrícula **300137149**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização Cone Sul, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **04.01.2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023635342

Portaria nº 235 de 25 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.013753/2022-11**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **29.12.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, o servidor **ADJAIR CARLOS DE LIMA**, Policial Penal, matrícula **300060492**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **069831 01 55 2022 4 00008 036 0006215 54**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023636007

Portaria nº 383 de 04 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.042216/2022-89**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **19.01.2022**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, o servidor **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Policial Penal, matrícula **300060678**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **095729 01 55 2022 4 00044 060 0014755 28**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023835771

Portaria nº 237 de 25 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.004798/2022-03**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **24.12.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, o servidor **EDERSON ADOLFO CHEREGATO**, matrícula **300097663**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Semi-Aberto de Rolim de Moura, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula **095802 01 55 2021 2 00061 100 0013100.11**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023641204

Portaria nº 240 de 25 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.613037/2021-58**.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 03 (três) dias de RECESSO ADMINISTRATIVO, a servidora **MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA**, Enfermeira, matrícula **300109633**, no período de **10.01.2022 á 12.01.2022**, referente ao Recesso de 2021, conforme Requerimento SEJUS-GESAU (0023134827), Autorização SEJUS-GAB (0023196689).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023647688

Portaria nº 248 de 26 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.028308/2022-56**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **01.04.2022 á 08.04.2022**, ao servidor **ANDERSON ROCHA RODRIGUES**, Policial Penal, matrícula nº **300137001**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **30.06.2020 06.10.2020, 10.12.2021, 03.02.2021**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023660403

Portaria nº 250 de 26 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.025430/2022-71**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **CARLOS PROCOPIUK**, Policial Penal, matrícula **300136980**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Cadeia Pública de Alta Floresta D'Oeste, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **12.01.2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023662814

Portaria nº 253 de 26 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.029300/2022-15**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **15.01.2022**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, o servidor **RICHARDE MALTA LAMARÃO**, Policial Penal, matrícula **300088173**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **095729 01 55 2022 4 00044 024 0014719 17**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023668416

Portaria nº 266 de 27 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.035397/2022-97**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias, no período de **05.03.2022 á 12.03.2022**, ao servidor **RODRIGO FAGUNDES DE LIMA**, Policial Penal, matrícula nº **300136970**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, desta Secretaria de Estado

da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **19.07.20218, 28.11.2018, 01.02.2019, 04.06.2019.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023686492

Portaria nº 274 de 27 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.001645/2022-04.**

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **RAIMUNDO JOSÉ ALBUQUERQUE LEMOS**, Policial Penal, matrícula **300093706**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **27.12.2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023693068

Portaria nº 275 de 27 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.023712/2022-33.**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 05 (cinco) dias de **RECESSO ADMINISTRATIVO**, ao servidor **CLOVES GABRIEL COSTA CARDOSO REIS**, Assessor Técnico, matrícula **300172539**, no período de **21.02.2022 á 25.02.2022**, referente ao Recesso de 2021, conforme Requerimento SEJUS ACI (0023444660).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023693408

Portaria nº 277 de 27 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral na função de **1º SECRETÁRIO DA MESA**, conforme processo SEI **0033.043173/2022-59.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL, por 06 (seis) dias, sendo os dias **28.02.2022, 15.03.2022, 13.04.2022, 02.06.2022, 07.07.2022 e 01.08.2022** com base na Lei 9.504/97, ao servidor **JOSE**

WYLHAMY DE SOUSA CASTRO, POLICIAL PENAL, matrícula **300116249**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023695365

Portaria nº 194 de 21 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.498782/2021-61**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE PRISÃO SEMI-ABERTO DE ROLIM DE MOURA**, a partir **01.01.2022**, a servidora **JOCELMA OSTROWSKI**, Enfermeira, matrícula **300109737**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023592067

Portaria nº 196 de 21 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.498782/2021-61**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**, a partir de **01.01.2022**, a servidora **LUCINETE SANTANA VENTUROSO**, Enfermeira, matrícula 300137824, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Prisão Semi-Aberto de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023592647

Portaria nº 207 de 21 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002030/2022-97**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **GERÊNCIA DE REINserÇÃO SOCIAL**, a partir de **04.01.2022**, o servidor **MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXÃO**, Policial Penal, matrícula **300093089**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023599325

Portaria nº 209 de 21 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição

Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.003265/2022-04**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **GERÊNCIA DE SAÚDE**, a partir de **17.01.2022**, a servidora **MARCELA CARDOSO LIMA GIL**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula **300110474**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023603140

Portaria nº 211 de 21 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.003265/2022-04**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA**, a partir de **31.01.2022**, a servidora **CARLA DJANNE DE LIMA OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula **300109515**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023603736

Portaria nº 221 de 21 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.399655/2021-80**.

CONSIDERANDO a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentarem-se na nova unidade de lotação até **10.01.2022**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**, a partir de **01.01.2022**, o servidor **FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula **300140270**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023612227

Portaria nº 222 de 21 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.399655/2021-80**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, a partir de **01.01.2022**, o servidor **ANILTO GOMES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula **300131367**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023612876

Portaria nº 238 de 25 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.015046/2022-60**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE**, a partir de **10.01.2022**, o servidor **JOSÉ MARIANO DE SOUZA NETO**, Policial Penal, matrícula **300092897**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023644596

Portaria nº 242 de 25 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.586019/2021-96**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, a partir de **11.12.2021** até dia **31.01.2022** o servidor **Nelson Monfredinho Junior**, Técnico em Enfermagem, matrícula **300133771**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023652780

Portaria nº 247 de 26 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.027638/2022-24**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **NÚCLEO DE CUSTODIO HOSPITALAR**, a partir de **17.01.2022**, o servidor **MILTON LUIZ PAMPLONA REGO**, Policial Penal, matrícula **300099672**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade de Monitoramento Eletrônico de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023660112

Portaria nº 249 de 26 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.605658/2021-68**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ**, a partir de **17.01.2022**, a servidora **DEBORA DO**

AMARAL BARROSO, Técnica em Enfermagem, matrícula **300116654**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Feminina de Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023660955

Portaria nº 255 de 26 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.011074/2022-16**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **NUCLEO DE COMPRAS/GAF**, a partir de **01.02.2022**, a servidora **LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO**, Policial Penal, matrícula **300099497**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023671950

Portaria nº 257 de 26 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.598035/2021-21**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE PRISÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU**, a partir de **23.12.2021**, o servidor **JOÃO PAULO PEREIRA DE JESUS**, Policial Penal, matrícula **300136994**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro Regional de Ressocialização Augusto Simon Kempe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023673505

Portaria nº 261 de 26 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.023076/2022-40**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **GERÊNCIA REGIONAL DE PORTO VELHO**, a partir de **17.01.2022**, o servidor **JAMES FEITOSA MONTEIRO**, Policial Penal, matrícula **300088009**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023676957

Portaria nº 262 de 26 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição

Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.029499/2022-73**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL**, a partir de **19.01.2022**, a servidora **DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Policial Penal, matrícula **300087742**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023677982

Portaria nº 267 de 27 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.036077/2022-54**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**, a partir de **01.01.2022**, o servidor **ELIVELTON ARAÚJO CUNHA**, Policial Penal, matrícula **300131264**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Assessoria Técnica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023687187

Portaria nº 268 de 27 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.399655/2021-80**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO**, a partir de **31.01.2022**, o servidor **LUIZ CHAVES SALVATERRA**, Policial Penal, matrícula **300098866**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade de Monitoramento Eletrônico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023687643

Portaria nº 269 de 27 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.024416/2022-50**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR**, a partir de **21.01.2022**, o servidor **OTONIEL MAIA COELHO**, Policial Penal, matrícula **300087356**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade de Monitoramento Eletrônico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Portaria nº 270 de 27 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.023932/2022-67**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO DE PORTO VELHO**, a partir de **31.01.2022**, o servidor **FABIANO SOBRAL BEZERRA**, Policial Penal, matrícula **300117823**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Unidade de Monitoramento Eletrônico .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023688722

Portaria nº 279 de 28 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.040638/2022-10**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **GERÊNCIA DE REINserÇÃO SOCIAL**, a partir de **01.02.2022**, a servidora **KARLA DA SILVA GUIMARÃES ROCHA**, Enfermeiro, matrícula **300109352**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023704842

Portaria nº 280 de 28 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.040110/2022-41**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIA ESPECIAIS**, a partir de **25.01.2022**, o servidor **ANDERSON SOUZA VIEIRA**, Policial Penal, matrícula **300087872**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade de Monitoramento Eletrônico do Sistema Prisional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023705448

Portaria nº 284 de 28 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.042220/2022-47**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS**, a partir de **10.02.2022**, o servidor **FRANC TEIXEIRA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula **300093615**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisório de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023708158

Portaria nº 201 de 21 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.613752/2021-91**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora **LUCINEIA BEILKE DE PAULA**, Policial Penal, matrícula **300040494**, para responder pelo cargo de **Chefe Geral da Penitenciária Regional de Rolim de Moura**, em substituição ao servidor **MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula **300088093**, no período de **27.12.2021 à 20.01.2022**, que estará de recesso administrativo e férias, respectivamente conforme se insere no Despacho SEJUS-PRRDM (0022880266) e Notificação de Férias (0023146020).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023595607

Portaria nº 219 de 21 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.008115/2022-89**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **EDIMAR LUIZ DA SILVA**, Policial Penal, matrícula **300097797**, para responder pelo cargo de **Chefe Geral de Segurança da Casa de Detenção de Rolim de Moura**, em substituição ao servidor **JOSÉ ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula **300086473**, no período de **01.01.2022 à 30.01.2022**, que encontrava-se de férias conforme Notificação (0023275597).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023610906

Portaria nº 225 de 21 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.550890/2019-37**.

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 973/2018, que extinguiu os cargos de Secretário Adjunto da estrutura da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR**, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora **HELENE JOYCE MOURA NOBRE**, Enfermeira, matrícula nº **300165061**, para atuar, excepcionalmente, na ausência da Gerência de Saúde, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito desta Gerência.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da

validade da delegação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023614683

Portaria nº 256 de 26 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.596278/2021-25**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **MARCIO ROSELIO DE MORAIS**, Policial Penal, matrícula **300071678**, para responder pelo cargo de **Diretor Geral da Colônia Penal e Presídio Feminino de Vilhena**, em substituição a servidora **CRISTIANE GARCIA DA SILVA**, matrícula **300060473**, no período de **27.12.2021 à 10.01.2022**, que estará de recesso administrativo e férias, Adendo de solicitação (0022889539).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023672923

Portaria nº 263 de 26 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.607439/2021-13**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **HEBERT DE SOUZA DIAS**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula **300109482**, para responder pelo cargo **chefe do Núcleo de Almoxarifado**, em substituição ao servidor **Manoel Nascimento Vieira**, matrícula **300055823**, no período de **27.12.2021 à 12.01.2022**, recesso conforme Notificação de férias (0023577628).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023678616

Portaria nº 271 de 27 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.035767/2022-96**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora **MICHELE COSTA PIMENTEL**, Policial Penal, matrícula **300056838**, para responder pelo cargo de **Diretora Geral da Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça**, em substituição a servidora **AURICELIA GOUVEA CAETANO**, matrícula **300055956**, no período de **17.01.2022 à 26.01.2022**, que estará de licença médica, conforme processo (0033.034698/2022-01).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023691985

PORTARIA CONJUNTA Nº 107, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Lei 3.989 de 03 de março de 2017, e alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA: O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei nº 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 17.012 - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A: **1012210152087**

ELEMENTO DE DESPESA :**33.90.36-09**

Valor: R\$ 261.792,00 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e dois reais).

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

SECRETÁRIO SESAU

FABRÍCIA SANTOS RANGEL

PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN

Protocolo 0023549774

POLITEC

Portaria nº 15 de 10 de fevereiro de 2022

O DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º- Instituir Comissão de Recebimento e Fiscal do Contrato Nº 0017/POLITEC/PGE/2022 (0023412820) .

Art.2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão:

MEMBROS:

1) Daniel Sol Sol de Medeiros, Técnico em Laboratório, Matrícula 300098755;

2) Carolina Matias Diniz, Perita Oficial Criminal, Matrícula 300098451;

3) Francisco Clayton Ferreira, Perito Oficial Criminal, Matrícula 300078672.

FISCAL DO CONTRATO:

1) Fiscal: Danilo Pinheiro de Souza Reis, Perito Oficial Criminal, Matrícula 300148642;

2) Substituto: Gustavo de Oliveira Fontes Neves, Perito Oficial Criminal, Matrícula 300098455.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjuntade Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0023964244

SESAU

EDITAL Nº 8/2022/COHREC-COREME**CONVOCAÇÃO DE SÉTIMA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO, EDITAL Nº 01/2021.**

O Coordenador da COREME/HRC torna pública a sétima convocação dos candidatos habilitados (excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – HRC, a contar do dia 08 de fevereiro de 2022, prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, no horário das 08h às 17h (horário local), na Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida: Malaquita, 3581, bairro Josino Brito, CEP: 76.961-619.

PRM em Cirurgia Geral

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Final	Situação
9º	Elvis Bezerra de Souza Sales	613028487959	67,00	Convocado

Eduardo Henrique Laurindo de S. Silva
Coordenador da COREME/HRC/SESAU

Protocolo 0023899112

Portaria nº 239 de 19 de janeiro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Requerimento (SEI nº 0023040702) constante nos autos de nº 0063.394202/2021-18.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDERa conversão em pecúnia de **20 (vinte)** dias das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 300155573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz do período de **16 a 30/11/2022**.

Art. 2º - Permanece inalterado o período de **01 a 10/07/2021** agendado como abono pecuniário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando a Portaria nº 2120 de 26 de junho de 2021, Publicada no DOE Ed. nº 130 de 29 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023539044

Portaria nº 371 de 01 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.172703/2021-86, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004, Errata SESA-URH 31 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES**, matrícula nº 300096074, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 306, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 22 de Abril de 2021**, revogando teor da Portaria nº 1883 de 07 de junho de 2021, publicada no DOE nº 118 de 11 de Junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023776667

Portaria nº 398 de 04 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.574456/2021-37, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C,** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **VAGNER MACEDO DA SILVA**, matrícula nº 300100911, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 306, lotado na **Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio-CTFD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 03 de dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023836105

Portaria nº 400 de 04 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0050.577049/2021-01, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C,** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **DANIELE CORLETTE DOS SANTOS**, matrícula nº 300137687, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/ SESAU**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 06 de dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023836664

Portaria nº 407 de 04 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0050.578755/2021-62, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C,** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **PATRICIA DOS SANTOS DE ARAUJO**, matrícula nº 300143119, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/ SESAU**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 03 de dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023843005

Portaria nº 460 de 08 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.580872/2021-74, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C,** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LIVIA CASTELO BRANCO TAVARES**, matrícula nº 300137649, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotada no **Núcleo de Apoio e Conciliação-NAC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 07 de Dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023907422

Portaria nº 411 de 04 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0050.573599/2021-43, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C,** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ZULEIDE APARECIDA CATANHA RIBEIRO**, matrícula nº 300134873, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/ SESAU**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 09 de dezembro de 2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023846693

Portaria nº 459 de 08 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0002.583367/2021-79, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C,** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **FATIMA CORREA DA CUNHA**, matrícula nº 300016658, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 315, lotada na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia-AGEVISA/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 08 de Dezembro de 2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023906955

Portaria nº 428 de 07 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0050.565470/2021-61, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ADRIANA RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula nº. 300147710, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/ SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 30 de Novembro de 2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023867676

Portaria nº 415 de 04 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0049.569517/2021-03, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **THIAGO FERREIRA BRUNO**, matrícula nº 300125142, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 204, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 01 de Dezembro de 2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023849393

Portaria nº 425 de 04 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.562373/2021-03, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300100939, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 205, lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 29 de novembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023854736

Portaria nº 412 de 04 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0050.565638/2021-39, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **FRANCYCLEIA ABEL DA SILVA**, matrícula nº 300132218, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 304, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/ SESAU**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 29 de Novembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023847259

Portaria nº 424 de 04 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0053.563579/2021-34, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **JOSÉ EVERALDO NASCIMENTO**, matrícula nº 300143780, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 29 de novembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023854687

Portaria nº 413 de 04 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0049.569659/2021-62, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **TAIANE LIMA GOMES**, matrícula nº 300143388, ocupante do Cargo de Técnico em

Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 01 de Dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023848075

Portaria nº 420 de 04 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0049.569729/2021-82, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **RAQUEL BARRETO DO CARMO**, matrícula nº 300145068, ocupante do Cargo de Técnico em Nutrição Dietética, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 01 de Dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023854196

Portaria nº 417 de 04 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0050.556371/2021-99, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ROZEMBERGUE PIRES DE ASSIS**, matrícula nº 300132316, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 304, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 25 de Novembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023850105

Portaria nº 408 de 04 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.526436/2021-50, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **PRISCILA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 300136700, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 01 de Novembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023843641

Portaria nº 421 de 04 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº

0050.533429/2021-26, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **BENICIO DE CARVALHO**, matrícula nº. 300024174, ocupante do Cargo de Vigilante, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 313, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 14 de Novembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023854339

Portaria nº 462 de 08 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0049.349113/2021-97, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA LUCIANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300145678, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 03 de Agosto de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023908208

Portaria nº 401 de 04 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0050.578619/2021-72, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **FABILEUDES GOMES RIBEIRO**, matrícula nº 300094239, ocupante do Cargo de Biomédico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 205, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 03 de dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023837305

Portaria nº 463 de 08 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0059.512071/2021-18, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **SHIRLEY SILVA DA MOTA**, matrícula nº 300144423, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Regional de Extrema-HRE/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 03 de novembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023908807

Portaria nº 416 de 04 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.561148/2021-41, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **VERONICA MENEZES FERREIRA LUZ**, matrícula nº 300128207, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 304, lotada na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 29 de Novembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023849695

Portaria nº 454 de 08 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0049.523490/2021-02, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **ADALTO FERREIRA BONFIM**, matrícula nº 300056004, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 309, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 09 de Novembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023905448

Portaria nº 418 de 04 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.569287/2021-13, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **FRANCISCO ROMUALDO ROCHA DE SOUZA CAVALCANTE**, matrícula nº 300096080, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 306, lotado na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 01 de Dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023853972

Portaria nº 422 de 04 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0050.346821/2021-37, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ANA PAULA ALVES DOS SANTOS DA FONSECA**, matrícula nº. 300131147, ocupante do Cargo de Técnico em Radiologia, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 204, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 02 de**

Dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023854416

Portaria nº 453 de 08 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0050.530651/2021-77, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE**, matrícula nº. 300134877, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 11 de Novembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023904749

Portaria nº 414 de 04 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.546461/2021-50, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **DANIANI HOFFMANN CARDOSO**, matrícula nº 300127250 ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 304, lotada na **Central de Abastecimento Farmacêutico para Medicamentos-CAFI/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 22 de Novembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023848549

Portaria nº 434 de 07 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.547506/2021-25, REQUERIMENTO de 22 de novembro de 2021, DESPACHO SEGEF-NPSS de 06 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **22 de novembro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **TATIANA VIEIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300039844, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Protocolo 0023876721

Portaria nº 396 de 04 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0053.547163/2021-79, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LARISSA FRITSCH LEMOS**, matrícula nº 300136774, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303,

lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 22 de novembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023835291

Portaria nº 410 de 04 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0049.578800/2021-18, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MONIQUE ANDRADE MOREIRA**, matrícula nº 300144909, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 06 de Dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023845780

Portaria nº 452 de 08 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0050.579607/2021-65, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ANDREIA ZULKE**, matrícula nº. 300131119, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 203, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 07 de Dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023904305

Portaria nº 458 de 08 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0053.518509/2021-21, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **TAMILA LARISSA GONÇALVES QUADROS**, matrícula nº 300134846, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 05 de novembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023906565

Portaria nº 409 de 04 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.583287/2021-26, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea B** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ELANE FAMBRE MARCAL DOS SANTOS**, matrícula nº 300125706, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe B, Referência 204, lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 08 de Dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023844868

Portaria nº 402 de 04 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.579560/2021-18, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **TANIA EUGENIA DA SILVA**, matrícula nº 300151415, ocupante do Cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 07 de dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023837843

Portaria nº 433 de 07 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.036045/2022-29, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **SILVANA CABRAL DA SILVA**, matrícula n.º 300159376, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, no período de **28.02.2021 à 07.03.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023874606

Portaria nº 439 de 07 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0036.588924/2021-51, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **JOÃO FRANCISCO SELHORST SOARES**, matrícula nº 300132076, ocupante do Cargo de Psicólogo, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 203, lotado no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 13 de Dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023880977

Portaria nº 467 de 09 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do Processo nº 0036.572174/2021-03, Plano de Trabalho de 02 de Fevereiro de 2022.

Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor **CAIO HENRIQUE NEMETH SANTOS**, matrícula nº 300175697, Ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado na ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC/SESAU, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurado sua inclusão no regime de Escritório Remoto será **de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0023935629

Portaria nº 456 de 08 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.571968/2021-41, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **RUBERVANIA VIEIRA MOURA MONTEIRO**, matrícula nº 300120581, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 304, lotado (a) na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 08 de Dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023906144

Portaria nº 380 de 02 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.045237/2022-26 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, 12 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER compensação de **Folgas** de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **DAIANE MOTA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300056776, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, no período de **30.08.2022 à 06.09.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023787850

Portaria nº 381 de 02 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.046590/2022-23, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **SILVANA CABRAL DA SILVA**, matrícula n.º 300159376, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, no período de **16.03.2021 à 23.03.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023792563

Portaria nº 431 de 07 de fevereiro de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.047156/2022-61, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 21 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **CRISTINA JUCÁ DE ARAÚJO**, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matricula nº 300136456, lotado (a) na **Gerência Central de Transplante do Estado-GCET/SESAU**, no período de **18 à 25.07.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 16.02.2021, 10.08.2021 e 21.12.2021, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023871072

Portaria nº 383 de 02 de fevereiro de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0002.037590/2022-20, Ofício nº 2113/2022/SESAU-CRH de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de 08 de Fevereiro de 2022, no **Centro de Medicina Tropical - CEMETRON/SESAU**, o (a) servidor (a) **KERRY ALESSON SOUZA DE ALMEIDA**, matricula nº. **300125917**, ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023798034

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.521923/2021-26

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013 e Art. 75, II da Lei 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - COARE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RONDÔNIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, VIA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26 2021/2021 TRE-RO (0022877489) E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2021 TRE-RO (0022877664), ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002570-96.2020.6.22.8000.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
GRATITUDE COMÉRCIO E SERVICOS EM MOVEIS LTDA	26.237.728/ 0001-25	R\$ 13.929,99
OMP DO BRASIL LTDA	05.075.877/ 0001-65	R\$ 7.818,75
VALOR TOTAL		R\$ 21.748,74

Conforme Justificativa SESA-NAP (0023747427), Portaria nº 852 De 16 De Setembro De 2021 (0023904485). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 21.748,74 (vinte e um mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023904644

Portaria nº 374 de 02 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.041817/2022-44, Memorando nº 29/2022/SESAU-GAD de 26 de janeiro de 2022, Memorando nº 11/2022/SESAU-CRH de 01 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 02 de Agosto 2021, na **Gerência Administrativa – GAD/SESAU**, o servidor **MAYCON SOUSA SILVA**, matrícula 300100795, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas-CONEN-RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023784321

Notificação nº 84/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): ANDRE PEDRO DE ALCANTARA

Matrícula Nº 300166193

CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0023934036

Portaria nº 455 de 08 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.583827/2021-71, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea Ç da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) CLEISON CHUINCA, matrícula nº 300123244, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 305, lotado (a) na Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 08 de Dezembro de 2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023905945

Portaria nº 435 de 07 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.030276/2022-29, Memorando nº 15/2022/SESAU-CAP de 18 de janeiro de 2022, Memorando nº 9/2022/SESAU-CRH de 28 de Janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de **18 de janeiro de 2022**, na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde-GPES/SESAU**, a servidora **IEDA SOARES DE FREITAS**, matrícula nº 300057845, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio-CAP/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.014815/2022-82

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE BRONCOSCOPIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, VISANDO ATENDER O PACIENTE INFANTIL INTERNADO NO HOSPITAL INFANTIL COSME A DAMIÃO - HICD.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ENDOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.198.416/ 0001-61	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 35.000,00

Conforme Justificativa HICD-GAF (0023729374). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023872050

Portaria nº 451 de 08 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.028452/2022-62 e Memorando nº 8/2022/SESAU-CFES de 20 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, a servidora **MARIA SELMA LIMA**, matrícula nº 300106726, ocupante do cargo de Gerente de Análise e Controle Processual, para que a mesma responda nas AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS OCASIONAIS, em **substituição** ao servidor **FERNANDO VELASQUES GONÇALVES - COORDENADOR DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CFES/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01 de janeiro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023904211

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0050.440240/2021-91

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
COPERCINI ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI ME	26.390.780/ 0001-17	R\$ 8.150,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.150,00

Conforme Checklist SESAU-CO (0023431784) e Justificativa SESAU-CO (0023360294). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais).**

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023925009

Portaria nº 432 de 07 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.051675/2022-23, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **MARCOS FERNANDO DOS SANTOS DIAS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300165941, lotado no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSF/SESAU**, no período de **03.01.2022 à 22.01.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023872523

Portaria nº 464 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 51 (0022987355) constante no Processo nº 0063.603188/2021-41.

RESOLVE

Art. 1º. –**ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **Kelyeny Oliveira Castro de Góes**, matrícula nº 300154875, no cargo de Agente em atividades administrativas, no período de **10.01.2022 a 19.01.2022 e 07.03.2022 a 16.03.2022**, referente ao exercício de 2020, a qual ficará para ser usufruída de **05.01.2022 a 14.01.2022 e 23.03.2022 a 01.04.2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0023920821

Portaria nº 426 de 04 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.185676/2021-41, Ofício nº 82/2022/HB-GRH de 28 de janeiro de 2022, Ofício nº 2248/2022/SESAU-CRH de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. –**RELOTAR**, a contar de 04 de Fevereiro de 2022, na **Gerência de Regulação do SUS-GERREG/SESAU**, a servidora **CARLA LOUISE DE ALMEIDA SILVA AMARAL**, matrícula **300122945**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro – HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023854914

HB**EDITAL Nº 8/2022/HB-COREME**

A Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria nº 3216/SESAU-GAB de 9 de Setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 184 de 14/09/2021, CONVOCA EM 2ª CHAMADA para efetivar matrícula junto à COREME/HBAP no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** em dias úteis, no horário das 7h30 às 13h, de posse de toda a documentação (item 21.2.2. Edital nº 029/2021/HB-COREME), para ingresso aos Programas de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro no ano de 2022, conforme relação abaixo:

PEDIATRIA

Classificação Final	Inscrição	Nome	Nota Final
9	61302847707-9	Camila lobato de Souza	50.34

PSIQUIATRIA

Classificação Final	Inscrição	Nome	Nota Final
4	61302831510-9	Daniela Patano Alves	66,23

Porto Velho-RO, 10 de Fevereiro de 2022.

Dr. Reginaldo Fernandes Lourenço

Membro

Protocolo 0023955397

JP II

Portaria nº 39 de 07 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.*

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **JOSE FELIX**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300038971, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no SAMD-(Serviço de Atendimento Médico Hospitalar_-Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, no período de **02/01/2022 a 31/01/2022**, referente ao exercício de 2021.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AGUIAR PRADO

Diretora Geral / HPSJP-II

Protocolo 0023883588

Portaria nº 46 de 09 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.*

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **DEBORA CRISTIANE DOS SANTOS**, Técnico em Laboratório, matrícula 300143252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, no período de **01/01/2022 a 15/01/2022**, referente ao exercício de 2021.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AGUIAR PRADO

Diretora Geral / HPSJP-II

Protocolo 0023940206

LACEN

Portaria de férias nº 577 de 09 de fevereiro de 2022.

O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020, publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CICILEIA CORREIA DA SILVA**, BIOMÉDICO, matrícula 300022570, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 20/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2022.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC2225

Portaria de férias nº 578 de 09 de fevereiro de 2022.

O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020, publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEIRE GABRIELA MARTINS DE ANDRADE**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300058269, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2021 a 30/04/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2022.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC2226

Portaria de férias nº 579 de 09 de fevereiro de 2022.

O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020, publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA FERREIRA MARTINS**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300143185, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de

(30/11/2021 a 29/12/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2022.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC2227

Portaria de férias nº 580 de 09 de fevereiro de 2022.

O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020, publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUILHERMINA SAMPAIO DE ARAUJO GOMES**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300011735, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/08/2021 a 31/08/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/05/2021 a 01/06/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2022.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC2228

Portaria de férias nº 582 de 09 de fevereiro de 2022.

O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020, publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MANOEL VIEIRA DE SOUZA**, FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO, matrícula 300036815, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 01/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2022.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC2229

Portaria de férias nº 583 de 09 de fevereiro de 2022.

O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020, publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELA CRISTINA DE SOUZA SILVA**, FARMACÊUTICO, matrícula 300135585, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(13/10/2022 a 27/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/11/2022 a 21/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2022.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC2230

Portaria de férias nº 584 de 09 de fevereiro de 2022.

O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020, publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **POLIANE REIS DA CUNHA**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300062108, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(06/04/2022 a 20/04/2022) e (24/06/2022 a 08/07/2022)** referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/04/2022 a 24/04/2022) e (24/06/2022 a 03/07/2022) e (31/12/2022 a 09/01/2023)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2022.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC2231

Portaria de férias nº 586 de 09 de fevereiro de 2022.

O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020, publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANE SILVA DE CARVALHO**, BIÓLOGO, matrícula 300094311, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a**

18/07/2022), referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 25/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2022.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC2232

Portaria de férias nº 581 de 09 de fevereiro de 2022.

O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020, publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO TARCICIO MIRANDA SPINELLI**, BIOMÉDICO, matrícula 300063687, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 17/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 26/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2022.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC2233

FHEMERON

Portaria nº 35 de 09 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

CONCEDER o gozo de férias do período de 01/03/2022 à 30/03/2022 da servidora, MARIA ROSEMEIRE SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula 300028248, lotado na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON**, referente ao exercício de 2022.

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0023928404

Portaria nº 33 de 09 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

CONCEDER o gozo de férias do período de 01/02/2022 à 02/03/2022 do servidor, ROBERTO CARLOS NEIVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula 300017511, lotado na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON**, referente ao exercício de 2022.

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0023924160

Portaria de férias nº 607 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021,publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE KUBBER CESPEDES**, TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE , matrícula 300031386, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(17/01/2022 a 05/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/03/2022 a 02/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC2251

Portaria nº 14 de 18 de janeiro de 2022

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA,no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o**Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **DEZEMBRO/2021**. Considerando o teor do processo n. 0052.009692/2022-60.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Jolmar Faria Ribeiro	300097285	32
2.	Josefa Teixeira do Nascimento	300044560	28
3.	Radames Kovaleski	300073695	10
4.	Raimundo Nonato Ferreira Lins	300078109	14
5.	Zorailde Barreto de Freitas	300011771	24

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 0023521243

SEDUC

CONTRATO01/2022 - FERREIRA INFORMÁTICA

CONTRATO Nº 01 /2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR RONDONINAS E A EMPRESA FERREIRA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, o Conselho Escolar Rondoninas, situado na Rua: dos Extencionistas, nº 3490, Distrito de Rondoninas, CEP: 76920-000, cidade Ouro Preto do Oeste/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Sr Ricardo Carlos Gomes**, RG nº 1020367 SESDC/RO, CPF: 000.362.542-74 e a firma **Ferreira Informática Comercio e Serviço LTDA**, CNPJ/MF nº 28.517.413/0001-67, estabelecida na Rua Iraquel H. de Souza, nº 134, bairro Jardim Novo Horizonte, em Ouro Preto Oeste/RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº André Hudson Tavares Ferreira, brasileiro, RG 1167132 SSP/RO, CPF 014.231.702-02, telefone (69) 99329-3927 residente e domiciliado na Rua Iraquel H. de Souza, nº 134, bairro Jardim Novo Horizonte, em Ouro Preto Oeste/RO, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.015718/2021-15** que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 231/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 60 dias letivos, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar **EEEFM Maria de Matos e Silva** da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de **Ouro Preto do Oeste/RO**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. 1.1. Vinculação: Integram este Contrato, as normas do Pregão Eletrônico Nº 231/2021, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira. 1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
04	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	Kg	28	R\$ 2,89	R\$80,92
Valor Total:					R\$80,92

1.3. As informações quanto a Validade dos Gêneros Alimentícios, estão previstas no subitem 3.4, 3.5 e 3.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues na **E.E.E.F.M. Maria de Matos e Silva**, situado à **Rua dos Extencionistas, nº 3490, Distrito de Rondoninas, Ouro Preto do Oeste** de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento. 3.2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante. 3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos: a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens; b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso. 3.2.2. Não se admitirá prorrogação se: a) O atraso ocorrer por culpa da contratada; b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração. 3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: 12.368.1076.2386 - Manter as Unidades

Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: 3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse, e Fonte de Recurso: 0221 (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 80,92 (oitenta reais e noventa e dois centavos)**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado; 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa: a) Nota fiscal; b) Termo de Recebimento; c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014); d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual; e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal; f) Certificado de Regularidade do FGTS; g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011). 6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa. 6.3. O pagamento será efetuado através de **Cartão de Débito**. 6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Conselho Escolar Rondominas**, CNPJ: **01.796.881/0001-61** Endereço: **Rua dos Extencionistas, nº 3490, Distrito de Rondominas CEP 76920-000, município de Ouro Preto do Oeste/ RO**. 6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93. 7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93. 7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. 7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93. 7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002. 7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93. 7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses. 10.2. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio

econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93. 10.3. O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida. 10.4. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo. 10.5. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual. 10.6. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior. 10.7. A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documentalmente e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, podendo ser concedido utilizando algum índice oficial de inflação como o IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis. 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa. 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. 13.2. O exercício da fiscalização pela Contratante, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no Item 19, subitem 19.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital. 15.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no Item 19, subitem 19.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A vigência da Ata, está estabelecida no item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital. 17.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital. 17.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital. 17.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no item 25 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. 18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. 18.4. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia. 18.5. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos: 18.5.1. Decretação de falência, pedido de

concordata ou dissolução da CONTRATADA; 18.5.2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto; 18.5.3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE; 18.5.4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas; 18.5.5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão; 18.5.6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

21.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

21.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA. 21.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados. 21.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar.

Ouro Preto do Oeste-RO, 07 de fevereiro de 2022.

RICARDO CARLOS GOMES

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

ANDRE HUDSON TAVARES FERREIRA

Representante / Contratada.

Protocolo 0023861953

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Maria de Matos e Silva.

CONTRATADA: **FERREIRA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ/MF Nº **28.517.413/0001-67**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.015718/2021-15, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 231/21, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº.

10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 80,92 (oitenta reais e noventa e dois centavos)**

PROCESSO: 0029.015718/2021-15

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022

ASSINAM:

RICARDO CARLOS GOMES
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

ANDRE HUDSON TAVARES FERREIRA
Representante / Contratada.

Ouro Preto do Oeste, 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023862158

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Maria de Matos e Silva.

CONTRATADA: **JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA**, CNPJ/MF Nº **40.221.331/0001-76**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de **60 (sessenta) dias letivos**, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.015718/2021-15, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 231/21, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

PROCESSO: 0029.015718/2021-15

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022

ASSINAM:

Ouro Preto do Oeste, 07 de fevereiro de 2022.

RICARDO CARLOS GOMES
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA
Representante / Contratada.

Protocolo 0023862852

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Maria de Matos e Silva.

CONTRATADA: **M DE FREITAS**, CNPJ/MF Nº **09.040.010/0001-25**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de **60 (sessenta) dias letivos**, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.015718/2021-15, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 231/21, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.519,03 (um mil quinhentos e dezenove reais e três centavos)**

PROCESSO: 0029.015718/2021-15

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022

ASSINAM:

RICARDO CARLOS GOMES
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

MILTON DE FREITAS
Representante / Contratada.

Ouro preto do Oeste, 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023868206

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05 /2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Maria de Matos e Silva**

CONTRATADA: **RODOLFO E SEPP LTDA**, CNPJ/MF Nº **31.404.019/0001-27**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de **60 (sessenta) dias letivos**, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.015718/2021-15, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 231/21, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 317,60 (trezentos e dezessete reais e sessenta centavos)**

PROCESSO: 0029.015718/2021-15

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022

ASSINAM:

RICARDO CARLOS GOMES
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

LUIZ CLAUDIO RODOLFO
Representante / Contratada.

Ouro Preto do Oeste, 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023868813

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06 /2022

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da EEEFM Maria de Matos e Silva**

CONTRATADA: **RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME**, CNPJ/MF Nº **13.662.140/0001-77**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.015718/2021-15, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 231/21, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 204,74 (duzentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)**

PROCESSO: 0029.015718/2021-15

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022

ASSINAM:

RICARDO CARLOS GOMES

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

TARCISIO DOMINGOS ZANATTA

Representante / Contratada.

Ouro Preto do Oeste, 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023870351

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.123384/2021-52	EEEFM Aurélioda Buarque de Holanda Ferreira	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Ariquemes	Monte Negro	01.230.848/0001-70	65.664,00	32.832,00	98.496,00

Protocolo 0023554721

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 19.200,00, 3.3.90.39.18.00 e4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
----------------	-------------------	------------------	-----	-----------	----------	---------------------	--------------------------------------	------------------------------

0029.123367/ 2021-15	CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES	SÍRIA AMARAL JACOB	OURO PRETO DO OESTE	MIRANTE DA SERRA	03.259.321/ 0001-01	9.600,00	19.200,00	28.800,00
-------------------------	--	--------------------------	---------------------------	---------------------	------------------------	----------	-----------	-----------

Protocolo 0023494346

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63, 3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.16.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.123337/ 2021-17	EEEFM NILO COELHO	EEEFM NILO COELHO	CACOAL	MINISTRO ANDREAZZA	00.700.416/ 0001-12	50.016,00	25.008,00	75.024,00

Protocolo 0023486864

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63, 3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.16.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.123325/ 2021-84	EEEFM Valdomiro Francisco Oliveira	da EEEFM Valdomiro de Francisco Oliveira	EEEFM Machadinho do Oeste	Machadinho do Oeste	09.269.949/ 0001-66	56.352,00	28.176,00	84.528,00

Protocolo 0023488308

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.123085/2021-18	IEE Marechal Rondon	IEE Marechal Rondon	Ji-Paraná	Ji-Paraná	04.698.270/0001-79	87.264,00	43.632,00	130.896,00

Protocolo 0023489584

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/PNAE/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR E O CONTRATADO ELDER TONI PEREIRA NICO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 608,71 (seiscentos e oito reais e setenta e um centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, consignados na Fonte de Recurso: **0221**, Programa de atividade: **12.368.1076.2386**; Elemento de Despesa: **33.90.30.61** do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 7.187,60 (sete mil cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), Programa/Atividade: **12.368.2125.2386**, Fonte: **0221105805** Elemento de Despesa 33.90.30.61, pregão eletrônico, conforme Nota de Empenho nº 2021 NE007571 de 19/10/2021 (0021443723) e 2021NE010033 de 09/12/2021 (0022768216).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.016462/2022-44.

ASSINAM: **Eliana Ferreira de Sousa** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e **Elder Toni Pereira Nico** Governador Jorge Teixeira 08 de fevereiro de 2022

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023901333

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/PNAE/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR E O CONTRATADO IRAILDO PEREIRA ASSUNÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$1.358,07 (mil trezentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, consignados na Fonte de Recurso: **0221**, Programa de atividade: **12.368.1076.2386**; Elemento de Despesa: **33.90.30.61** do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 7.187,60 (sete mil cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), Programa/Atividade: **12.368.2125.2386**, Fonte: **0221105805** Elemento de Despesa 33.90.30.61, pregão eletrônico, conforme Nota de Empenho nº 2021 NE007571 de 19/10/2021(0021443723) e 2021NE010033 de 09/12/2021 (0022768216).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.016462/2022-44.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Iraldo Pereira Assunção
Governador Jorge Teixeira 08 de fevereiro de 2022

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023901512

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63, 3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.16.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.123062/2021-11	Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI	do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.667.270/0001-50	80.256,00	40.128,00	120.384,00

Protocolo 0023271262

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de

Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.122642/2021-83	EEEFM Tupã	da EEEFM Tupã	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.729.172/0001-09	31.008,00	15.504,00	46.512,00

Protocolo 0023246357

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63 e 3.3.90.39.18.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.122639/2021-60	EEEF São Pedro	EEEF São Pedro	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.798.221/0001-57	26.496,00	13.248,00	39.744,00

Protocolo 0023366079

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
----------------	-------------------	------------------	-----	-----------	----------	---------------------	--------------------------------------	------------------------------

0029.122618/2021-44	EEEF Jardim dos Migrantes	EEEF Jardim dos Migrantes	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.774.366/0001-18	59.040,00	29.520,00	88.560,00
---------------------	---------------------------	---------------------------	-----------	-----------	--------------------	-----------	-----------	-----------

Protocolo 0023674321

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.124632/2021-82	EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	DIVA TEREZA DE OLIVEIRA	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	01.167.361/0001-90	60.720,00	30.360,00	91.080,00

Protocolo 0023394353

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63, 3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.16.

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.122612/2021-77	EEEF CORA CORALINA	da ESCOLA CORA CORALINA	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.774.383/0001-55	59.424,00	29.712,00	89.136,00

Protocolo 0023266269

HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar **DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS**, vinculado a EEEFM.Getulio Vargas, localizada Rua Prudente de Moraes, nº 1924, Bairro: Areal no Município de Porto Velho/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:

CARTA CONVITE Nº 001/2022 /EEEFM.Getulio Vargas

OBJETO – Aquisição de materiais e prestação de serviços para Reforma nas Instalações Elétricas da **Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Getulio Vargas no elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção)**, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo VIII (Planilha orçamentária). 0023494617

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.020433/2022-87

Empresa : A COBERTURA – MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 05.620.848/0001-37

VALOR TOTAL: R\$ 236.995,93 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LUCIANA ANDREIA HOLTZ

Presidente/Diretora Escolar EEEFMGV

Protocolo 0023795816

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

PROGRAMA DO DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE/ EDUCAÇÃO BÁSICA 2022

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE/Educação Básica/2022, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Genivaldo Simás Leitão, CNPJ 24.733.620/0001-06, para outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, no elemento de despesa 33.90.39. no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Pimenta Bueno, 09 de Fevereiro de 2022.

Margareth Borges Barreto Soares

Matricula: 300063200

Protocolo 0023939483

EXTRATO

CONTRATO N.º 01/CONSELHO ESCOLAR /PNAE/2022

PARTES CONTRATANTES: O CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL CAPITÃO SILVIO DE FARIAS E A EMPRESA M. L. BEZERRA & CIA LTDA

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para estudantes da rede estadual de educação básica pública, com recurso do **PNAE** do ano de 2022 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento de alimento escolar de acordo com o **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 218/2021** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 210/2021**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição., com vistas a garantir a alimentação aos estudantes durante o período de aulas presenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 9.210,01 (nove mil e duzentos e dez reais e um centavo), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 210/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 210/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço - ARPNº 210/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** será de 60 dias a contar da sua assinatura e/ou publicação.

PROCESSO Nº 0029.021966/2022-86

ASSINAM: Seilza Moreira de Souza Rampasio– Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS – e **Moniely Lima Bezerra**, – Representante Legal da empresa M. L. Bezerra & Cia LTDA.

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

Protocolo 0023909735

EXTRATO

CONTRATO N.º 01/CONSELHO ESCOLAR /PEALE/2022.

PARTES CONTRATANTES: O CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL CAPITÃO SILVIO DE FARIAS E A EMPRESA M. L. BEZERRA & CIA LTDA

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para estudantes da rede estadual de educação básica pública, com recurso do **PEALE** do ano de 2022 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvío de Farias, com vistas a garantir o fornecimento de alimento escolar de acordo com o **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 218/2021** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 210/2021**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a alimentação aos estudantes durante o período de aulas presenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 21.724,41 (vinte e um mil e setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 210/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARPNº 210/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço - ARPNº 210/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** será de 100 dias a contar da sua assinatura e/ou publicação.

PROCESSO Nº 0029.024847/2022-85

ASSINAM: Seilza Moreira de Souza Rampasio– Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS – e **Moniely Lima Bezerra**, – Representante Legal da empresa M. L. Bezerra & Cia LTDA.

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

Protocolo 0023909444

EXTRATO

PROCESSO Nº: 0029.599207/2021-43

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de ROLIM DE MOURA-RO.

ASSUNTO: **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/SEDUC-2022** celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/SEDUC-2022, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica e Educacional o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para PERMUTA de professores e/ou especialistas da educação, com

compatibilidade de carga horária, para desenvolverem atividades de sala de aula e de apoio técnico-pedagógico, junto às escolas e às unidades vinculadas aos órgãos estaduais e municipais de educação, voltados à melhoria da qualidade ao atendimento do Ensino Fundamental e/ou Médio, amparado pelo Decreto nº 20.070 de 24 de agosto de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Termo normatiza a permuta entre a Secretaria de Estado da Educação e o município de Rolim de Moura, envolvendo os servidores efetivos abaixo descritos:

SERVIDORES ESTADUAIS						
Nº	Nome	Mat.	C/ H	Cargo	Habilitação	Lotação
01	CLAUDIO ROBERTO GONÇALVES	300012912	40	PCC	ED. FÍSICA	AUTARQUIA DE ESPORTE E LAZER
TOTAL carga/ hora						40 horas
SERVIDORES MUNICIPAIS						
Nº	Nome	Mat.	C/ H	Cargo	Habilitação	Lotação
01	JANETE MOLINA DE OLIVEIRA	6197	20	PCC	PROF. DE HISTÓRIA	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
02	JOSELENE CIPRIANO MOREIRA DA SILVA	6465	25	PEF	PEDAGOGIA	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
TOTAL carga/ hora						45 horas

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022

Assinam: Secretário de Estado da Educação - **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU** e o Prefeito de Rolim de Moura - **ALDAIR JULIO PEREIRA**.

Protocolo 0023861593

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando as solicitações de autorização de licitação para aquisição de Bens de consumo (0020887676), as devidas autorizações pela SEDUC-ASTECINFRAOBRAS (0021279678), o Projeto Básico (0021837856), o Instrumento Convocatório (0023013469), a Autorização de dispensa de licitação (0023008441), o Parecer nº 659/2021/PGE-SEDUC (0023175095), a Nota de Empenho (0023075459), e os demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.440039/2021-81, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma corretiva predial – reconstrução de muro da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves, em Cerejeiras – RO**, por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R\$ R\$ 818.113,49 (oitocentos e dezoito mil cento e treze reais e quarenta e nove centavos)**, para a empresa **HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.758.081/0001-87** por ser a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023870893

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE

Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, Nº 1800 – Cep: 76995-000 – Corumbiara/RO - Fone (69) 98489-8730

E-mail: saoroque@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, CNPJ nº 01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 187/2020/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta

via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **QUERUBIN TECIDOS EIRELI EPP**, CNPJ nº 12.397.882/0002-30, para a Aquisição de Tecido para cortina, a partir de 11 de fevereiro de 2022, **no valor totalde R\$ 794,20 (setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).**

Corumbiara/RO, 10 de fevereiro de 2022.

Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 187/2020/SEDUC NTFG

Protocolo 0023943295

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFIREGULAR - 2022 - EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.124592/2021-79, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa MARMORARIA CAETANO LTDA - ME, CNPJ 06.176.406/0001-06, para a aquisição de material para reparos e manutenção de bens imóveis (pedra ocre em granito) no elemento de despesa 3.3.90.30, no valor de R\$ 1.588,16 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

Pimenta Bueno, 09 de fevereiro de 2022.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretora/ Presidente do Conselho Escolar
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0023745701

Portaria nº 1537 de 09 de fevereiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Governador Araújo Lima, CNPJ nº 01.609421/0001-87, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução da licitação da Cantina Escolar do Ano de 2022.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Membro: Maria Alice Rocha Andrade
- b) Membro: Raimundo Arlindo Medeiros de Lima
- c) Membro: Debiane Cristina da Silveira Gonçalves

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023942500

Portaria nº 1542 de 09 de fevereiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Governador Araújo Lima, CNPJ nº 01.609421/0001-87, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de

Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programas: PROAFI REGULAR; PROAFI EXCEPCIONAL; PROAFI ADICIONAL; EMENDA PARLAMENTAR; PROGRAMA EXCELÊNCIA; PEALE

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Maria Helena de Souza

b) Membro: Raimunda Alves de Oliveira Filho

c) Membro: Edilma Paula Souza

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

a) Presidente: Gilberto Ferreira Alves

b) Membros: Maria Alice Rocha Andrade

c) Membros: Nilma Almeida Costa

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem os Presidentes Do Conselho Fiscal, conforme folha 295-298 Livro- A-645, Certidão Registro Integral nº 3.283-017: 005254

a) Presidente: Maria de Fátima Souza

b) Membros: Luiz Fábio da Silva

c) Membros: Raimundo Nonato Souza Santos

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de Fevereiro de 2022.

Protocolo 0023943910

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS GOMES

CONTRATADA: **JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA**, CNPJ n.º **40.221.331/ 0001-76**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Carlos Gomes da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 145,70 (cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**

PROCESSO: 0029.033489/2022-00

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022

ASSINAM:

LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA - Presidente do Conselho Escolar

JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA - Representante da Empresa Contratada

Protocolo 0023938802

Portaria nº 1543 de 09 de fevereiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Governador Araújo Lima, CNPJ nº 01.609421/0001-87, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa:PNAE, PDDE, PDDE QUALIDADE, PDDE EXCEPCIONAL,PDDE CONECTADA, PDDE'S

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Maria Helena de Souza

b) Membro: Raimunda Alves de Oliveira Filho

c) Membro: Edilma Paula Souza

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

a) Presidente: Gilberto Ferreira Alves

b) Membros:Maria Alice Rocha Andrade

c) Membros:Nilma Almeida Costa

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem os Presidentes Do Conselho Fiscal, conforme folha 295-298 Livro- A-645, Certidão Registro Integral nº 3.283-017: 005254

a) Presidente: Maria de Fátima Souza

b) Membros:Luiz Fábio da Silva

c) Membros:Raimundo Nonato Souza Santos

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023944103

AVISO

O presidente da Comissão de Compras do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFª. ANTÔNIA VIEIRA FROTA**, localizado a Rua Rio Abunã, s/n, bairro *Centro*, torna pública para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade **Convite nº 01/2022** do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do Ato Convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO para a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar conforme nova Resolução do CD/ FNDE nº 06/2020, NÃO contemplado no pregão 499 e 823, por ausência de proposta e também da agricultura familiar, serem entregue na escola na data inicial das aulas presenciais no ano de 2022, conforme ordem de fornecimento** no valor de R\$ **5.603,00**(cinco mil seiscentos e três), para atender a clientela estudantil do Ensino Fundamental , Médio e EJA, beneficiado pelo Projeto Escolarização da Merenda Escolar, conforme planilha de especificações e quantitativos. O Convite e a Planilha de Especificações e Quantitativos encontram-se disponíveis na sala da Presidente do Conselho Escolar, desta unidade escolar, no horário das 7:30 às 13:30 horas.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras desta escola, no **dia 16 de fevereiro de 2022, até às 09:30 horas e serão abertas as 10:00 horas** do mesmo dia na Escola

O inteiro teor do Procedimento licitatório Modalidade Convite encontra-se a disposição no PALE/SEDUC sito a Rua Paulo Leal, nº 357, Centro, Porto Velho – RO, a disposição dos interessados para consultar endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30horas, podendo ser consultado na forma prevista neste instrumento, uma vez que se trata de documento público, assim como e acessível à comunidade o procedimento licitatório na forma da legislação pertinente.

Distrito de Vista Alegre do Abunã – PVH – RO, 09 de fevereiro de 2022.

Presidente da Comissão de Compras Secretário (a) da Comissão de Compras

Josiel de Oliveira Lopeslvani José dos Santos

EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-EEEFMMLOPO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONTEIRO LOBATO**, através de sua Unidade Executora Conselho Escolar **MONTEIRO LOBATO**, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, comunica as empresas cadastradas junto ao PALE/CRE/OPO que receberá até o **dia 14/02/2022, às 11h00min** na **E.E.E.F.M. MONTEIRO LOBATO, sito a Rua Osvaldo Cruz, n. 416, Bairro Liberdade, nesta cidade**, proposta de preços (cotação) para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos.

OBJETIVO: A presente Dispensa de licitação (compra direta) tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM, sendo descritiva à escola participante no Anexo I deste Edital.

A Planilha de Especificações e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderá ser retirada pelas empresas interessadas, podendo participar somente as empresas devidamente cadastradas e habilitadas junto à CRE/OPO, no prazo máximo de 24 horas que anteceder a Cotação, conforme estabelecido no §2º do art. 21 da Instrução Normativa nº 001/2011/PALE/GACA/GAB/SEDUC.

A Instrução Normativa nº 001/2011/PALE/GACA/GAB/SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta, que se encontra a disposição nas escolas e na CRE/OPO.

Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 7h30min às 13h30min, na Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste/RO.

Ouro Preto do Oeste / RO, 09 de Fevereiro de 2022.

Nadia Cristina Carneiro de Almeida
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 0023946845

Portaria nº 1526 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.493052/2020-51, que tem como objeto "**Reparos nas instalações elétricas e reforma da subestação aérea 112,5 kva**", de interesse do Conselho Escolar **Nova Brasília**, da **EEEFM Nova Brasília** localizada no município de **Ji-Paraná/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Vinicius Bindi Baptista da Silva (Engenheiro Eletricista)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023923863

Portaria nº 1545 de 10 de fevereiro de 2022

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA, CNPJ 04.773.172/0001-59**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar abertura de Procedimento Licitatório nº 001/2022, para Autorização e Permissão de Uso de espaço físico da Cantina nas dependências do **INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA**, conforme o que lhe confere o Art. 71, inciso II, da Constituição Estadual e nos Termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Designar os servidores Estaduais abaixo relacionados e que fazem parte do quadro da Escola, para comporem a presente Comissão de **Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) **Gleiciane da Silva Costa**, Mat. 300155387;

b) **Nilda Maria Conceição de Souza**, Mat. 300171768;

c) **Ildacy Martins Luna**, Mat. 300157507

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2022.

Gracijames Paiva de Azevedo Braga

DIRETORA - IEECD

Protocolo 0023948594

AVISO**CONVITE Nº 01/2022****CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA**

O CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA, através da Comissão de Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria - Nº **1545/EEEFMICD/2022**, torna público a autorização da realização de Licitação em concorrência para exploração e comercialização da Cantina Escolar, na modalidade **Carta Convite**, tipo **MAIOR PREÇO GLOBAL**, conforme EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo como interessada a **ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA**, conforme disposições no Ato Convocatório.

Processo de Concessão Administrativo nº 0029.067532/2022-22.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão de Licitação receberá as propostas de preços nos envelopes e documentos de habilitação no dia **16 de Fevereiro de 2022 às 17 horas**, sito à Av. Farquar, 1913, Bairro Olaria - CEP: 76801-209 Porto Velho/RO. A sessão pública será realizada no espaço da ESCOLA CARMELA DUTRA.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no I.E.E. CARMELA DUTRA, sito à Av. Farquar, 1913 – Olaria, em Porto Velho/RO, em dias úteis no horário de 08hs às 15hs, junto a Direção da Escola.

PRAZO DE RETIRADA: O Edital e seus anexos poderão ser retirados, até 05 (cinco) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, junto à Comissão de Licitação da Escola Carmela Dutra.

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2022.

Maiores informações:

- gracijamesbraga@gmail.com

- Telefone (069) 99247-3072.

Gleiciane da Silva Costa

Presidente da Comissão de Licitação - IEECD

Nilda Maria Conceição de Souza

Secretária da Comissão de Licitação - IEECD

Ildacy Martins Luna

Membro da Comissão de Licitação - IEECD

Protocolo 0023948774

EXTRATO

EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11726>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2022, às 13:02

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA DA EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A CONTRATADA: A EMPRESA FENIX GRILL LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 13.504.249/0001-86.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg

Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg

Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega)

Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega)

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de dois meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012116/2021-14 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº 255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$5.971,52 (cinco mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) PROCESSO: 0029.000645/2022-48

VIGÊNCIA: 02 (dois meses)

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2022

ASSINAM: - RONALDO JOSÉ DE PAULA NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- Carolina da Rocha Sanches
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0023896881

Portaria nº 1552 de 10 de fevereiro de 2022

Gladson Pagotto Silvestre, Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM XII, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **Comissão de Compras** do Conselho Escolar 28 de Novembro do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM XII, para todos os recursos recebidos, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Paloma Mendonça da Silva – CPF: 013.145.502-84

Secretária: Melissa Ribeiro de Marco – CPF: 607.025.592-53

Membros: Maira Cristina Pereira CPF: 774.489.532-72

Artigo 2º - Nomear a **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade** Conselho Escolar 28 de Novembro do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM XII, para todos os recursos recebidos, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Idalina Domingues de Oliveira – CPF: 038.092.828-04

Membros: Andréia Soares Aguiar – CPF: 618.476.822-00

Membros: Hélio Carlos Ferreira Soares – CPF: 421.166.602-97

Artigo 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouro Preto do Oeste, 10 de fevereiro de 2022.

GLADSON PAGOTTO SILVESTRE

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023949822

Portaria nº 1548 de 10 de fevereiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE

Rua Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187 – BAIRRO: Ernandes Gonçalves - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-2761

E-mail: freirepm01@hotmail.com

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Paulo Freire

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M Professor Paulo Freire , CNPJ nº 01.150.668/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Jackson Carlos dos Santos	Aux. Secretaria	300072020
Secretário	Lúcia Munhoz Tomé	Aux. secretaria	300013023
Membro	Maria Eunice da Silva Moura	Inspetora de aluno	300018158
Suplente (presidente)	Almerinda Célia da Silva Pereira	PALE	300106974
Suplente (secretário)	Nilma Coimbra Felipe	Aux. secretaria	2349424

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Érica Alves Pereira	Aux. Secretaria	300113253
Membro	Joana Darc de Oliveira	Secretária	300019493
Membro	Odete Timóteo Mendes	Agente de limpeza e conservação	300022079

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogada a Portaria nº 6992, datada de 08 de Novembro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cássia Cristina da Rocha Machado

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Paulo Freire

Matrícula 300050781

Presidente Médici/RO, 10 de Fevereiro de 2022.

Protocolo 0023949378

Portaria nº 1549 de 10 de fevereiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE

Rua Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187 – BAIRRO: Ernandes Gonçalves - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-2761

E-mail: freirepm01@hotmail.com

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Paulo Freire

Apresente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M Professor Paulo Freire , CNPJ nº 01.150.668/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Projeto Excelência**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Jackson Carlos dos Santos	Aux. Secretaria	300072020
Secretário	Lúcia Munhoz Tomé	Aux. secretaria	300013023
Membro	Maria Eunice da Silva Moura	Inspetora de aluno	300018158
Suplente (presidente)	Almerinda Célia da Silva Pereira	PALE	300106974
Suplente (secretário)	Nilma Coimbra Felipe	Aux. secretaria	2349424

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Érica Alves Pereira	Aux. Secretaria	300113253
Membro	Joana Darc de Oliveira	Secretária	300019493
Membro	Odete Timóteo Mendes	Agente de limpeza e conservação	300022079

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogada a Portaria nº 6993, datada de 08 de Novembro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cássia Cristina da Rocha Machado

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Paulo Freire

Matrícula 300050781

Presidente Médici/RO, 10 de Fevereiro de 2022.

Protocolo 0023949518

Portaria nº 1551 de 10 de fevereiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE

Rua Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187 – BAIRRO: Ernandes Gonçalves - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-2761

E-mail: freirepm01@hotmail.com

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Paulo Freire

Apresente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M Professor Paulo Freire , CNPJ nº 01.150.668/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – **PDDE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Jackson Carlos dos Santos	Aux. Secretaria	300072020

Secretário	Lúcia Munhoz Tomé	Aux. secretaria	300013023
Membro	Maria Eunice da Silva Moura	Inspetora de aluno	300018158
Suplente (presidente)	Almerinda Célia da Silva Pereira	PALE	300106974
Suplente (secretário)	Nilma Coimbra Felipe	Aux. secretaria	2349424

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Érica Alves Pereira	Aux. Secretaria	300113253
Membro	Joana Darc de Oliveira	Secretária	300019493
Membro	Odete Timóteo Mendes	Agente de limpeza e conservação	300022079

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogada a Portaria nº 6994, datada de 08 de Novembro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cássia Cristina da Rocha Machado

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Paulo Freire

Matrícula 300050781

Presidente Médici/RO, 10 de Fevereiro de 2022.

Protocolo 0023949693

Portaria nº 1554 de 10 de fevereiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE

Rua Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187 – BAIRRO: Ernandes Gonçalves - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 34712761

E-mail: freirepm01@hotmail.com

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Paulo Freire

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M Professor Paulo Freire , CNPJ nº 01.150.668/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução do recurso financeiro do Programa **PEALE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Jackson Carlos dos Santos	Aux. Secretaria	300072020
Secretário	Lúcia Munhoz Tomé	Aux. secretaria	300013023
Membro	Maria Eunice da Silva Moura	Inspetora de aluno	300018158
Suplente (presidente)	Almerinda Célia da Silva Pereira	PALE	300106974
Suplente (secretário)	Érica Alves Pereira	Aux. secretaria	300113253

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maricelma Figueiredo Cardoso	Agente de Alimentação	30054944
Membro	Joana Darc de Oliveira	Secretária	300019493
Membro	Irmã de Mendes Ferreira	Agente de Alimentação	300108496

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 4914 de 12 de Agosto de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Paulo Freire
Matrícula 300050781

Presidente Médi/RO, 10 de Fevereiro de 2022.
Protocolo 0023950017

Portaria nº 1557 de 10 de fevereiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE

Rua Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187 – BAIRRO: Ernandes Gonçalves - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médi/RO - Fone (69) 34712761

E-mail: freirepm01@hotmail.com

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Paulo Freire

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M Professor Paulo Freire , CNPJ nº 01.150.668/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução do recurso financeiro do Programa **Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Jackson Carlos dos Santos	Aux. Secretaria	300072020
Secretário	Lúcia Munhoz Tomé	Aux. secretaria	300013023
Membro	Maria Eunice da Silva Moura	Inspetora de aluno	300018158
Suplente (presidente)	Almerinda Célia da Silva Pereira	PALE	300106974
Suplente (secretário)	Érica Alves Pereira	Aux. secretaria	300113253

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maricelma Figueiredo Cardoso	Agente de Alimentação	30054944
Membro	Joana Darc de Oliveira	Secretária	300019493
Membro	Irmã de Mendes Ferreira	Agente de Alimentação	300108496

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 4912, datada de 12 de Agosto de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Paulo Freire
Matrícula 300050781

Presidente Médi/RO, 10 de Fevereiro de 2022.
Protocolo 0023950253

Portaria nº 1555 de 10 de fevereiro de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Valdomiro Francisco de Oliveira, CNPJ. 09.269.949/0001-66, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de

Recebimento,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Roseli Lima de Oliveira Sousa - Mat. 300098744,
- b) José Wilson Souza Santos - Mat. 300117750,
- c) Dieislon Vinícius Izato Colombi - Mat. 300142569

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Renata Dariane Flores - Mat. 300106933.
- b) Gleiciane Rodrigues de Moura Silva - Mat. 300105583.
- c) Maycon Clézio Andreta de Souza - Mat. 300125765.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Distrito 5º Bec, Machadinho D'Oeste – RO, 10 de fevereiro de 2022

FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023950195

Portaria nº 1558 de 10 de fevereiro de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Valdomiro Francisco de Oliveira, CNPJ. 09.269.949/0001-66, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE REGULAR, PDDE(Qualidade, Educação Conectada, PDDE Emergencial)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Roseli Lima de Oliveira Sousa - Mat. 300098744,
- b) José Wilson Souza Santos - Mat. 300117750,
- c) Dieislon Vinícius Izato Colombi - Mat. 300142569

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Renata Dariane Flores - Mat. 300106933.
- b) Gleiciane Rodrigues de Moura Silva - Mat. 300105583.
- c) Maycon Clézio Andreta de Souza - Mat. 300125765.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Distrito 5º Bec, Machadinho D'Oeste – RO, 10 de fevereiro de 2022

FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023950618

Portaria nº 1559 de 10 de fevereiro de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Valdomiro Francisco de Oliveira, CNPJ. 09.269.949/0001-66, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Roseli Lima de Oliveira Sousa - Mat. 300098744,
- b) José Wilson Souza Santos - Mat. 300117750,
- c) Dieislon Vinícius Izato Colombi - Mat. 300142569

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Renata Dariane Flores - Mat. 300106933.
- b) Gleiciane Rodrigues de Moura Silva - Mat. 300105583.
- c) Maycon Clézio Andreta de Souza - Mat. 300125765.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Distrito 5º Bec, Machadinho D'Oeste – RO, 10 de fevereiro de 2022

FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023950821

Portaria nº 1562 de 10 de fevereiro de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Valdomiro Francisco de Oliveira, CNPJ. 09.269.949/0001-66, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI REGULAR;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Roseli Lima de Oliveira Sousa - Mat. 300098744,
- b) José Wilson Souza Santos - Mat. 300117750,
- c) Dieislon Vinícius Izato Colombi - Mat. 300142569

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Renata Dariane Flores - Mat. 300106933.
- b) Gleiciane Rodrigues de Moura Silva - Mat. 300105583.
- c) Maycon Clézio Andreta de Souza - Mat. 300125765.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Distrito 5º Bec, Machadinho D'Oeste – RO, 10 de fevereiro de 2022

FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023951104

Portaria nº 1563 de 10 de fevereiro de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Valdomiro Francisco de Oliveira, CNPJ. 09.269.949/0001-66, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI ADICIONAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como

Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Roseli Lima de Oliveira Sousa - Mat. 300098744,
- b) José Wilson Souza Santos - Mat. 300117750,
- c) Dieislon Vinícius Izato Colombi - Mat. 300142569

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Renata Dariane Flores - Mat. 300106933.
- b) Gleiciane Rodrigues de Moura Silva - Mat. 300105583.
- c) Maycon Clézio Andreta de Souza - Mat. 300125765.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Distrito 5º Bec, Machadinho D'Oeste – RO, 10 de fevereiro de 2022

FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023952020

EXTRATO

CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO DO CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI E CONTRATRAEMPRESA M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 318.235.272/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GENÉROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 533,43 (quinhentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2022 – Fonte de Recurso: 0.2.21.000000 0.221 Programa de atividade: PENAE; Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2022. notas empenho 0020592471, 0021313446 , 0022975941.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.064923/2021-12

ASSINAM: Ademir Sott – Presidente do Conselho Escolar Valdir Mofredinho do CEEJA Glicéria Maria de Oliveira Crivellie Marcia Regina Gonçalves – Representante Legal da empresa M. R Gonçalves Comercio EIRELI.

Ademir Sott

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023951954

EXTRATO

CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO DO CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI E CONTRATRAEMPRESA MASTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA, CNPJ/MF Nº13.190.457/0001-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GENÉROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 235,34 (duzentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE/2022 – Fonte de Recurso: 0.2.21.000000 0.221 Programa de atividade: PENAE; Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2022. notas empenho 0020592471, 0021313446, 0022975941.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº. 0029.064923/2021-12

ASSINAM: **Ademir Sott** – Presidente do Conselho Escolar Valdir Mofredinho do CEEJA Glicéria Maria de Oliveira Crivellie
Marcos Aurélio da Silva Júnior – Representante Legal da empresa MASTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA.

Ademir Sott

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023952403

EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-EEEFMABS

Editais de Chamada Pública nº 01/2022

A Associação Conselho Escolar Teixeira da EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, inscrita no CNPJ 00.670.384/0001-50, representada neste ato pela diretora a Senhora Cristina Gomes Coimbra, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, lei 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser retirados na EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES, sito Rua Carlos de Lima, 1729, Novo Horizonte, Urupá/RO, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 11 horas do **dia 14/02/2022**, no mesmo endereço supracitado.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados no ANEXO I, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento da Unidade Executora EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES – CRE Município de Ouro Preto do Oeste/RO para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição (Anexo IV).

3. HABILITAÇÃO DO GRUPO

3.1 Envelope nº. 001 – Habilitação do Grupo Formal

3.1.1 Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
- Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo V);
- Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

Envelope nº. 001 – Habilitação do Grupo Informal

3.2 Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar (Anexo V), elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;
- 4.2 Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- 4.3 Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- 4.4 O preço de referência considerado para aquisição de produtos utilizados na merenda escolar, será de acordo com a tabela de preço da SEAGRI vigente e aprovada em reunião juntos aos Produtores e Técnicos da EMATER por um período de 120 dias, considerando que o preço ofertado seja inferior ou igual ao de mercado.

5. Classificação das Propostas

- 5.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 5.2 Cada grupo de fornecedores (forma e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 5.3 A Comissão de Avaliação das Propostas classificará as propostas, considerando-se: a ordenação crescente dos valores, classificação dos agricultores familiares, qualidade dos produtos, terão prioridade os agricultores residentes mais próximos das escolas.

6. Das Amostras dos produtos

- 6.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 6.2 O Proponente considerado habilitado para o certame pelo Grupo de Trabalho da Chamada Pública deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente ao Lote que está concorrendo para Avaliação das amostras na data prevista neste Edital, na forma do Termo de Compromisso – ANEXO VI.
- 6.3 As amostras deverão ser entregues na Unidade Escolar, situado à Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, impreterivelmente no horário especificado acima, para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão de Controle de Qualidade e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
- 6.4 Ao término da etapa de Habilitação da Chamada, os proponentes classificados deverão apresentar no dia 15 de Fevereiro de 2022, no horário de 08:00 às 11:00 horas, impreterivelmente, as amostras dos produtos apresentadas da seguinte forma: Gêneros Perecíveis e Semi – Perecíveis: (Verduras e Frutas) – 2 Kg de cada item, Ovo de Galinha – 02 Dúzias.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 7.1 Os produtos deverão ser entregues semanalmente/quinzenalmente nas escolas de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda Escolar, durante o período do dia 16/02/2022 a 29/04/2022, na qual se atestará o seu recebimento.
- 7.2 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e conseqüentes transtornos no balanceamento nutricional.

8. Pagamento

- 8.1 O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
- 8.2 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE
Abóbora cabotian	Kg	29,000
Açaí, polpa	Kg	16,000
Alface crespa	Kg	12,400
Alface lisa	Kg	5,000
Banana da Terra	Kg	16,500

Banana prata	Kg	50,000
Batata doce	Kg	7,000
Cebolinha	Kg	1,700
Coentro	Kg	1,100
Couve manteiga	Kg	39,700
Cupuaçu, polpa	Kg	16,000
goiaba, polpa	Kg	16,000
Leite de vaca	Lt	358,000
Limão tahiti	Kg	3,800
Mamão papaia	Kg	10,000
Mandioca	Kg	16,000
Maracujá, polpa	Kg	32,000
Melancia	Kg	31,000
Ovo de galinha	Dz	37,000
Repolho branco	Kg	30,100
Rúcula	Kg	6,400
Tomate	Kg	57,200

9. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

URUPÁ, 09/02/2022.

Cristina Gomes Coimbra
Diretora / Presidente do Conselho

Protocolo 0023954274

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa BIGCASA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ 14.079.205/0001-19, para Serviço de Material de Consumo, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).

Alta Floresta D'Oeste, 11 de fevereiro de 2022.

Everson de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0023952218

EDITAL Nº 3/2022/SEDUC-EEEFMABS CHAMADA PÚBLICA 02/2022

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO DA EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte, município de Urupá, inscrita no CNPJ sob o nº 00.670.384/0001-50, representada neste ato pela diretora executiva a Senhora CRISTINA GOMES COIMBRA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, lei 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser retiradas na **EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES**, sito à Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte, município de Urupá, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 11:30 horas do dia **14/02/2022**, no mesmo endereço supracitado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE-RO, conforme especificações dos gêneros

alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	PEIXE TAMBQUI - FILÉ	KG	139,5	26,19	3.653,50

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do -PEALE/RO

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 ENVELOPE Nº01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser

concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES, com sede à Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte, município de Urupá, telefone (69) 3413-2728, até o dia **12/04/2021**, até as 11:30 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
O1	PEIXE TAMBAQUI - FILÉ

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal, mensal)
PEIXE TAMBAQUI - FILÉ	139,5 kg	EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES	46,5 KG em Fevereiro
			46,5 KG em Março
			46,5 KG em Abril

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 3 dias após a entrega, através de transferência bancária/PIX, cartão de crédito/débito, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES, Rua Carlos de Lima, 1729 – Bairro Novo Horizonte.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei n. 8.666/1993.

Urupá, 09 de fevereiro de 2022.

Cristina Gomes Coimbra

Diretora / Presidente do Conselho

Protocolo 0023954745

Portaria de férias nº 609 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILENE WEBER**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300100473, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(10/08/2022 a 19/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/08/2022 a 26/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2252

EXTRATO

EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS D A EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA: MASTER CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF N.º 13.190.457/0001-58.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Item da ata	1.2.1 Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor	Total
010	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	15	3,26	48,90
011	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	25	10,48	262,00

017	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	27	3,23	87,21
018	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	110	3,66	402,60
053	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	10	1,14	11,40
VALOR TOTAL R\$					812,11

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Unidos Venceremos pelo período de três meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004093/2022-47 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº 255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 812,11 (oitocentos e doze reais e onze centavos)

VIGÊNCIA: 03 (três meses)

DATA DE ASSINATURA: 09/02 /2022

ASSINAM: Rosemary Aparecida Castoldi Camargo NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- Marcos Aurélio da Silva Junior,

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0023955732

EXTRATO

EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS D A EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A **CONTRATADA:** MR GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	KG	46	4,23	194,58
22	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	05	12,36	61,80
23	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g	KG	35	6,21	217,35

36	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada	LITRO	608	4,87	2.960,96
----	---	-------	-----	------	----------

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Unidos Venceremos pelo período de três meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004093/2022-47 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº 255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.434,69 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 03 (três meses)

DATA DE ASSINATURA: 10/02 /2022

ASSINAM: Rosemary Aparecida Castoldi Camargo NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- Marcia Regina Gonçalves

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0023956991

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, CNPJ n. 01.150.668/0001-88, Unidade Executora da EEEFM Professor Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA LTDA - ME**, CNPJ: **05.923.024/0001-36**, para fornecer a EEEFM Professor Paulo Freire: Outros Materiais de Consumo (Livros Literários), a partir de 11/02/2022, no valor total estimado de **R\$ 4.260,60** (quatro mil duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Presidente Médico/RO, 10 de Fevereiro de 2022.

Cássia Cristina da Rocha Machado

Presidente

Protocolo 0023960317

Portaria nº 1575 de 10 de fevereiro de 2022

PORTARIA: 0003/2022/C.E/E.E.F.M HEITOR VILLA-LOBOS.

O Presidente do Conselho Escolar da EEMFM HEITOR VILLA-LOBS, CNPJ.; 84.727.692/0001-64, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20 § 1º da lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PNAE/PEALE

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, com Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Elizeu Gonçalves Niza Matrícula: 300106592
2. Raquel Maria da Silva, Matrícula: 300018879
3. Vilma de Matos Ferreira, Matrícula: 300025688

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Jose Antonio Barbosa Matrícula: 300014282
2. Eliel Rodrigues Bragança Matrícula 300118282

3. Izabel Cristina de Carvalho, Matrícula: 300050898

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ariquemes, RO 10 de fevereiro de 2022

Patrícia Pires Cherque
Presidente Conselho
Matrícula 300098704

Protocolo 0023960517

EDITAL Nº 3/2022/SEDUC-EEEFMPAVF

EDITAL/ AVISO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2022:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NÃO COMTEMPLADOS NO PREGÃO 499 E 823 E NEM PELA AGRICULTURA FAMILIAR LOCAL

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 16/02/2022

HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO: 09:00 h

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:00h

FORMA DE LICITAÇÃO : PRESENCIAL

1 - DA LEGISLAÇÃO

1.1 - A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, mediante condições a seguir estabelecidas e integrantes do presente edital.

2 - DO OBJETO:

2.1 - Aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e lanches, dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, conforme especificações contidas no ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL.

2.2 - O valor estimado para esta licitação é de R\$ 5.603,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E TRÊS REAIS), conforme média de preços apurada na fase interna do procedimento.

2.3 – Todos os itens serão pagos através de CARTÃO na forma de crédito à vista, com os recursos repassados e conforme SALDO REPROGRAMADO, parcela complementar PEAL-2021, Programa Estadual de Alimentação Escolar.

3 – DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. – Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas na correspondente especialidade, que cumpram as exigências da Lei 8.666/93 para tal expediente.

3.1.1 – Só serão considerados oficialmente convidados, os licitantes que assinarem comprovantes de recebimento, ou ainda os que requererem sua participação à Comissão de Licitação, com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

3.2 - Quaisquer esclarecimentos ou dúvidas relativas ao Convite deverão ser solicitados formalmente à Comissão de Comprar e Licitação do Conselho Escolar Professora Antônia Vieira Frota, na sede da escola, sito Rua Rio Abunã, s/nº, Bairro Centro – Distrito de Vista Alegre do Abunã, CEP 76846-000, através de correspondência convencional, ou por correspondência eletrônica, através do endereço eletrônico: escolaantoniavieira@seduc.ro.gov.br

3.3. – A Comissão de Licitação tomará conhecimento das consultas e pedidos de esclarecimentos que lhe tenham sido enviados em tempo hábil, antes da data prevista para abertura do envelope único contendo a proposta comercial.

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1. No julgamento, a Comissão Permanente de Licitação observará a melhor proposta, tendo como critério básico O MENOR PREÇO POR ITEM.

4.2. Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor preço por item e atender a todos os requisitos deste Edital/Convite.

4.3. Em caso de empate em qualquer dos lotes, será realizado um sorteio entre os licitantes, porém, serão considerados também os custos operacionais do processo a cargo da Comissão de Licitação.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – O envelope 1 contendo os DOCUMENTOS /para HABILITAÇÃO, sendo : as Certidões Negativas: Municipal, Estadual, Federal, FGTS, Trabalhista (todas com datas válidas), Alvará de Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária ou Protocolo, cópia dos documentos pessoais do responsável pela empresa. Os documentos deverão ser, em envelope distinto, opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da licitante.

5.2 – O envelope 2 contendo a proposta comercial deverá ser, em envelope distinto, opaco, lacrado e rubricado pelo

representante legal da licitante,

5.3 – Os ENVELOPES , devem trazendo em sua parte externa a seguinte identificação:

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS/HABILITAÇÃO

Ao

Conselho Escolar Professora Antônia Vieira Frota

Nº DA CARTA CONVITE: 01/2022

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Conselho Escolar Professora Antônia Vieira Frota

Nº DA CARTA CONVITE: 01/2022

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL:

6.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; datada, carimbada e devidamente assinada pelo representante legal da licitante e, ainda, rubricada em todas as suas páginas, contendo as seguintes informações e/ou elementos:

6.1.1 - Nome, endereço completo da empresa e número do CNPJ;

6.1.2 – Preço unitário e total, em moeda corrente, com duas casas decimais depois da vírgula, citando a marca do produto ofertado;

6.1.3 – Declaração do prazo de validade da proposta não inferior a Duzentos dias (200) dias, contados a partir da data da abertura das propostas.

6.2 – Na fase da habilitação em envelope distinto, deverá o licitante comprovar que pode contratar com a Administração Pública mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito para com o INSS;

b) Certidão Negativa de Débito para com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal;

d) certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual

e) certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Federal

6.2.1 - Tais documentos são exigidos, por Lei, para contratação com a Administração Pública na forma do art. 195, § 3º da Constituição Federal de 1988, sendo necessários para aferir se a empresa encontra-se regular com a Previdência Social, o FGTS e o Município; para verificar se o objetivo social da licitante é compatível com o objeto da licitação; e para comprovar que a licitante não emprega menores, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999.

6.3. A comprovação acima exigida deverá ser apresentada em cópias legíveis e autenticadas em cartório ou por servidor público autorizado, com prazo de validade em vigor e padrão de excelência convencionalmente aceito (cópia legível);

6.4 – Somente será declarado vencedor o licitante que, além de ter ofertado o menor preço ITEM lote, tenha atendido o item 6.2 do presente Edital.

7- DO PROCESSAMENTO:

7.1 - O processamento desta Licitação estará a cargo da Comissão de Licitação, devidamente qualificada em ATA;

7.2 – A Comissão de Licitação reunir-se-á, em Sessão Pública, para a abertura dos envelopes em sua sede, com a presença dos interessados.

7.3. O não comparecimento de qualquer dos Licitantes às reuniões não impedirá que as mesmas se realizem, não cabendo recursos posteriores.

7.4 - Poderá se manifestar no processamento da licitação, em nome da empresa licitante, tão somente seu dirigente, preposto ou procurador, credenciado através de documento entregue, antes do início da sessão, à Comissão Permanente de Licitação.

7.5 – Não será protocolada nenhuma proposta após o horário limite estabelecido no preâmbulo deste Edital;

7.5.1 - A Comissão eliminará da Licitação a empresa que indevidamente protocolar os invólucros após o horário e data mencionados no preâmbulo.

7.6 - Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas o critério de desempate será o de sorteio.

7.7 - Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do ato convocatório, bem como a que apresentar preços superiores ao estimado para esta licitação (de mercado) ou manifestamente inexequíveis.

7.8 – Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 10 (DEZ) dias úteis

para a apresentação de outras propostas excluídas das causas que as tornaram desclassificadas.

7.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observada a Legislação em vigor.

7.10 - Logo após, adotará o seguinte procedimento:

7.10.1 - Abertura do envelope 1- fase da habilitação da empresa, verificada a documentação e estando em acordo a legislação, passa-se para a fase do envelope 2 .

7.10.2 - Abertura do envelope 2 - Proposta de Comercial

a) verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos deste Convite, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

b) julgamento e classificação das propostas de acordo com o critério de julgamento adotado neste Convite.

7.11 - A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião, sempre que necessário, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a se reunir com os interessados, quando apresentará o resultado da questão em exame.

7.12 - Os documentos retirados dos invólucros serão rubricados em todas as suas folhas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos Licitantes.

7.13 - De cada reunião a Comissão lavrará ata, com visto das Licitantes presentes, em que conste:

a) nome das empresas participantes;

b) reclamações, impugnações e respectivas autorias;

c) os nomes das empresas inabilitadas e desclassificadas e os motivos;

d) outros fatos de interesse.

8 - DAS RESPONSABILIDADES:

8.1. Da Licitante Vencedora:

8.1.1 - Fornecer os materiais de acordo com as especificações contidas na descrição do objeto, no prazo de cinco (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento, que deverão ser entregues na sede da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA, situado à Rua Rio Abunã, s/nº– Bairro centro, Distrito de Vista Alegre do Abunã no horário das 7:30 as 17:30.

8.1.2 - O ônus com o frete (carga e descarga) do material adjudicado.

8.1.3- Oferecer produtos de primeira qualidade e conforme as marcas dos produtos especificados no ANEXO I A – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL, com prazo de validade não inferior a 50 % da especificada na embalagem.

8.1.4 - Transporte (carga e descarga) dos produtos adjudicados.

8.2. do CONSELHO ESCOLAR PROFª. ANTÔNIA VIEIRA FROTA

8.2.1 - Aplicar sanções à licitante vencedora, nos termos das Cláusulas 15/16, quando do descumprimento dos compromissos assumidos em decorrência deste Edital;

8.2.2 - Fiscalização da entrega dos produtos, através de membros da escola(comissão de recebimento), designados pela Diretora, conforme determinação da Lei 8.666/93,

9 - DOS PRAZOS

9.1 – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de inadimplemento;

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Das decisões relacionadas com esta Licitação caberá recurso, sob protocolo, observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da sessão de julgamento;

10.2 - Os recursos serão protocolados na sede da EEEFM Professora Antônia Vieira Frota ,com documento original, dirigidos à autoridade superior a que praticou o ato recorrido, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se pronunciar;

10.2.1 – Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer até o 2º dia útil anterior à data designada para a sessão de abertura da licitação.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

11.1 - As despesas decorrentes deste Convite correrão por conta dos recursos creditado e vinculados a esta Uex., através do PEALE- Programa Estadual de Alimentação Escolar , fonte 100 em conta específica do Conselho Escolar Professora Antônia Vieira Frota

12 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Após decorridos 02 (dois) dias úteis da data de publicação do resultado do julgamento, se **não** houver recursos ou se estes forem definitivamente denegado, o Presidente da Comissão de Licitação homologará o resultado da licitação, e pedirá a publicação no Diário Oficial(local)

13 - DA ADJUDICAÇÃO

13.1 - O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pelo Presidente da Comissão de Licitação;

13.2 - Se a(s) licitante(s) vencedora(s) não aceitar(em) a adjudicação, serão convocados os demais participantes classificados, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços;

13.3 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o Presidente do da Comissão de Compra, e Presidente do Conselho Escolar mediante parecer da comissão julgadora, poderá revogar a presente licitação, sujeitando a empresa faltosa às sanções legais cabíveis.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

a) Através de CARTÃO de crédito a vista (maquininha cadastrada em nome da empresa ganhadora, ou transferência em conta corrente da titular da nota fiscal ;

b) Até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento e entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal;

14.1.1 O pagamento somente será efetuado mediante o cumprimento das responsabilidades elencadas no Edital;

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Licitante Vencedora, sujeitando-a, dentre outras, às seguintes penalidades:

15.1.1- Advertência;

15.1.2 - Multas;

15.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, nos termos do artigo 87, III da Lei n.º 8.666/93;

15.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 - DA PENALIDADE DE MULTA

16.1 - A Empresa Vencedora sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global do empenho:

a) Será de 0,034% (zero vírgula zero trinta e quatro por cento) por dia de atraso no fornecimento dos produtos;

b) Será de 4% (quatro por cento), caso venha se conduzir culposamente no curso do fornecimento, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia, as condições estabelecidas;

c) Será de 5% (cinco por cento), por se conduzir dolosamente durante o cumprimento das obrigações advindas deste certame;

d) Será de 10% (dez por cento), caso venha desistir do fornecimento, sem prejuízo de outras cominações legais.

16.2 - Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

a) Greve generalizada dos empregados da Licitante Vencedora;

b) Interrupção dos meios normais de transporte;

c) Acidente que implique em retardamento do fornecimento sem culpa por parte da Licitante Vencedora;

d) Calamidade pública.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - São partes integrantes deste Convite:

a) ANEXO I - A - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

c) ANEXO III – ORDEM DE FORNECIMENTO

17.2 – Nos casos de documentos sem estipulação do prazo validade, a Comissão de Licitação aceitará aqueles emitidos até 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data de abertura desta licitação.

17.3 - Quaisquer tributos, despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o fornecimento, se omitidos na proposta, serão interpretados como já incluídos no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos após a abertura da mesma;

17.4 – O CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA, motivada pelo interesse público, poderá revogar a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre em despachos fundamentados, sem que caibam aos licitantes, quaisquer indenizações, reclamações ou ressarcimento;

17.5 - Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

17.6 -. Fica assegurado ao CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA, o direito de no interesse público e sem que caibam aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, alterar as condições deste Convite, especificações ou qualquer documento pertinente a esta licitação, fixando novo prazo..

Vista Alegre do Abunã, 09 de Fevereiro de 2022.

Presidente Conselho Escolar
 Leticia Cristina Fernandes Gonçalves
 Presidente da Comissão de Licitação
 Josiel de Oliveira Lopes

Protocolo 0023959486

CHAMADA PÚBLICA
EIEEFM AMONDAWA
CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA

Chamada Pública n. 02/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art. 14 da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016.

O Conselho Escolar MBOWEYMA, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Brasil, n.2772, bairro centro, município de Mirante da Serra, inscrita no CNPJ sob n.019112100001-02, representada neste ato pela Presidente do Conselho Escolar, a Senhora Maria Aparecida Gonçalves dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016 vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEALE-RO, durante **o primeiro semestre de 2022**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 – Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, sendo o Projeto de Venda entregue, no dia 10/02/2022, às 10:00 horas, na Seção de Educação Escolar Indígena, situada na Rua Brasil, N. 2772 no município de Mirante da Serra -RO.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE-RO, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	FILÉ DE PEIXE (TAMBAQUI) , obtido a partir da parte dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, Congelado, Acondicionado em embalagem primária, constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microorganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de 2kg, devidamente selados, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional, e informações sobre registro sanitário.	KG	16	R\$ 26,19	R\$ 419,04
TOTAL					R\$ 419,04

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PEALE-RO

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11726>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2022, às 13:02

Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os

Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Seção de Educação Escolar Indígena, situada na Rua Brasil, N. 2772 no município de Mirante da Serra -RO, até o dia 10/02/2022, até as 10:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
----	---------

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
FILÉ DE PEIXE (TAMBAQUI), obtido a partir da parte dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, Congelado, Acondicionado em embalagem primária, constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microorganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de 2kg, devidamente selados, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional, e informações sobre registro sanitário.	16	SEEI/ MIRANTE DA SERRA	única

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5 dias após a última entrega do mês, através de cartão bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA/SEEI - MIRANTE DA SERRA, Rua Brasil, n. 2772. Emater/Mirante da Serra, rua 28 de Novembro – Mirante da Serra – RO.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei n. 8.666/1993](#).

Mirante da Serra, RO, aos dias 04 do mês de fevereiro de 2022.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Rosimeire Luna Tertuliano
Secretária da Comissão de Compras

Mirante da Serra, 04 de fevereiro de 2022.
Protocolo 0023855326

Portaria de férias nº 625 de 10 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELAINE PEREIRA DA SILVA HACK**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300113387, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/02/2022 a 15/02/2022) e (01/06/2022 a 15/06/2022)** referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/03/2022 a 22/03/2022) e (14/07/2022 a 28/07/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2268

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2674/2019/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 095 DE 27 de Maio de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **COIMBRA IMP. E EXP. LTDA**, inscrita sob o **CNPJ:06.151.921/0001-31**, para fornecer a da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI, 2 freezer horizontal dupla ação 419 litros, a partir de 10/02/2022, no valor total de R\$ 6.198,00 (seis mil cento e noventa e oito reais).

Rolim de Moura, 10 de fevereiro de 2022.

ROSIANE BARBOSA DA SILVA OTTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023964514

ORDEM PARALISAÇÃO

Trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado incluindo o fornecimento gás, peças e demais materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado instalados nas unidades administrativas externas ao Palácio Rio Madeira (Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, Anexo I - GAP, Arquivo Setorial - ARQ, Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, Conselho de Alimentação Escolar - CAE/RO).

Em virtude da mudança de endereço da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP/SEDUC, vimos por meio desta dar **ORDEM DE PARALISAÇÃO** da prestação de serviço para a unidade GAP/SEDUC no endereço **Avenida Imigrantes, nº 1699 – São Sebastião II - CEP CEP 76.801-659**, tendo em vista que conforme informado pela Gerência Administrativa (0023892722), as

centrais instaladas no novo endereço não são as mesmas centrais amparadas pelo CONTRATONº 402/PGE-2021 (0018679799) e 1º Termo Aditivo (0021096718).

Informamos ainda que estamos analisando a situação para tomar as devidas providências.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos que julgarem necessários.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023922055

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO

DEC. CRIAÇÃO 1243/1981 / DEC. DENOMINAÇÃO 9150/2000.

AUT. DE FUNCIONAMENTO PORTARIA Nº. 0885/10-GAB/SEDUC/RO

FONE: (0xx69) 464-1446 – CEP: 76923-000

RUA XV DE NOVEMBRO Nº. 2663 - VALE DO PARAÍSO – RO

E-mail. escolatubarão@seduc.ro.gov.br

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

CONVITE Nº 01/2022

O CONSELHO ESCOLAR PROGRESSO da E.E.E.F.M. Tubarão, através da Comissão de Compras, instituída pela Portaria nº 151 de 07 de Janeiro de 2022, torna público que autorizou a republicação para a realização de licitação, às 9:00 horas do dia 17/02/2022, na Modalidade Carta CONVITE tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta, com o seguinte objetivo: Contratação de Empresa especializada em Troca de Piso, Calhas, Telhados e Reforma de Banheiro na E.E.E.F.M. Tubarão, com utilização de materiais de primeira linha, conforme discriminado no presente Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão de Compras do CONSELHO ESCOLAR PROGRESSO, receberá a documentação e as propostas dos interessados no dia e hora acima indicados, na Sala da Prestação de Contas da E.E.E.F.M. Tubarão, sito à rua das Orquídeas nº 2663 – Setor 01, município de Vale do Paraíso/RO. Telefone: (69) 3464-1446 Celular: (69) 8412-0363. O inteiro teor do Ato Convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 13:00horas, podendo ser retirado pelos interessados, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta, mediante requerimento junto à COMISSÃO DE COMPRAS, no endereço supracitado.

Vale do Paraíso, 10 de Fevereiro de 2022.

RENILDA MARQUES DOS SANTOS
DIRETORA/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0023967405

SEAS

Portaria nº 61 de 09 de fevereiro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 22/2022/SEAS-GISP, 03 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para o município de Pimenta Bueno/RQ. Com objetivo de executar e prestar todo o suporte necessário para o desenvolvimento do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ, conforme o Cronograma do ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 03 a 07/02/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Fagner Soares Saraiva	100088466	Porto Velho/ RO
Jarbas Lopes da Silva	100070536	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023931103

IDARON

EDITAL Nº 2/2022/IDARON-GRH

56ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, representada pelo Presidente Senhor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da LISTA GERAL, no período de 9 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação da **lista geral**, do candidato da 86ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento, se for o caso.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata esta convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 09 de fevereiro de 2022..

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES

VAGAS/ QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
1	ARIQUEMES

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL

COLOCAÇÃO	NOME
86ª	GABRIEL DEBONI

Protocolo 0023720011

EDITAL Nº 3/2022/IDARON-GRH

57ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, representada pelo Presidente Senhor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da LISTA GERAL, no período de 9 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022.

2022, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH.

O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação **dalista geral**, do candidato da 87ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 09 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES	
VAGAS/ QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
1	ALTA FLORESTA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL	
COLOCAÇÃO	NOME
87ª	PATRÍCIA DAMASCENO PALMA GONÇALVES

Protocolo 0023919472

EDITAL Nº 4/2022/IDARON-GRH

58ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representada pelo Presidente Senhor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da LISTA GERAL, no período de 9 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH.

O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação **dalista geral**, do candidato da 88ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 09 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES	
VAGAS/ QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
1	PORTO VELHO

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL	
COLOCAÇÃO	NOME
88ª	LUHELK DA SILVA BELARMINO

Protocolo 0023919498

EDITAL Nº 5/2022/IDARON-GRH**59ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representada pelo Presidente Senhor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da LISTA GERAL, no período de 09 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH.

O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação **dalista geral**, do candidato da 89ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 09 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES	
VAGAS/ QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
1	ALVORADA DO OESTE

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL	
COLOCAÇÃO	NOME
89ª	CLAUDINÉIA BACETTI DE MELO

Protocolo 0023919642

EDITAL Nº 6/2022/IDARON-GRH**60ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representada pelo Presidente Senhor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da LISTA GERAL, no período de 09 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH.

O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação **dalista geral**, do candidato da 90ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 09 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES

VAGAS/ QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
1	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL	
COLOCAÇÃO	NOME
90ª	TIAGO PERGHER PINTO

Protocolo 0023919695

EDITAL Nº 7/2022/IDARON-GRH

61ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representada pelo Presidente Senhor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da LISTA GERAL, no período de 09 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH.

O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação da **lista geral**, do candidato da 91ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 09 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES	
VAGAS/ QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
1	CANDEIAS

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL	
COLOCAÇÃO	NOME
91ª	VAGNER MIRANDA LOPES

Protocolo 0023919710

SEDAM

Portaria nº 30 de 02 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023539846), contido nos autos do processo ID: 0028.031700/2022-51.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso I, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao servidor **DIVINO GERMANO FILHO**, matrícula nº 300022836, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023788711

Portaria nº 33 de 03 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Ofício nº 7587(0023101774), contido nos autos do processo ID:0028.611109/2021-00.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Mestrado "Lato Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso III, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao servidor **LEANDRO DOS SANTOS**, matrícula nº 300138163, ocupante do cargo de Biólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023820064

Portaria nº 34 de 03 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023102061), contido nos autos do processo ID:0028.611119/2021-37.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Doutorado "Lato Sensu", no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso IV, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao servidor **SALEM LEANDRO MOURA DOS SANTOS**, matrícula nº 300137667, ocupante do cargo de Geógrafo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023829163

Portaria nº 40 de 06 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023714007), contido nos autos do processo ID:0028.047525/2022-14.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Graduação "Lato Sensu", no percentual de 10% (dez por

cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso I, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE BACHAREL EM ENGENHARIA FLORESTAL, ministrado pela FACULDADE DE RONDÔNIA - FARO, ao servidor **ANTÔNIO RODRIGUES CARDOSO**, matrícula nº 300020067, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023859816

Portaria nº 61 de 07 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023539846), contido nos autos do processo ID: 0028.042316/2022-84.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Graduação "Lato Sensu", no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso I, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, ministrado pela UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR, ao servidor **ANTONIO MACIEL BARBOSA**, matrícula nº 300016264 ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023882457

Portaria nº 64 de 07 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Ofício nº 7587(0023698228), contido nos autos do processo ID: 0028.045756/2022-93.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Mestrado "Lato Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso III, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE MESTRADO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL, ministrado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA, ao servidor **PEDRO LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 300138518, ocupante do cargo de GEOGRAFO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023882965

Portaria nº 66 de 07 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Ofício nº 7587(0023069844), contido nos autos do processo ID:0028.608892/2021-16.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Mestrado "Lato Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso III, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA-UNIR, ao servidor **JOÃO PAULO PAPALEO COSTA MOREIRA** matrícula nº300138754, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023883559

Portaria nº 68 de 07 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Ofício nº 7587(0023072511), contido nos autos do processo ID:0028.609124/2021-80.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Mestrado "Lato Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso III, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, a servidora **KÁTIA REGINA CASULA** matrícula nº300137723, ocupante do cargo de BIOLOGO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023883944

Portaria nº 71 de 07 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Ofício nº 7587(0023668872), contido nos autos do processo ID:0028.042811/2022-93.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Mestrado "Lato Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso III, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, a servidora **NAYARA DORIGON RODRIGUES** matrícula nº300138247, ocupante do cargo de ENGENHEIRO FLORESTAL, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023884543

Portaria nº 80 de 07 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023206420), contido nos autos do processo ID: .0028.001719/2022-73

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Mestrado "Lato Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso III, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE MESTRADO EM BIODIVERSIDADE VEGETAL, ministrado pela UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, a servidora **FRANCISLAINY PEREIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 300137647, ocupante do cargo de Bióloga, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023887598

Portaria nº 81 de 07 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023198359), contido nos autos do processo ID: 0028.000901/2022-15

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Mestrado "Lato Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso III, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE MESTRADO EM AGRONOMIA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, ao servidor **RENATO BERWANGER DA SILVA**, matrícula nº 300020024, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023887679

Portaria nº 82 de 07 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023714070), contido nos autos do processo ID: 0028.047549/2022-73.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Mestrado "Lato Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso III, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro

de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao servidor **DOUGLAS SILVÉRIO GOMES**, matrícula nº 300136891, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023887792

Portaria nº 83 de 08 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Memorando 816 (0023070934), contido nos autos do processo ID:0028.608971/2021-27

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Mestrado "Lato Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso III, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA, DIREITOS HUMANOS, FRONTEIRAS E CULTURAS EM BRASIL E AMÉRICA LATINA, ministrado pela UNIVERSIDADE PABLO DE OLAVIDE, ao servidor **HERMERSON JOSÉ DA SILVA ALVARENGA**, matrícula nº 300137610, ocupante do cargo de Geógrafo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023887879

Portaria nº 84 de 08 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023239105), contido nos autos do processo ID:0028.004732/2022-84

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Mestrado "Lato Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso III, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE MESTRADO EM GEOGRAFIA, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, a servidora **VIVIANE NERY DA SILVA**, matrícula nº 300137615, ocupante do cargo de Geógrafa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023887952

Portaria nº 88 de 08 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023253524), contido nos autos do processo ID:0028.006266/2022-71

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Mestrado "Lato Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso III, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, a servidora **JANEIDE PAIVA DOS SANTOS**, matrícula nº 300135843, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Bióloga, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023888620

Portaria nº 91 de 08 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023164685), contido nos autos do processo ID:0028.614847/2021-09.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Mestrado "Lato Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso III, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, a servidora **CAMILA BONICENHA AVANCINE LIMA**, matrícula nº 300138005, ocupante do cargo de Bióloga, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023890202

Portaria nº 95 de 08 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023695163), contido nos autos do processo ID: 0028.045431/2022-19

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Mestrado "Lato Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso III, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, a servidora **JUSSARA ROJAS E SILVA AIZO**, matrícula nº 300137725, ocupante do cargo de Biólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023892572

Portaria nº 96 de 08 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023164685), contido nos autos do processo ID: 0028.614847/2021-09

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Mestrado "Lato Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso III, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, a servidora **CAMILA BONICENHA AVANCINE LIMA**, matrícula nº 300138005, ocupante do cargo de Bióloga, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023892660

Portaria nº 97 de 08 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023820193), contido nos autos do Processo ID: 0028.057757/2022-81

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Mestrado "Lato Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso III, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA FLORESTAL, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, a servidora **LUCIANA JUNQUEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 300135914, ocupante do cargo de Engenheira Florestal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023895278

Portaria nº 101 de 08 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023515002), contido nos autos do processo ID: 0028.029730/2022-06.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Doutorado "Lato Sensu", no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso IV, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao servidor **MÁRCIO FELISBERTO DA SILVA**, matrícula nº 30013803, ocupante do cargo de Geógrafo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023897860

Portaria nº 137 de 10 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento(0023807786), contido nos autos do processo ID:0028.052095/2022-52

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM GEOPROCESSAMENTO, ministrado pela FACULDADE UNICA DE IPATINGA, ao servidor **ABIMAEI RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 300131709, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023948082

Portaria nº 136 de 10 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Memorando nº14(0023815145), contido nos autos do processo ID 0028.057038/2022-60.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" GESTÃO E PERÍCIA AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA, ao servidor **ORLANDO DA SILVA**, matrícula nº 300020267, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023948071

Portaria nº 135 de 10 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento(0023787392), contido nos autos do processo ID 0028.054172/2022-17

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" ESPECIALISTA EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO, ministrado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO, ao servidor **CRISTIANO CORREA DA SILVA**, matrícula nº 300138067, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023948063

Portaria nº 134 de 10 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento(0023232720), contido nos autos do processo ID:0028.004151/2022-42

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM ANÁLISE AMBIENTAL, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, ao servidor **JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS**, matrícula nº 300029760, ocupante do cargo de Geólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023948058

Portaria nº 133 de 10 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento(0023633981), contido nos autos do processo ID:0028.039449/2022-73.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, ministrado pela FACULDADE DE ROLIM DE MOURA, a servidora **MARILDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300138248, ocupante do cargo de Engenheira Florestal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023948051

Portaria nº 132 de 10 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento(0023087496), contido nos autos do processo ID:0028.610185/2021-90.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA, ao servidor **WENDER VICTOR CALAZAM**, matrícula nº300137612, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023948043

Portaria nº 131 de 10 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento(0023213261), contido nos autos do processo ID:0028.002423/2022-70.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM AUDITORIA, PERÍCIA E PROJETOS AMBIENTAIS, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP, ao servidor **DIEGO DE ARAUJO COSTA**, matrícula nº300139206, ocupante do cargo de Geólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023948034

Portaria nº 130 de 10 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento(0023169644), contido nos autos do processo ID:0028.615256/2021-41

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do

CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM AUDITORIA, PERÍCIA E GESTÃO AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAB, ao servidor **ANTONIO SOUSA MARQUES NETO**, matrícula nº300020206, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023948024

Portaria nº 129 de 10 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento(0023217181), contido nos autos do processo ID:0028.002803/2022-12

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM DIREITO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA, a servidora **MAIARA OLIVEIRA CASTRO**, matrícula nº 300137613, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023948012

Portaria nº 128 de 10 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento(0023146728), contido nos autos do processo ID:0028.613893/2021-82

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE UNYLEYA, ao servidor **HELIEL ROMUALDO DE ANDRADE**, matrícula nº300137648, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023948004

Portaria nº 127 de 10 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Memorando(0023173482), contido nos autos do processo ID:0028.615483/2021-76

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM GEORREFERENCIAMENTO, ministrado pela FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL, ao servidor **JHONATAS RENATO ALVES PIRES**, matrícula nº300137614, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023947986

Portaria nº 126 de 10 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Memorando (0023141443), contido nos autos do processo ID: 0028.613496/2021-19

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM IRRIGAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, ministrado pela FACULDADE UNYLEYA, ao servidor **TYAGO MATHEUS REINICKE**, matrícula nº 300137673 ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Protocolo 0023947973

Portaria nº 125 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023080172), contido nos autos do processo nº0028.609681/2021-09.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA, GESTÃO E PERÍCIA AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE DE RONDÔNIA - FARO, ao servidor **DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO**, matrícula nº **300137639**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal/ Coordenador de Desenvolvimento Florestal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Protocolo 0023947969

Portaria nº 124 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023284978), contido nos autos do processo ID:0028.008914/2022-24.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS, ministrado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER, ao servidor **RIVALDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **300029766**, ocupante do cargo de Sociólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Protocolo 0023947963

Portaria nº 123 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023262036), contido nos autos do processo ID:0028.006991/2022-40.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-"LATO SENSU" GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ministrado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER, a servidora **DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**, matrícula nº **300136507**, ocupante do cargo de Biólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Protocolo 0023947957

Portaria nº 122 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023214376), contido nos autos do processo ID: 0028.002522/2022-51

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro

de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-"LATO SENSU" ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE MARKETING, ministrado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO - SENAC, a servidora **LÍVIA BALBINO GUIMARÃES**, matrícula nº **300141132**, ocupante do cargo de Comunicadora Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Protocolo 0023947950

Portaria nº 121 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Memorando (0023232733), contido nos autos do processo ID:0028.004262/2022-59.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-"LATO SENSU" EM DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR, ministrado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL - FACIMED, a servidora **NATHÁLIA LUZIA CARDOSO MARCELINO**, matrícula nº **300172947**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023947947

Portaria nº 120 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023232214), contido nos autos do processo ID:0028.004202/2022-36

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-"LATO SENSU" EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE SÃO PAULO - FSP, a servidora **KATIA BONI PRADO**, matrícula nº 300137516, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023947941

Portaria nº 119 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023229557), contido nos autos do processo ID:0028.003961/2022-81.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-"LATO SENSU" EM ANÁLISE AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL, a servidora **ESTER DOS SANTOS DOURADO SILVA**, matrícula nº 300131823, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023947872

Portaria nº 118 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023211819), contido nos autos do processo ID:0028.002281/2022-41.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM MANEJO DE PASTAGEM - FAZU, ao servidor **RONALDO FORMIGA DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula nº 300137817, ocupante do cargo de Zootecnista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023947862

Portaria nº 117 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023202853), contido nos autos do processo ID:0028.001176/2022-94.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL, ministrado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER, ao servidor **MARCILIO TRABA LEMOS MENDES**, matrícula nº 300137964, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Engenheiro Agrônomo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023947850

Portaria nº 116 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023071800), contido nos autos do processo ID:0028.609058/2021-48.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-"LATO SENSU" EM PROCESSAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE CARNE, LEITE E OVOS, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLN a servidora **MARCIA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 300135836, ocupante do cargo de Médica Veterinária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023947841

Portaria nº 115 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023467181), contido nos autos do processo ID:0028.025660/2022-17.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM METODOLOGIA DO ENSINO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTIFICA E TECNOLÓGICA, ministrado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, ao servidor **CLEBER DO AMARAL MAFESSONI LIVIZ**, matrícula nº 300138166, ocupante do cargo de Engenheiro de Alimentos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023947831

Portaria nº 114 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023280926), contido nos autos do processo ID:0028.008546/2022-14

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze

por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM EDUCAÇÃO, GESTÃO, PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE DE SANTO ANDRÉ - FASA, ao servidor **VINÍCIOS JOSÉ DIAS**, matrícula nº 300137774, ocupante do cargo de Geógrafo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023947819

Portaria nº 113 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023259242), contido nos autos do processo ID:0028.006788/2022-73

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-"LATO SENSU" EM AUDITORIA, PERÍCIA E GESTÃO AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAB a servidora **VERA LÚCIA MOREIRA LAGASSI DIAS**, matrícula nº 300138154, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023947803

Portaria nº 112 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023088223), contido nos autos do processo ID:0028.610257/2021-07.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM GESTÃO AMBIENTAL, ministrado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, ao servidor **PÉRICLES MONTEIRO QUADROS**, matrícula nº 300135859, ocupante do cargo de Engenheiro de Minas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Portaria nº 111 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023215224), contido nos autos do processo ID:0028.002607/2022-30.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO - UNIRON, ao servidor **LEÔNIDAS ANDRADE**, matrícula nº 300135840, ocupante do cargo de Engenheiro de Alimentos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023947779

Portaria nº 110 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023214271), contido nos autos do processo ID: 0035.002494/2022-83.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-"LATO SENSU" ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO: ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR a servidora **ELIANE ROCHA MONTEIRO**, matrícula nº 300136517, ocupante do cargo de Administradora, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023947771

Portaria nº 109 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Memorando (0023093679), contido nos autos do processo ID:0028.610537/2021-15.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE FAMART, ao servidor **VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS**, matrícula nº 300139101, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Engenheiro Florestal,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023947728

Portaria nº 107 de 09 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023084498), contido nos autos do processo ID: 0028.609953/2021-62

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Mestrado "Lato Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso III, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE MESTRADO EM GEOLOGIA, ministrado pela UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, ao servidor **PAULO SERGIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 300131897, ocupante do cargo de Geólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023946871

SEDEC

PORTARIA CONJUNTA Nº 37, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC** e o **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução N. 12/2021/SEDEC-CONDER (0023200983) e a Lei 3.989, de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º– Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma seguir especificada:

I – OBJETO:

Descentralização de Crédito com a finalidade de custear a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de ampliação dos serviços (*software*) da plataforma "Rondônia Tem Tudo" e do programa "Viaja Mais Servidor", o qual visa a necessidade de promover ações de fomento para fortalecer e desenvolver o turismo do estado de Rondônia, utilizando os servidores do Poder Executivo estadual, municipal e federal ativos e inativos, com possibilidade de participação de todos os Poderes da Administração Pública, para aumento de fluxo nos diversos estabelecimentos comerciais relacionados ao desenvolvimento do turismo, possibilitando que os residentes desse estado conheçam e usufruam dos destinos turísticos de Rondônia, garantindo assim, a valorização e potencialização do turismo interno rondoniense.

II – VIGÊNCIA:

O presente termo possui **avigência de 12 (Doze) meses**, a contar a partir da liberação do recurso, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades que celebram este termo.

III – CONCEDENTE:

Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

IV – EXECUTANTE:

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

V – CRÉDITO:

O Crédito a ser descentralizado é proveniente da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, aprovado pela Resolução N. 12/2021/SEDEC-CONDER (0023200983).

FONTE DE RECURSOS: 0240 Recursos Diretamente Arrecadados.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2000.2009 - promover a intermediação de mão de obra.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Serviços de terceiros de pessoas Jurídica.

VI – Valor:

R\$ 2.973.000,00 (dois milhões novecentos e setenta e três mil reais).

Art. 2º – A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei. 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º – Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretario de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia-SETUR

Protocolo 0023798395

Portaria nº 28 de 08 de fevereiro de 2022

Revoga a Portaria nº 92 de 11 de maio de 2021 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 98 - Publicação em 12/05/2021);e Institui Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual - PPA,para executar a avaliação do PPA 2020/2023 das UGs: 11006 - SEDEC, 11013 - FIDER, 11016 - FUNDEC e 11017 - FETERO.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 50, 97 e 108, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para compor o Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 das UGs: 11006 - SEDEC, 11013 - FIDER, 11016 - FUNDEC e 11017 - FETERO.

COMITÊ GESTOR:

AVENILSON GOMES DA TRINDADE - Matrícula - 300042760

Secretário Adjunto de Estado - SEDEC

Coordenador do Comitê

Primeiro Membro do Comitê

ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA - Matrícula - 300170351

Coordenadora Administrativo Financeiro - CAF/SEDEC

Segundo Membro do Comitê

IHGOR JEAN REGO - Matrícula - 300164385

Coordenador Estadual do PROCON - SEDEC

Terceiro Membro do Comitê

GERENTES DE PROGRAMAS:

ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA - Matrícula - 300170351

GERENTE DO PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.

GLENDIA HARA - Matrícula - 300155130

GERENTE DO PROGRAMA 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA.

IHGOR JEAN REGO - Matrícula - 300164385

GERENTE DO PROGRAMA 2072 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO - Matrícula - 300167805

GERENTE DO PROGRAMA 2135 - FORTALECIMENTO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

SHARLENE RIBEIRO DA SILVA PICOLOTTO - Matrícula - 300175650

GERENTE DO PROGRAMA 1003 - PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

PATRICIA ALVES PORTELA - Matrícula - 300160197

GERENTE DO PROGRAMA 1004 - PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS.

MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS - Matrícula - 300162070

GERENTE DO PROGRAMA 1002 - INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0023899962

SEOSP

Portaria nº 40 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

CONSIDERANDO também que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta; e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR**, ocupante do cargo de Assessor V, matrícula nº 300087621, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para responder pela **Seção de Transporte**, reportando-se diretamente ao Chefe do Núcleo de Logística, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

Art. 2º - São atribuições, exemplificativas, do servidor lotado na **Seção de Transporte** da SEOSP/RO:

- planejar, organizar, controlar, fiscalizar e disponibilizar os meios de transportes para utilização da Secretaria e suas unidades, as atividades logísticas referentes ao suprimento e manutenção, à aquisição de combustível e lubrificante, à proposta e atualização de programas logísticos, à padronização de rotinas e procedimentos logísticos;
- manter a frota de veículos oficiais da Secretaria em plena condição de uso, por meio de manutenção e do abastecimento;
- atender as demandas das unidades da Secretaria quanto à solicitação de veículos oficiais para uso exclusivo, em serviço na cidade e nas viagens;
- providenciar as autorizações de viagem, carteira para conduzir veículos oficiais, a documentação dos veículos, notificação dos condutores quanto a multas e solicitar o cadastro de servidores no sistema de manutenção e abastecimento;
- orientar os motoristas quanto ao cumprimento das normas legais de trânsito e procedimento no caso de acidentes, bem como ao porte de equipamentos e documentos obrigatórios;
- comunicar ao setor competente a ocorrência de infração, acidentes e uso indevido dos veículos;
- avaliar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos dos serviços de manutenção e abastecimento dos veículos;
- controlar as saídas e chegadas de veículos oficiais e de motoristas através do controle de bordo;
- analisar a frota de veículos e propor a aquisição, locação e alienação destes, assim como elaborar as especificações técnicas para aquisição ou locação de veículos;
- executar o planejamento, programação, orientação, recuperação, conservação e controle das atividades de manutenção dos veículos pertencentes ao patrimônio da SEOSP;
- acompanhar o andamento dos documentos dos veículos da frota, como: emplacamento, emissão de laudo de vistoria, emissão de taxas para licenciamento, seguros, entre outros;
- elaborar relatórios de controle de custos com manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da SEOSP; realizar vistorias de todos os veículos, objetivando a verificação, existência e conservação do veículo e dos equipamentos obrigatórios e afins; e desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º - Demais atos, demandas e competências não relacionadas, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da área Administrativa, deve ser reportado para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 171 de 06 de maio de 2021 (0017791791).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **23 de outubro de 2021**.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0023941604

DER

Portaria nº 196 de 02 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Memorando nº 19/2022/DER-CPPOO ID0023746836e Despacho DER-CGP ID 0023795693, nos autos do Processo SEI nº 0009.050062/2022-04;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 1 de fevereiro de 2022, na Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária/CIA, o servidor **Vânus Garcia Paiva, matrícula:300 121 487, ocupante do cargo de Engenheiro Civil**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **DER-CPPOO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0023796606

Portaria nº 213 de 07 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020, e

Considerando a Ficha de Atualização para Alteração de férias- NST0023680801;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula nº 300118329, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir o 1º período de 11/07/2022 a 30/07/2022 - 20 (vinte) dias, tendo desistido do abono pecuniário que seria de 01/07/2022 a 10/07/2022- 10 (dez) dias, **ficando para fruição no período de 01/02/2022 a 02/03/2022** - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

Protocolo 0023867030

Portaria nº 234 de 08 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020, e

Considerando o Requerimento DER-CPPOO 0023490904;

RESOLVE:

INTERROMPER por interesse da Administração pública o gozo de férias do servidor **WILLIAN COSTA DE FREITAS**, matrícula nº 300139702, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 18/01/2022 a 27/01/2022 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

Protocolo 0023893147

Portaria nº 227 de 08 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020, e

Considerando o Memorando nº 5/2022/DER-PROJUR (0023297524);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **REINALDO ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº 300121094, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir o 1º período de 12/01/2022 a 31/01/2022 - 20 (vinte) dias, tendo convertido o período de 02/01/2022 a 11/01/2022 - 10 (dez) dias em abono pecuniário, ficando o 1º período para fruição de 04/07/2022 a 23/07/2022 - 20 (vinte) dias referente ao exercício de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

Protocolo 0023889245

Portaria nº 244 de 08 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020, e

Considerando o Despacho DER-CGP 0023849120 e Adendo DER-GGP 0023909495;

R E S O L V E:

INTERROMPER por interesse da Administração pública o gozo de férias do servidor **MICHEL FADOUL CACHO**, matrícula nº 300165490, ocupante do cargo de Chefe de Análise de Pagamento, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 16/11/2021 a 25/11/2021 - 10 (dez) dias e 06/12/2021 a 15/12/2021 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

Protocolo 0023902443

Portaria nº 245 de 08 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020, e

Considerando o Despacho DER-CGP 0023849120 e Adendo DER-GGP 0023909495;

R E S O L V E:

INTERROMPER por interesse da Administração pública o gozo de férias do servidor **MICHEL FADOUL CACHO**, matrícula nº 300165490, ocupante do cargo de Chefe de Análise de Pagamento, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 11/01/2022 a 30/01/2022 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

Protocolo 0023902450

Portaria nº 57 de 06 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais estabelecida na Lei Complementar 1060, de 21/05/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 26/05/2020, número 99 e do Decreto de 19.06.2020, publicado no Diário Oficial Nº 120 de 23.06.2020,

Considerando o Relatório de Auditoria Externa, PROCESSO N. 1.815/2021/TCE-RO, que trata da Prestação de Contas - Exercício 2020 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando o questionamento daquela corte de contas quanto à inexistência do código de ética, de conscientização, orientação e julgamento de conflitos éticos internamente na autarquia e de comissão de ética;

Considerando que todo servidor público deve possuir deveres éticos em obediências aos princípios constitucionais, bem como os da cortesia, razoabilidade, finalidade, interesse público, eficiência e motivação,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, para realização de trabalho técnico na elaboração do Código de Ética Funcional deste Departamento, nos termos da Lei Complementar 68/1992, (art. 107, IV e art. 108, § 1º e 2º), e a exigência do Relatório de Prestação de Contas Anual do DER, atinentes ao exercício financeiro de 2020, (Relatório Auditoria Externa - id 0021962685), sendo:

Coordenador: **CLEONICE FERREIRA DE SOUZA**, servidora efetiva, Assessora da Corregedoria-Geral do DER, Matrícula 300160578, Bacharel em Direito;

1º Membro: **JONES SILVA DE MENDONÇA**, servidor efetivo, Assessor da Corregedoria-Geral do DER, Matrícula 300029717, Bacharel em Direito;

2º Membro: **NAIARA ALVES CASINI**, servidora efetiva, Presidente da Comissão de Tomada de Contas do DER, Matrícula 300127802, Bacharel em Direito;

3º Membro: **AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS**, Assessora da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do DER, Matrícula 300140707, Bacharel em Direito;

4º Membro: **GESIANE MATIAS ESTEVES**, Assessora da Procuradoria Jurídica do DER, Matrícula 300158511, Bacharel em Direito;

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral DER

Protocolo 0023284915

Portaria nº 251 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 21/2022/DER-NUTOP ID0023775743, nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.052938/2022-49;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **KAROLINA KARIEN LIMA E SILVA**, matrícula n. 300165986, ocupante do cargo de Auxiliar de Topografia, para responder na função, em virtude do titular, o servidor **DIEGO ALVES DA SILVA**, matrícula n. 300163634, ocupante do cargo de Gerente de Topografia e Laboratório DER-NUTOP, encontrar-se de férias no período de **05 á 24 de fevereiro de 2022, 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2021, conforme Portaria nº 2124 de 4 de outubro de 2021 ID

0023776051.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0023931525

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0001.209425/2020-24,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 9 de fevereiro de 2022, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, o servidor **HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA**, Fiscal de Transportes, Matrícula n. 300138591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de Fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0023935760

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0001.210368/2020-26,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 9 de fevereiro de 2022, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, o servidor **GLEDSON DO ROSARIO BORGES**, Fiscal de Transportes, Matrícula n. 300130763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de Fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0023934241

EDITAL Nº 6/2022/DER-CGP**2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DER-RO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO, representado pelo Senhor Diretor Geral, **Elias Rezende de Oliveira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739, de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015 publicada no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 19.06.2020, publicada na Edição 120, de 23 de junho de 2020, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, e suas alterações, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.057551/2020- 17, observando os dispostos na Lei nº 4.619/2019 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009 e as normas contidas no EDITAL Nº 1/2020/DER-CGP / EDITAL Nº 34/2021/DER-CGP e suas alterações.:

1.0 LOCAL DE VAGA**1.1 ARIQUEMES**

ITEM	Nº INSC	NOME	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	NOTA CURSOS	NOTA EXPERIENCIAS	NOTA P.P/ TAF	NOTA TOTAL
37	1984	GERALDO MAGELA GONÇALVES DA COSTA	32	ARIQUEMES	LABORATORISTA DE SOLO	20	0	0.00	20.00
48	2052	JAIRSON REIS DE OLIVEIRA	33	ARIQUEMES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO LUBRIFICAÇÃO	10	40	50.00	100.00

1.2 BURITIS

Nº INSC	NOME	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	NOTA CURSOS	NOTA EXPERIENCIAS	NOTA P.P/ TAF	NOTA TOTAL
1517	RENATO DA SILVA ROCHA	36	BURITIS	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	0	20	39.75	59.75

1.3 CACOAL

Nº INSC	NOME	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	NOTA CURSOS	NOTA EXPERIENCIAS	NOTA P.P/ TAF	NOTA TOTAL
1852	CARLOS FLORES AMARAL	54	CACOAL	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	0	30	60.00	90.00
1933	WILSON JOSÉ GONÇALVES	48	CACOAL	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	10	30	57.50	97.50

1.4 JI-PARANÁ

Nº INSC	NOME	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	NOTA CURSOS	NOTA EXPERIENCIAS	NOTA P.P/ TAF	NOTA TOTAL
1978	LEANDRO APARECIDO FRANCISCO	34	JI-PARANA	LABORATORISTA DE SOLO	0	80	0.00	80.00

1.5 OURO PRETO DO OESTE

ITEM	Nº INSC	NOME	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	NOTA CURSOS	NOTA EXPERIENCIAS	NOTA P.P/ TAF	NOTA TOTAL
51	1899	JHON LENNON XAVIER DOS SANTOS	31	OURO PRETO DO OESTE	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	0	30	60.00	90.00

1.6 VILHENA

ITEM	Nº INSC	NOME	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	NOTA CURSOS	NOTA EXPERIENCIAS	NOTA P.P/ TAF	NOTA TOTAL
87	2036	ODAIR JOSÉ PIVA	47	VILHENA	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	0	0	59.88	59.88
52	1712	JHONI JOSE DE OLIVEIRA FREITAS	28	VILHENA	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	10	10	43.50	63.50

2.0 De acordo com o Edital 1/2020/DER-CGP e suas retificações, fica condicionado aos candidatos que comprovem todos os itens do item **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**, bem como salientamos que:

"19. DA CONVOCAÇÃO

19.1. O candidato aprovado será convocado por edital publicado no Diário Oficial do Estado e pelo Porto Velho – RO - CEP: 78.903-036 site do DER/RO, dentro do prazo de validade do teste seletivo, à medida que forem surgindo vagas, e terá, no mínimo, **03(três) dias úteis para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga**

19.2. Após o aceite da vaga, o candidato convocado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis para providenciar os documentos** comprobatórios dos requisitos exigidos e demais documentos conforme estabelecido neste edital.

19.3. O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do teste seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos

comprobatórios.

19.4. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de **documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga** ou solicitar a sua reclassificação.

19.5. Os aprovados serão chamados na ordem classificatória de cada cidade e cargo escolhidos pelo candidato e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista.

19.6. O candidato que desistir de uma contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o processo seletivo estiver válido e será chamado o próximo candidato seguinte na ordem de classificação.

19.7. O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no item 19.1, mesmo deixando de apresentar o Termo de Desistência ou similar, perderá automaticamente à vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

19.8. Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do teste seletivo, informando qualquer alteração junto à Comissão Organizadora.

20. DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

20.1. São os documentos exigidos para a contratação:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1(uma) cópia	Cédula de Identidade	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	CPF/ MF (sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1(uma) cópia	Comproverantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo II, do Edital nº 1/ 2020/DER-CGP.	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público-PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar declaração informando que não possui PIS/ PASEP)	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Foto 3x4	1 Via original.
1(uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Titulo de Eleitor	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Certificado de Reservista	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Comprovante de Residência (Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deverá apresentar declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de locação)	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Atestado de Sanidade Físico e Mental	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos ao cargo de Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas Pesadas conforme o Anexo II do Edital nº 1/ 2020/DER-CGP.	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site: http://www.tse.jus.br/
1(uma) cópia	Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA. Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo se emitida pelo site da corregedoria Geral da Administração/SEGEF.	Podendo ser emitida através do site: http://www.certidao.segef.ro.gov.br/
1(uma) cópia	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;	Podendo ser emitida através do site: http://www.tse.jus.br/

1(uma) cópia	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: https:// portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/
1(uma) cópia	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: https:// tcero.tc.br/certidao-negativa/
1(uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1(uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça - RO: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau);	Podendo ser emitida através do site: http:// webapp.tjro.jus.br/
1(uma) cópia	Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art. 2º - Lei nº2928, de 19/ 12/2012.	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Declaração que não possui vínculo empregatício.	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Declaração de grau de parentesco.	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Declaração de bens.	Digitalizado do Original
Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais. Os documentos devem ser enviados através de arquivo .pdf com a qualidade legível.		

20.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo, o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Governo do Estado de Rondônia – DER-RO, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

20.3. O candidato convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

20.4. A Coordenadoria de Gestão de Pessoal CGP/DER-RO será responsável pela contratação e analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita ou impressa em cada folha de fotocópia e assinada pelo Agente.

20.5. Após a efetivação da contratação o candidato deverá se apresentar no local de lotação munido do Termo de apresentação e efetivo exercício de servidor empossado em cargo público, conforme ANEXO V."

3.0 Informamos que as documentações citadas alhures deverão ser entregues nas regionais de acordo com seu local de vaga, sendo os endereços:

1ªRR - RESIDÊNCIA DE COLORADO DO OESTE -(69) 3341-2177
RUA AMAPÁ 5329 -BAIRRO: SÃO JOSE - CEP 76993-000
2ªRR - RESIDÊNCIA DE ARIQUEMES -(69) 3535-2987
RUA VIMBERÊ 2188 - SETOR 04 - CEP 76873-463
3ªRR - RESIDÊNCIA DE OURO PRETO DO OESTE(69) 3461-2549
RUA BURAREIRO S/ N - SETOR INDUSTRIAL - CEP 76920-000
4ªRR - RESIDÊNCIA DE CACOAL -(69) 3441-2621
RUA RONDÔNIA 1078 - BAIRRO: INCRA - CEP:76965-872
5ªRR - RESIDÊNCIA DE ROLIM DE MOURA -(69) 3442-1619
AV. SETE DE SETEMBRO5490 - BAIRRO: BOA ESPERANÇA - CEP 76940-000
8ªRR RESIDÊNCIA DE JI-PARANÁ -(69) 3416-4822
BR 364 – KM 08 - SETOR RURAL - CEP 76900-000
9ªRR - RESIDÊNCIA DE VILHENA -(69) 3321-2901
AV JO SATO 1280 - BAIRRO: BELA VISTA - CEP
15ªRR - RESIDÊNCIA DE BURITIS -(69) 3238-3690
AV. AYRTON SENA 3766 - SETOR INDUSTRIAL - CEP76880-000

Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2022

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
DER/RO

Protocolo 0023641913

FAPERO

Portaria de férias nº 576 de 09 de fevereiro de 2022.

O(A) Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº55 de 06/05/2020 de 06/05/2020, publicada no DOE n.46, de 15/04/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO GERALDO AFFONSO**, ASSESSOR, matrícula 300140378, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa, do(s) período(s) de **(15/07/2022 a 29/07/2022) e (16/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/03/2022 a 24/03/2022) e (10/06/2022 a 24/06/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2022.

PAULO RENATO HADDAD
Presidente

Protocolo DOC2224

DETRAN**Instrução Normativa nº 1/2022/DETRAN-PROGERAL**

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a desconcentração das atividades nos órgãos de execução da Procuradoria Autárquica do DETRAN/RO.

O **PROCURADOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as atribuídas pelo art. 30, e seus incisos, da Lei Complementar nº 369/2007;

CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral do DETRAN/RO para planejar o desenvolvimento institucional e a atuação funcional da Procuradoria Autárquica do DETRAN/RO, baixar normas sobre matéria jurídica de sua competência, coordenar todas as atividades da Procuradoria Autárquica do DETRAN/RO, bem como baixar atos para o desempenho das funções próprias;

CONSIDERANDO, o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. A desconcentração compreende a desvinculação do exercício das atividades funcionais da lotação do membro da carreira de Procurador Autárquico do DETRAN/RO e tem por objetivos:

I – promover a contínua especialização da atuação na representação judicial e extrajudicial do DETRAN/RO;

II – aumentar a qualidade e a eficiência das atividades executadas pela Procuradoria Geral do DETRAN/RO;

III – aperfeiçoar a organização e a gestão da Procuradoria Autárquica do DETRAN/RO;

IV – ampliar a cultura orientada por resultados, com o incremento da eficiência e da efetividade dos serviços públicos;

Art. 2. Os Procuradores Autárquicos do DETRAN/RO lotados em Subprocuradorias Regionais e Subprocuradorias Especializadas, terão competências cumulativas entre si.

Parágrafo Único. A direção e a supervisão técnica e administrativa relacionadas, diretamente, ao exercício das funções caberá ao

Procurador-Geral do DETRAN/RO, ou quem a lei atribuir.

Art. 3. A distribuição e/ou redistribuição de processos respeitará critérios de equitatividade.

Art. 4º. A distribuição e/ou redistribuição de Processos na sistemática da presente instrução normativa tem início na data de sua entrada em vigor.

Parágrafo Único. Os atos processuais realizados em processos distribuídos até a presente data serão realizados de acordo com a distribuição já consolidada.

Art. 5º. Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2022.

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador-Geral do DETRAN/RO

Protocolo 0023950197

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 75, inciso II da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o disposto no **Parecer nº 2837/2021/DETRAN-AUDINT (0021196303)**, constante nos autos do **Processo Administrativo nº 0010.271764/2021-00**, que ratifica e declara a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratação da empresa **E. M. M. DE BARROS, CNPJ nº 33.103.880/0001-80**, para o fornecimento dos objetos relacionados no Termo de Referência DETRAN-ASSESPROJ (0019997822), perfazendo o valor total da aquisição de R\$ 49.910,00 (quarenta e nove mil novecentos e dez reais), conforme segue a proposta (0020409976) e o Quadro Comparativo de Preços de Mercado (0020409976).

Publique-se.

Paulo Higo Ferreira de Almeida

Diretor Geral - DETRAN/RO

Protocolo 0021400437

Portaria nº 277 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.033167/2022-51;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar**, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o servidor **SAULO LEVINO DE OLIVEIRA**, Estatutário, matrícula 300091471, do cargo de Chefe de Seção de Fiscalização e Vistoria de Centro de Formação de Condutores - CFC's, FG-04.

Art. 2º **Nomear**, a partir de 03 de fevereiro de 2022, o servidor **ADRIANO SANTOS APOLUCENO RIBEIRO**, Estatutário, matrícula 300079180, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Fiscalização e Vistoria de Centro de Formação de Condutores - CFC's, FG-04.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 03/02/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023921584

Portaria nº 293 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.052685/2022-74;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **OZIEL DA SILVA GOMES**, Estatutário, matrícula n.º 300075784, para responder em substituição ao servidor **ELISEU ALVES DA SILVA**, matrícula n.º 300013214, pelo cargo de **Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de Migrante em Itaipava - 3ª CATEGORIA, CDS-01**, no período de **31/01/2022 a 09/02/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 31/01/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023935227

Portaria nº 278 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo n.º 0010.060117/2022-47;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença Paternidade** ao servidor **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO**, Estatutário, matrícula 300115003, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, no período de **31/01/2022 a 19/02/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 31/01/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023922389

Portaria nº 281 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.009202/2019-16;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
RONDON CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS LTDA	03.172.910/0001-40	CFC RONDON	JARU-RO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023924614

Portaria nº 284 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.436260/2018-38;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LONDRINA	07.486.990/0001-69	CFC LONDRINA	JARU-RO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023926335

Portaria nº 285 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.441962/2018-33;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS THEOBROMA EIRELI	11.239.707/0001-71	CFC THEOBROMA	THEOBROMA-RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023926623

Portaria nº 283 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.469506/2018-58;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SHEKINAH LTDA	11.090.556/0001-32	CFC SHEKINAH	PIMENTA BUENO-RO	"A" (<i>Ensino Teórico Técnico</i>).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023925906

Portaria nº 288 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.473191/2018-43;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de **2022 a 2026**, da empresa **CIAP EDUCACIONAL LTDA**, nome fantasia CIAP EDUCACIONAL, CNPJ 11.977.044/0001-92, localizada em Cacoal, para atuar como Clínica de Psicologia do Trânsito, bem como da profissional psicóloga perita examinadora de trânsito, **MARIA IZABEL PEREIRA CARNEIRO**, inscrita no CPF sob o nº. 067.***.***-56, CRP/RO 24/0658, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023932253

Portaria nº 291 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.052871/2022-11;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **GILSON CARLOS DA SILVA**, Estatutário, matrícula n.º 300082198, para responder, em

substituição à servidora **SÔNIA MARIA MACCARI**, matrícula n.º 300075429, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Campo Novo - 3ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades, no período de **11/02/2022 a 25/02/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023933376

Portaria nº 282 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.474193/2018-50;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS GIMENEZ LTDA-ME	11.431.019/0001-09	CFC MIRANTE	MIRANTE DA SERRA-RO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023925038

Portaria nº 290 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.470623/2018-64;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
JS OLIVEIRA - ME	06.233.435/0001-62	CFC TRÂNSITO LIVRE	ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023933057

Portaria nº 279 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.048082/2018-91;

Resolve:

Art. 1º **Renovar credenciamento**, no período de **01/03/2022 a 28/02/2023**, da empresa Concessionária **RONDO MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 84.615.541/0002-03, estabelecida com o nome fantasia **RONDO MOTOS**, localizada na Avenida Brasil, 1815, Setor 01 – Jaru, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Portaria nº 280 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.469627/2018-08;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de**2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TARILÂNDIA	10.309.985/0001-95	CFC TARILÂNDIA	TARILÂNDIA	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0023924415

Portaria nº 286 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.451773/2018-79;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de**2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TREVO-EIRELI	02.951.475/0001-99	CFC TREVO	PORTO VELHO-RO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0023927108

Portaria nº 295 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.014930/2022-45;

Resolve:

Art. 1º **Conceder 03 (três)** dias úteis de folga para o servidor**ROBSON SIQUEIRA DA COSTA**, Estatutário, matrícula n.º 300105076, em razão dos termos compensatórios estabelecidos pela Justiça Eleitoral, conforme o Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504/97.

Art. 2º Fica estabelecido o período de**08/02/2022 a 10/02/2022** para gozo da folga, não ficando saldo remanescente para gozo em data posterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 08/02/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0023936418

Portaria nº 287 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.585720/2021-56;

Resolve:

Art. 1º **Prorrogar**, até o dia **20/02/2022**, os efeitos da Portaria n.º 157 de 18/01/2022, que designou o servidor **LUCAS DA SILVA RESENDE**, estatutário, matrícula 300105073, para responder pelo cargo de **Coordenador de Recursos Humanos, CDS-09**, concomitante ao cargo de Assessor II da CRH, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar n.º 68/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023930396

Portaria n.º 296 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.081539/2021-75;

Resolve:

Art. 1º **Conceder 02 (dois)** dias úteis de folga para a servidora **MIRIAM MARQUES DUARTE**, Estatutária, matrícula n.º 300131791, em razão dos termos compensatórios estabelecidos pela Justiça Eleitoral, conforme o Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504/97.

Art. 2º Fica estabelecido o período de **27/01/2022 a 28/01/2022** para gozo da folga, ficando saldo remanescente de 10 dias úteis para gozo em data posterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 27/01/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023936545

EXTRATO**EXTRATO DO 10º TACNT Nº 13/2012/DETRAN-RO**

ADITANTES: DETRAN/RO e GLEICON CARMINATTI, CPF n.º 204.***.***-20.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato n.º 13/2012/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 08.02.2022, nas mesmas condições preestabelecidas, e reajustado passando o valor mensal do contrato a ser de R\$ 6.664,91 (sete mil oitenta e oito reais e noventa centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.025462/2017-77.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

GLEICON CARMINATTI

Contratada

Protocolo 0023919750

Portaria n.º 297 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº0010.058681/2021-19,

Resolve:

Art. 1º **Relotar**, a partir de **1º/02/2022**, a servidora **ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 300091216, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN do Município de Ariquemes/RO, para desenvolver suas atividades laborais na Coordenadoria Geral Metropolitana de Trânsito - COMETRAN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 1º/02/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023937635

Portaria nº 294 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.043738/2022-66;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **TIAGO PROCOPIO DA SILVA**, Estatutário, matrícula n.º 300142326, para responder, em substituição à servidora **LÍLIAN GRACYETE ANTONINA DUARTE DA COSTA**, matrícula n.º 300075762, pelo cargo de **Chefe de Seção (de Habilitação) de CIRETRAN de ROLIM DE MOURA - 1ª CATEGORIA, FG-04**, no período de **1º/02/2022 a 10/02/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 1º/02/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023936026

Portaria nº 289 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.035970/2022-21;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **CELISMAR BURATTI**, Estatutária, matrícula n.º 300072399, para responder, em substituição ao servidor **JOÃO BATISTA SILVA**, matrícula n.º 300072590, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Rolim de Moura - 1ª CATEGORIA, CDS-07**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção Registro, no período de **07/02/2022 a 26/02/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 07/02/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023932313

EMATER

Portaria nº 70 de 09 de fevereiro de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

Considerando Ofício nº 10 / 2022 - CRE/GAB13ª ZE/13ª ZE, PSEI 0003647-67.2021.6.22.8013, nos termos da Lei n. 6.999/82 e da Resolução TRE/RO01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º.INDICAR a empregada **LAIDE DOS SANTOS MARCELINO**, matrícula: 300152282, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para exercer a função de Auxiliar de Cartório da 13ª Zona Eleitoral, no período de 10 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0023936870

Portaria nº 71 de 09 de fevereiro de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em

05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo Sei n. 0011.555836/2021-51; Decisão nº 3/2022/EMATER-PRES;

- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - PPTIV;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a pedido, a contar de 08 de fevereiro de 2022, o empregado **JUNIOR ADRIANO NOGUEIRA**, matrícula: 300152995, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, do Escritório Local de Alto Paraíso/Território Vale do Jamari **para o Escritório Local de Triunfo/Território Madeira-Mamoré.**

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0023939747

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.477770/2021-51

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Marcelo Nogueira**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Flavia Acurcio Ventura**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Edmilson de Souza Meireles**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Josimar Moreira Barros**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **André Luiz Castro de Carvalho**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Gabriel Felipe Pereira Magalhães**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de **19 a 22/10/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 09 de fevereiro de 2022.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0023925640

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.529755/2021-03

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Cristiane Abid Mundin**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Célio de Araujo Sarmiento**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Karoline Batista Siriaco Alessi**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Edilene Antunes de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de **21 a 24/11/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 09 de fevereiro de 2022.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0023931677

IPERON

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da

Constituição Estadual e conforme consta no Processo n. 0014.104505/2019-10,

RESOLVE:

Aceitar a cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **ALMÉRIO RODRIGUES DE BRITO**, matrícula nº. 100021079, ocupante do cargo de Consultor Legislativo – Assessoramento em Orçamentos, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dessa Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0023783585

CAERD**EXTRATO****5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017**

PROC. SEI RO nº 0003.012200/2022-07

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: RECHE GALDEANO & CIA LTDA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículos para atender as necessidades da CAERD.

CLÁUSULA 2ª-DO ACRÉSCIMO DE 25% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO: Acréscimo de 25% ao valor inicialmente contratado conforme documentos constantes no processo, ou seja, R\$ 1.920.804,00 acrescidos em 25%, resultando o valor de R\$ 2.401.005,00.

CLÁUSULA 3ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.101.308-Locação de Veículos e Outros bens.

CLÁUSULA 4ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 25/jan/2022

ASSINAM: LAURO F. SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor Adm. Financeiro interino e Diretor-Presidente/CAERD

SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO, Representante Legal/RECHE GALDEANO & CIA LTDA

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0023845297

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/CPL/2021 PROCESSO GLOBAL Nº 13/SEMSAU/2022**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 13/SEMSAU/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 25 de fevereiro de 2022, às 09h00min. (Brasília). **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL. O valor estimado: R\$: R\$ 61.675,00 (Seiscentos e um mil setenta e cinco reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreaazza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreaazza.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 09 de Fevereiro de 2022.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.330/PMMA/2021

Protocolo DO12465

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 8/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 8/2022, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO 169/2021-DER/RO. A Presente licitação foi estimada em R\$ 341.640,00 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 8/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **24 de fevereiro de 2022** às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 09 de fevereiro de 2022.

Vildimark Cardoso dos Santos

Pregoeiro – Port.27/2021

Protocolo DO12474

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2022
ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E
ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 9/2022, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E PLACA DE INFORMAÇÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO 126/2021/PJ/DER-RO. A Presente licitação foi estimada em R\$ 104.603,96 (cento e quatro mil, seiscentos e três reais e noventa e seis centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 9/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **25 de fevereiro de 2022** às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia DOeste, 09 de fevereiro de 2022.

Vildimark Cardoso dos Santos

Pregoeiro – Port.27/2021

Protocolo DO12477

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2022
ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E
ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 10/2022, tendo como objeto: Aquisição de tubos de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme pactuado no convênio 230/2021 -DER-RO. A Presente licitação foi estimada em R\$ 273.420,90(duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e noventa centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 10/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 28 de fevereiro de 2022 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia DOeste, 09 de fevereiro de 2022.

Vildimar Cardoso dos Santos

Pregoeiro – Port.27/2021

Protocolo DO12478

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE

AVISO DE LICITACAO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO **tomada de preço N: 02/2022 Tipo: Menor preço. Processo Administrativo: 1323/2021**, Contratação de empresa especializada para recuperação das estradas vicinais no município de São Felipe Doeste, conforme convenio 143/2021/PJ/DR. **Valor Estimado:** Valor máximo é de R\$ 223.883,68. **Recebimento de proposta:** Envelopes de documentação, propostas serão recebidos até as 07h do dia 28 de março 2022 horário local. **Disponibilidade do Edital:** Disponível no portal da transparência da Prefeitura de São Felipe Doeste/RO, endereço www.transparencia.saofeleipedoeste.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes
São Felipe D Oeste-RO, 09 de fevereiro de 2022.

Silmar Rodrigues da Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO12479

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio <https://licitanet.com.br/>, referente ao PROCESSO nº 847/PMSFO/2020, PREGÃO ELETRONICO Nº 11/CPL/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sendo Registro de Preço para **Aquisição de Micro trator**. Nos termos e condições do Edital. **REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Dia 08/03/2022 às 10:10h. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 120.000,00.

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 08 de fevereiro 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro

Protocolo DO12480

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 008/CPL/2022**Edital Nº: 008/CPL/2022**Processo Administrativo nº **GI – 140/2022**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº 5.450/05 e nº 10.024/19, decretos Municipais nº 083/GP/07, nº 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014 Para atender ao **GABINETE DO PREFEITO** e as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – **SEMPLAFE**, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMAGRI**, Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**, Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAST** e Secretaria Municipal de Licitações e Compras - **SEMLEC**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema Registro de Preço – SRP (papel sulfite) para atender as necessidades das secretarias do município de Teixeiraópolis/RO.** Estimado no valor total de **R\$ 52.280,37 (Cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta reais e trinta e sete centavos)** Processo administrativo nº **GI – 139/2022**, será realizada no dia **22/02/2022**, com início às **11h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeirapolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 09 de fevereiro de 2022.

Jean Vieira de Araújo**Secretario Municipal de Licitação e Compras****Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021**

Protocolo DO12481

ERRATA Nº 001 REFERENTE AOS PROCESSOS GI – 065/2022, GI – 066/2022, GI – 067/2022.

Processos Administrativos GI – 065/2022, GI – 066/2022, GI – 067/2022.

Modalidade: Pregão eletrônico nº **01/CPL/2022**EDITAL Nº **01/CPL/2022**Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (medicamentos injetáveis) para atender a Farmácia Básica de Saúde Ester da Silva Zotesso e o Hospital de Pequeno Porte Daniel Heringer, pertencente ao Município de Teixeiraópolis/RO.** Publicado em: 28/01/2022.**NO AVISO DE LICITAÇÃO, ONDE SE LÊ:** “valor total de R\$ 50.971,20 (cinquenta mil e novecentos e setenta e um reais e vinte centavos)”.**LEIA-SE:** “valor total de R\$ 57.531,20 (Cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos)”.**Os demais pontos e itens ficam inalterados.**

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 09 de Fevereiro de 2022.

Jean Vieira de Araújo**Pregoeiro****Decreto nº 010/GAB/2021 de 13/01**

Protocolo DO12484

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**AVISO DE LICITAÇÃO-REPETIÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO 4875/2021**

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo “menor preço” por “empreitada por preço global” **para contratação de empresa no ramo de construção civil para executar a OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS NO DISTRITO PACARANA ZONA RURAL, RUA MUIRAQUITÁ (RO 387) ENTRE AS RUAS SERGIPE/PORTO ALEGRE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D’ OESTE/RO, em uma área total de 2.613,46m² e extensão de 170,00m, sendo a fonte de recurso CONVÊNIO SINCOV nº 894013/MDR/CAIXA/2019, sendo a fonte de recurso próprios da administração direta, Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 07/03/2022,**

às **08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688 no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de **R\$ 484.999,99 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e nove centavos)**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69-3481-1400- Ramal 130, e gratuitamente no Portal da Transparência. Espigão do Oeste 10 de fevereiro 2022.

Zenilda Renier Von Rondon

Presidente da CPL/PMEO/-RO

decreto 4.622/GP/2021

Protocolo DO12482

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/PMV – EXCLUSIVO PROC. ADM. Nº 545/2022/SEMAS/FUMAS

O Município de Vilhena, através da CL e de sua pregoeira (Decreto nº 52.787/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 006/2022/PMV- Exclusivo, do tipo menor preço total por Lote, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMAS/FUMAS. Objeto: Aq. de kits de alimentação (cestas básicas), para atender as atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social – SEMAS/FUMAS, tudo conforme Termo de Referência, anexo I do edital. Valor total estimado R\$ 45.069,00. Data de abertura da sala de disputa: dia 24/02/2022, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 09/02/2022.

Loreni Grosbelli

Pregoeira

Protocolo DO12483

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 001 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 124/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 08/2022 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, nº 73/2017, nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: Contratação de serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, compreendendo serviços de manutenção, instalação e configuração de equipamentos de informática e periféricos, bem como configuração, instalação, atualização de softwares, para atender demandas das Secretarias e Órgãos deste Município, de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 23/02/2022. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semaf@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 9 9914-9484.

Protocolo DO12485

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02/2021 de 05 de Janeiro de 2022, torna pública que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 02/2022 na forma Indireta do tipo

Menor Preço Global. Processo Administrativo nº 247/202 pertencente à SEMINFRA - Secretaria Municipal de Infra Estrutura , nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Objeto: ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO COM SUBSTITUIÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS, LUMINÁRIAS E REDES EXISTENTES CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTE NOS AUTOS. Valor total reservado R\$ 484.800,00(Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). Sessão pública: 02/03/2022, com início às 9h. Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Infra Estrutura ou através do telefone (69) 3341-3421 e ou webmail: semosp@coloradodoeste.ro.gov.br. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4132, Centro. Maiores informações, através do telefone: (069) 3341-3421, Tel. Celular nº (069) 9 99846872. Colorado do Oeste 10 de fevereiro de 2022.

Protocolo DO12504

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02 de 05 de Janeiro de 2022, torna pública que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 3/2022 na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. Processo Administrativo nº 275/2021 pertencente à SEMINFRA - Secretaria Municipal de Infra Estrutura, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA (2ª ETAPA), ÁREA DE 15.205,40M2, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SEMINFRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, em atendimento às necessidades da Secretaria municipal de Infra Estrutura . Sessão pública: 08/03/2022, com início às 9 horas. Valor total reservado R\$ 1.082.288,67 (Hum Milhão Oitenta e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria municipal de Infra Estrutura pessoalmente à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone (69) 3341-3121 e ou webmail: semec@coloradodoeste.ro.gov.br. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4132, Centro. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, Tel. Celular nº 999846872 ou webmail: semosp@coloradodoeste.ro.gov.br. Colorado do Oeste, 10 de Fevereiro de 2022

Protocolo DO12507

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 03/2022**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 1837/2021**Objeto:** Modernização do Campo Municipal de Seringueiras-RO, Contrato de Repassa 886610/2019/MTUR/CAIXA**Valor estimado:** R\$ 294.287,46**Abertura da sessão pública:** 25/02/2022 às 09:00h**Local de realização da sessão pública:** O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO12486

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0016/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA E C. BENITES**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motoristas e monitores), de acordo com o calendário escolar de 2022, **PROC. LICIT.:** Nº 0152/21, Proc. Adm. Nº 1615/21 **DA DOT: 02.07.03- SECR. EDUCAÇÃO-**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11726>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2022, às 13:02

R. V. 12.361.0023.2033.0000 – TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADUAL 3.3.90.39.00 - N. DE E. Nº 362 DE 02/02/22 02.07.03-12.361.0023.2025.0000 – QUOTA-PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 - N. DE E. Nº 363 DE 02/02/22 02.07.02-SECR. EDUCAÇÃO-
12.361.0022.2020.0000 – MANUT. DO FUNDEB – 30% 3.3.90.39.00- N. DE E Nº 364 DE 02/02/22 VALOR: R\$ 489.770,40
(quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos) **DO PRAZO: 12 (doze) meses DATA DA ASSIN DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2022**

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO12487

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0017/22**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA E D. R. MENDES TRANSPORTES**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motoristas e monitores), de acordo com o calendário escolar de 2022, **PROC. LICIT.: Nº 0152/21, Proc. Adm. Nº 1615/21 DA DOT: 02.07.03- SECR. EDUCAÇÃO-R.V. 12.361.0023.2033.0000 – TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADUAL 3.3.90.39.00 - N. DE E. Nº 365 DE 02/02/22 - 02.07.01-12.361.0022.2019.0000 – MANUT. E MELHORIAS DO ENS. N. DE E Nº 366 DE 02/02/22 VALOR: R\$ 335.861,82** (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) **DO PRAZO: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2022**

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO12488

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0018/22**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E FELIPE DA SILVA OLIVEIRA EIRELI**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motoristas e monitores), de acordo com o calendário escolar de 2022, **PROC. LICIT.: Nº 0152/21, Proc. Adm. Nº 1615/21 DA DOT: 02.07.03- SEC. EDUCAÇÃO-R.V 12.361.0023.2033.0000 – TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADUAL 3.3.90.39.00- N. DE E Nº 367 DE 02/02/22 - 02.07.01-12.361.0022.2019.0000 – MANUT. E MELHORIAS DO ENS. FUNDAMENTAL -N. DE E Nº 385 DE 02/02/22 VALOR: R\$ 941.551,00** (novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais) **DO PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSIN DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2022**

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO12489

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0014/22**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA. E A. C. DA SILVA - ME**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motoristas e monitores), de acordo com o calendário escolar de 2022, **PROC. LICIT.: Nº 0152/21, Proc. Adm. Nº 1615/21 DA DOT.: 02.07.03- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R. V. 12.361.0023.2033.0000 – TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADUAL 3.3.90.39.00- N. DE E. Nº 358 DE 02/02/22 02.07.01- 12.361.0022.2019.0000 – MANUT. E MELHORIAS DO ENS. FUND. N. DE E. Nº 359 DE 02/02/2022 VALOR: R\$ 230.456,52** (duzentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) **DO PRAZO: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2022**

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO12490

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0019/22**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA E BIASI TURISMO EIRELI**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motoristas e monitores), de acordo com o calendário escolar de 2022, **PROC. LICIT.: Nº 0152/21, Proc. Adm. Nº 1615/21 DA DOT: 02.07.03- SEC. EDUCAÇÃO- R. V 12.361.0023.2025.0000 – QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00- N. DE E. Nº 372 DE 02/02/22 VALOR: R\$ 151.670,40** (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta reais e quarenta

centavos) **DO PRAZO: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de fevereiro de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO12491

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0015/22**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E A. P. F. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR & CONSULTORIA EIRELE**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motoristas e monitores), de acordo com o calendário escolar de 2022, **PROC. LICIT.:** Nº 0152/21, Proc. Adm. Nº 1615/21 **DA DOT: 02.07.03- SECR. EDUCAÇÃO- R.V. 12.361.0023.2033.0000 – TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADUAL 3.3.90.39.00- N. DE E Nº 360 DE 02/02/22 - 02.07.01- 12.361.0022.2019.0000 – MAN. E MELHORIAS DO ENS. FUND. N. DE E Nº 361 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 VALOR:** R\$ 411.084,24 (quatrocentos e onze mil e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) **DO PRAZO: 12 (doze) meses DATA DA ASSIN DO CONTRATO:** 07 de fevereiro de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO12492

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0020/22**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E W. E A. TRANSPORTES LTDA - ME**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motoristas e monitores), de acordo com o calendário escolar de 2022, **PROC. LICIT.:** Nº 0152/21, Proc. Adm. Nº 1615/21 **DA DOT: 02.07.03- SEC.A EDUCAÇÃO- R. V. 12.361.0023.2033.0000 – TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADUAL 3.3.90.39.00- DE E Nº 373 DE 02/02/22 02.07.01- 12.361.0022.2019.0000 – MAN. E MELHORIAS DO ENS. FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00- N. DE E Nº 374 DE 02/02/22 VALOR:** R\$ 303.392,04 (trezentos e três mil, trezentos e noventa e dois reais e quatro centavos) **DO PRAZO: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de fevereiro de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO12493

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0021/22

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA. E M. A. DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI **OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motoristas e monitores), de acordo com o calendário escolar de 2022, **PROC. LICIT.:** Nº 0152/21, Proc. Adm. Nº 1615/21 **DA DOT: 02.07.03- SEC. EDUCAÇÃO- R. V. 12.361.0023.2033.0000 – TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADUAL 3.3.90.39.00 N. DE E Nº 375 DE 02/02/22 02.07.02- 12.361.0022.2020.0000 – MAN. DO FUNDEB – 30% N.DE E Nº 376 DE 02/02/22 VALOR:** R\$ 335.546,40 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) **DO PRAZO: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de fevereiro de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO12494

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0022/22**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E JOSE AMAURI BEZERRA**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motoristas e monitores), de acordo com o calendário escolar de 2022, **PROC. LICIT.:** Nº 0152/21, Proc. Adm. Nº 1615/21 **DA DOT. 02.07.03- SEC. EDUCAÇÃO -R. V. 12.361.0023.2033.0000 – TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADUAL 3.3.90.39.00- N. DE E Nº 377 DE 02/02/22 02.07.01- 12.361.0022.2019.0000 – MANUT. E MELHORIAS DO ENS. FUNDAMENTAL N. DE E Nº 378 DE 02/02/22 VALOR:** R\$ 370.833,54 (trezentos e setenta mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) **DO PRAZO: 12 (doze) meses DATA DA ASS DO CONTRATO:** 07 de fevereiro de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO12495

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0023/22**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E GILMAR RIBEIRO MENDES**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motoristas e monitores), de acordo com o calendário escolar de 2022, **PROC. LICIT.:** Nº 0152/21, Proc. Adm. Nº 1615/21 **DA DOT: 02.07.02- SEC. EDUCAÇÃO- 12.361.0022.2020.0000 – MAN. DO FUNDEB – 30% 3.3.90.39.00 N. DE E. Nº 379 DE 02/02/22 02.07.03- R. V. 12.361.0023.2033.0000 – TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADUAL N. DE E Nº 380 DE 02/02/22 VALOR:** R\$ 759.301,62 (setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e um reais e sessenta e dois centavos) **DO PRAZO: 12 (doze) meses DATA DA ASS. DO CONTRATO:** 07 de fevereiro de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO12496

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0024/22

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E FS TRANSPORTES & CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motoristas e monitores), de acordo com o calendário escolar de 2022, **PROC. LICIT.:** Nº 0152/21, Proc. Adm. Nº 1615/21 **DA DOT: 02.07.03- SEC. EDUCAÇÃO- R. V 12.361.0023.2033.0000 – TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADUAL 3.3.90.39.00- N. DE E. Nº 381 DE 02/02/22 02.07.01- 12.361.0022.2019.0000 – MAN. E MELHORIAS DO ENS. FUNDAMENTAL N DE E. Nº 382 DE 02/02/22 VALOR:** R\$ 129.729,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e vinte e nove reais) **DO PRAZO: 12 (doze) meses DATA DA ASS DO CONTRATO:** 07 de fevereiro de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO12497

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0025/22**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E FRANCISCO FERNANDES GADELHA -**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motoristas e monitores), de acordo com o calendário escolar de 2022, **PROC. LICIT.:** Nº 0152/21, Proc. Adm. Nº 1615/21 **DA DOT: 02.07.03- SEC EDUCAÇÃO- R. V. 12.361.0023.2033.0000 – TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADUAL 3.3.90.39.00- N. DE E Nº 383 DE 02/02/22 - 02.07.01- 12.361.0022.2019.0000 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL N. DE E. Nº 384 DE 02/02/22 VALOR:** R\$ 142.360,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais) **DO PRAZO: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de fevereiro de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO12498

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº **1-146/2022**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM IMPRESSÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (CADERNO DO ESTUDANTE, CADERNO LIÇÃO DE CASA, CADERNO LEITURA EM VOZ ALTA E CADERNO DO PROFESSOR)”** cujo valor global é de **R\$ 39.805,52 (trinta e nove mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, em favor das empresas: **ANDRADE & ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.482.359/0001-15, ganhadora dos Itens: 1 e 4, totalizando R\$ 25.552,02 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois mil, e dois centavos); e **CENTRO CÓPIAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 00.872.337/0001 – 99, ganhadora dos Itens: 2 e 3, totalizando R\$ 14.253,50 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**.

Alto Paraíso - RO, 10 de fevereiro de 2022.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:
JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Protocolo DO12500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 002/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Aquisição de veículo tipo Van para transporte de pacientes. Valor estimado em R\$ 199.680,00 (cento e quarenta e dois mil reais) Recurso convênio federal nº 909955/2021 DPCN, contra partida recurso próprio**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 23/02/2022, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 10 de Fevereiro de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO12501

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações, Lei Federal 8.883/94, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13 e 026/2021, **TOMADA DE PREÇO n. 001/2022**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BOSQUE MUNICIPAL, CONFORME PROJETO EM ANEXO**. Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**. Proc. **1139/2021**. Fonte de Recurso: **CONVÊNIO N. 848928/2020-DPCN**. Abertura dia **28/02/2022** às **09h00min**. O valor da estimado da contratação é de R\$ 289.372,08 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e oito centavos). O edital está disponível pelo site <http://www.bll.org.br/> www.urupa.ro.gov.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 10 de fevereiro de 2022

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA
PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021
ASSINADO EM 10/02/2022 ÀS 11:20

Protocolo DO12502

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022

Processo Administrativo nº. 010/SEMOB/2022

Pregão Eletrônico nº. 004/2022

Registro de Preço

Objeto: Contratação de Horas Maquinas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, para atender as necessidades do Órgão Gerenciador

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO

Contratada: L. G. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 07.868.076/0001-82

Valor global da Proposta é de 1.850.400,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e quatrocentos reais)

Edilson Pereira dos Santos- Secretário Municipal de Obras

Fornecedor: L.G. COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME

CNPJ sob o n.º 07.868.076/0001-82

Luciano Gomes de Sousa - Proprietário

CPF 586.731.722-68

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de fevereiro de 2022

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO12503

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizado Chamamento Público de pessoas físicas ou jurídicas para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**, para alimentação escolas (merenda) para alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município, conforme aos quantitativos e especificações constantes do edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis-RO, Processo Administrativo nº1065/SEMEC/2021. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 07/03/2022, a partir das 08h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado **R\$ 242.947,50** (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site do Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de Fevereiro de 2022.

Alex Franiques Ferreira da Costa

Pregoiro Oficial

Protocolo DO12509

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

PROCESSO Nº 6578/ORDINÁRIO/2021

ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS E ÔNIBUS URBANO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN. Valor prévio: R\$ 1.943.000,00, através do Convênio Federal +BRASIL Nº 910495/2021

Calha Norte – Ministério da Defesa. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 24/02/2022 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 10 de fevereiro de 2022.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO12505

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS** (CAMINHÃO PIPA E CAMINHÃO MUNK). Valor estimado de R\$ 1.437.681,00 (hum milhão quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 24/02/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 24/02/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 10 de Fevereiro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO12506

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022/SEMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1831/2021/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE KARATÊ, JUDÔ E MUSICAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Conforme NPD 029/2022 e Processo 1831/2021. Data para cadastro de propostas a partir do dia 11/02/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 22/02/2022 e início da sessão pública dia 22/02/2022 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R\$ 99.198,00 (Noventa e nove mil cento e noventa e oito reais)

Corumbiara-RO em 09 de Fevereiro de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021

Protocolo DO12508

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 07/2022/SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 141/2022/SEMED, 171/2022/SEMUSA, 173/2022/SEMAS, 190/2022/SEMPPLAN e 218/2022/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, TIPO SELF-SERVICE, nas cidades de Corumbiara, Colorado do Oeste e Vilhena, para atender as necessidades das Secretarias; SEMED, SEMUSA, SEMAS, SEMPLAN e SEMOSP. Por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Englobam este Termo, os Processos: 141/2022/SEMED, 171/2022/SEMUSA, 173/2022/SEMAS, 190/2022/SEMPPLAN e 218/2022/SEMOSP. Data para cadastro de propostas a partir do dia 10/02/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 23/02/2022 e início da sessão pública dia 23/02/2022 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R\$ 52.063,04 (Cinquenta e dois mil sessenta e três reais e quatro centavos

Corumbiara-RO em 09 de Fevereiro de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021

Protocolo DO12510

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2022/PMT
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E Decreto Municipal 1.210/GP/2011. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS (PRANCHAS E QUADRADOS). NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 783.334,00 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **24/02/2022**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de

Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) 999580061.

Theobroma/RO, em 09 de Fevereiro de 2022.

Rodrigo da Silva Santos
Pregoeiro Oficial
PMT/RO

Protocolo DO12512

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/RO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 24ª REGIÃO – CRECI/RO
ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Em concordância com o Código de Processo Disciplinar, no que dispõe o PARÁGRAFO 1º, do artigo 11, vem por meio desta, comunicar às pessoas físicas abaixo relacionadas, dos seus respectivos Autos de Infração e Autos de Constatação. Os autuados ficam cientes que possuem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa escrita, conforme disposto no art. 20 do CPD.

INTIMADOS: AUTO DE INFRAÇÃO

VINICIUS DIAS RAMOS	87468
JV SERVIÇOS	87467
DOUGLAS WAGNER DE OLIVEIRA PEREIRA	87473
LUCIO ALVES DOS SANTOS	87484
WESLEY PAULO LOPES DE ARAUJO	87493, 87492
EUFRASIO APARECIDO DO CARMO	87486, 87489
ELISAMA REGINA OLIVEIRA	87335
PAULO ROBERTO OLIVEIRA GOMES	87115
FRANCISCO CASTORINO VAZ PINTO	87396
MARIA APARECIDA MARQUES	86885
ANTONIO ROSÊNDO NETO	87040
JULYE CHRISTINE PINHEIRO NUNES	87038
LUIZ CARLOS DA COSTA SANTOS	87389
BEATRIZ DE SOUZA PINTO	87147
FRANCISCO CARLOS SOVIERZOSKI	87382
EDMAR PINTO DA SILVA	86809
PATRICIA ROZO SILVA	86954
SILVIO GOMES	87391
WILTON CESAR DE SOUZA	87292
MERCIL BARBOSA JUNIOR	86807
M. DE L.M. SILVERIO EIRELI	87433
ARAM FERREIRA SANTOS	87399
ELIZABETE DE MENEZES VASCONCELOS	86939
MOACIR MARTINS DE SOUSA	87400
JOSE DARLAN DA SILVA SANTOS	87408
ONEIDE MOREIRA BONFIM PAIXÃO NABARRO	86878
JOSE BERTTONY MARTINS REIS	86964
JOSE BATISTA DE MIRANDA DUNGA	87405
ANA MARIA FARIA C. VIEIRA	86827
JONES RODRIGUES DE MENEZES	86969
CELINA RIBEIRO DO COUTO	87014
LEILA GOMES DA SILVA	86972
ELIANA CORREIA DO SANTOS	87099
ELIANA CORREIA MARTINS	86989
LEILA DE CASSIA MARTINS GUIMARAES	86871
JOSIAS MOREIRA NUNES	87067
FRANCISCO DE LIMA SALES	87033
JORGAN JOSE PIAZZA	87104
MARCOS GABRIEL PIAZZA	86995
JOAQUIM ALMEIDA FRANÇA	87037
GARGIULO EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	87047
NIVALDO MARCELINO DOS SANTOS JUNIOR	86976

LUCIANO GOMES OJEDA 87046
HERMES FOERSTER 87095
SEZAR ZEFERINO 87044
AYRES JAMATI BORGES DE SOUZA 87377
EFRAIM RODRIGUES DOS REIS 86909
ZILMA RIBEIRO PIMENTEL 87018
CLEIDY PEREIRA DA SILVA MATOS 87110
ROSARIO DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA 86993
DEBORA GATO MARINHO 87374
DEBORA GATO MARINHO 87261
LUCILENE PEREIRA DA SILVA 86863
JOSE SIDNEY ANDRADE DOS SANTOS 86879
ANDRE APARECIDO DOS SANTOS 86899
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 87298
RIGOBERTO BATISTA DE OLIVEIRA 87274
ALLEN MARCOS VIT LOURENÇO 86959
MORADA IMOVEIS EIRELI ME 87262
PAULO WESLEY KROIN 87348
MADSON MARCELO RAMOS DE LIMA 87206
ISRAILTON RIBEIRO DE SOUSA 87196
ANDERSON FLAUSINO BARROSO 87236
GIULIANO BELTRÃO SILVA 87170
VANDERSON RICARDO MORAES COSTA 87138
MARCOS NUNES ROSA 87128
NELSON BUENO 87141
BRASIL 102 ARIQUEMES COM. EMP. IMO. LTDA - ME 87142
SUELI APARECIDA FILETTI 87233
ROQUE STOCHERO 87212
FABÍOLA BRIZON ZUMACH 87224
SÉRGIO DE PÁDUA E SOUSA 87179
RAFAEL AZEVEDO DE ANDRADE 87307
THALES DA SILVA COSTA 87310
SANDRO JOSÉ TOLEDO 87338
LIDIA ATSUMI SEKIGAMI 87315
RICARDO LIMA REIS 87140
MANUEL RODRIGUES COSTA 87162
MIRIÃ PEREIRA DE OLIVEIRA MODESTO 87191
ANTONIO DE JESUS DA ROCHA 87146
JULIO CESAR SILVEIRA DA SILVA 86914
MATOSALEM FONSECA DE MELO 86908
ROBERTO TRINDADE DE RESENDE 87060
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUSA 87065
LUTIANY CUNHA BARBOSA 86798
ANTONIO ROBERTO SANTANA 87183
VALMIR FERREIRA DE SOUZA 86968
TANCREDO PEREIRA 87070
NOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMP. IMOB. LTDA 86794
SERGIO RUBENS CASTELO BRANCO DE ALENCAR 86824
EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 87317
ALDENOR LUIZ DE AMORIM JUNIOR 87312
PORTO IMOVEIS LTDA 86804
DANIELE SILVA DE AMORIM 87226
JVC FACTORING IMOBILIÁRIOS LTDA 86839
PROJET COMERCIO E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA 86852
JOSE MARIA GONÇALVES DA COSTA 87385
PLANO-INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA 86793
PLANO-INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA 87134
CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA TOSTA 87280
KELBIANA XAVIER PEREIRA MERELES 87313
WANGLINE ANTONIO VERONEZ FILHO 87470
ELIZETE CARLEM FABRIS 86872
LUDIM IRON MULLER 86837
MARCELO BRUNO SOARES 87456, 87457, 87459
MARCELO BRUNO SOARES 87460, 87458, 87461
VALCENILTON DA SILVA BRANDÃO 86855
JEFERSON LIMA BARBOSA 87260

JOANA DARC COSTA DOS SANTOS 87286
MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS DA ROCHA 87281
CONVIVIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 87409
WILSON LIMA SOARES 87394
CARLOS SEBASTIÃO DE ALMEIDA 87069
WESLEY LUCAS CARDOSO DA SILVA 87349
ROSIMEIRE BORGES DE FREITAS KLAUCK COZER 87192
JAIR COSTA DA SILVA 87406
MARCO ANTONIO SILVA CAMPOS 87043
MARIA AUCINEIDE GONÇALVES DE MELO 87346
BERNARDO BRASIL OLIVEIRA 87221
INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP 87332
INTIMADOS: **AUTO DE CONSTATAÇÃO**

EDSON DE SOUSA NUNES 1008254
WESLEY PAULO LOPES DE ARAUJO 1008323
JAELO TEIXEIRA SOUTO 1007892
FELIPE WALISSON DE LIMA COSTA 1007476
REINALDO DE SOUZA SARAIVA 1007886
JUAREZ DE CAMPOS 1005580
EDSON DE SOUSA NUNES 1007686
EDSON DE SOUSA NUNES 1007477
ZÉLIA SANTOS DE JESUS 1007781
L N SIMOES INCORPORADORA EIRELI 1007282
MATEUS GOUVEIA DA SILVA 1007475
DANILO JAU LOPES GOMES 1007843
JOSE MIGUEL VASCONCELOS DE FREITAS 1004970
SIRLEI SOUSA LINO ROCHA 1007780
CLOSNEY MEZZON 1007877
EDSON DE SOUSA NUNES 1005617
MARCELO ZAMPIERI DA SILVA 1007901
JOSE FELIPE DUARTE FERREIRA 1005666
JLL CORRETAGEM E TRANSAÇÕES IMO.LTDA 1005661
RODRIGO FELIX FIDELLI 1007624
M. DE L. M. SILVERIO EIRELI 1007332
MATEUS LUCIO DOS SANTOS MACIEL 1007863
JANIOR SILVA DO NASCIMENTO 1007883
ALEXANDRE MAGNO MAGALHAES DE CARVALHO 1005596
EDSON TEIXEIRA DO CARMO 1005132
ANGELA DA SILVA GONÇALVES 1005680
UILQUER FROTA LIMA 1005598
JOSÉ LUIZ FRAGA E SILVA 8571
ADILSON CARLOS RODRIGUES - DELTA EMP. LTDA 8570
INTIMADOS: **TERMO DE REPRESENTAÇÃO**
NEURI SANDRO ASSIS FREITAS 20006887

FINALIDADE: Em razão do retorno dos A.R's sem a devido cumprimento da intimação e em estrita observância aos artigos 2º e 28 da Lei Federal n.º 9.784 de 29 de janeiro de 1999, procede-se à INTIMAÇÃO do corretor (a) de imóveis acima qualificado (a), para, querendo, promover defesa no prazo de 15 (quinze) dias. OBSERVAÇÕES: Acaso o intimado não resida em Porto Velho e não possa comparecer pessoalmente ao CRECI para ter vista do auto, poderá formular requerimento para obtenção de cópia integral digitalizada do respectivo e enviar para o e-mail: fiscalizacao@creciro.gov.br.E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2022.
JULIO CESAR PINTO
Presidente

Protocolo DO12499